

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 748

Quarta-feira - 26 de Abril de 2017

Vitória/ES

## Sumário

<b>AMUNES</b>	Baixo Guandu	Marataízes
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Barra de São Francisco	Marechal Floriano
	Boa Esperança ..... 25	Marilândia
	Bom Jesus do Norte ..... 26	Mimoso do Sul
<b>Consórcios Intermunicipais</b>	Brejetuba	Montanha ..... 59
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici..... 62
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Cariacica	Muniz Freire
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES ..... 2	Castelo ..... 27	Muqui
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Colatina ..... 32	Nova Venécia
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES	Conceição da Barra	Pancas
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Conceição do Castelo..... 34	Pedro Canário
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Divino de São Lourenço	Pinheiros
Consórcio Público COINTER	Domingos Martins ..... 35	Piúma
Consórcio Público CONDOESTE	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
Consórcio Público CONORTE	Ecoporanga	Presidente Kennedy..... 62
Consórcio Público Rio Guandu	Fundão	Rio Bananal
	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
	Guaçuí	Santa Leopoldina
	Guarapari ..... 36	Santa Maria de Jetibá
	Ibatiba	Santa Teresa ..... 63
	Ibiraçu ..... 42	São Domingos do Norte..... 66
	Ibitirama	São Gabriel da Palha..... 67
	Iconha	São José do Calçado..... 97
	Irupi	São Mateus
	Itaguaçu	São Roque do Canaã ..... 98
	Itapemirim	Serra ..... 101
	Itarana ..... 44	Sooretama
	Iúna	Vargem Alta
	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante ..... 111
	Jerônimo Monteiro	Viana..... 113
	João Neiva ..... 56	Vila Pavão..... 118
	Laranja da Terra..... 57	Vila Valério
	Linhares	Vila Velha
	Mantenópolis	Vitória

# Consórcios Intermunicipais

## CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES

### PREGÃO PRESENCIAL 002-2017 "SUSPENSÃO SINE DIE"

Publicação Nº 82582

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 002/2017**  
**SUSPENSÃO "SINE DIE"**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES, por meio da Pregoeira Oficial, vem neste ato informar aos interessados, da **SUSPENSÃO "SINE DIE"**, tendo em vista a necessidade de revisão no edital, modalidade **Pregão Presencial nº 002/2017**, objetivando a contratação de empresa

especializada para a prestação de serviços médicos especializados e gestão assistencial para atendimento na região de abrangência do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo (CIM NORTE).

**Marcada para o dia 28/04/2017, às 08:30.** A nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial e Jornal.

Nova Venécia, 24/04/2017.

**TATIANY DA SILVA PIROLA**  
**PREGOEIRA**

# Afonso Cláudio

## PREFEITURA

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-2017

Publicação Nº 82589

Aviso de Homologação

**Pregão Presencial Nº 016/2017****Proc. Nº 1735/2017**

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial em epígrafe, em favor da empresa vencedora **DARLI SAICK**, CNPJ nº 07.618.286/0001-12, no lote 01 (único), no valor total de R\$ 86.096,59 (oitenta e seis mil, noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Afonso Cláudio/ES, em 25 de abril de 2017.

Edélio Francisco Guedes  
Prefeito Municipal  
Afonso Cláudio/ES

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial em epígrafe, em favor das empresas vencedoras: **COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MEIRA LTDA ME**, CNPJ nº 07.881.581/0001-67, no lote 01, no valor total de R\$ 72.312,50 (setenta e dois mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos) e **RONCETE GÁS LTDA ME** – CNPJ nº 20.709.278/0001-40, no lote 02, no valor total de R\$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais).

Afonso Cláudio/ES, em 25 de abril de 2017.

Edélio Francisco Guedes  
Prefeito Municipal  
Afonso Cláudio/ES

Luzia Alves Stein Rodrigues  
Gestora/Secretária Municipal de Assistência Social

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2017

Publicação Nº 82590

Aviso de Homologação

**Pregão Presencial Nº 018/2017****Proc. Nº 3087/2017**

Luciano Bernardes Borlote  
Gestor/Secretário Municipal de Saúde

# Água Doce do Norte

## PREFEITURA

### AVISO PP 0112017

Publicação Nº 82515

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017. Menor Preço por Item. Proc. nº 1926/2017-SMINTRAN.**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 002/2017, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei 8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 08:00:00h dia 09.05.2017, na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 081, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial. nº 011/2017, menor preço por item, para **a aquisição de pneus novos, camaras e protetores para manutenção dos veículos desta municipalidade**, especificações estão no edital. Informações e aquisição, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mail: [pmadn@uol.com.br](mailto:pmadn@uol.com.br), setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h.

Água Doce do Norte, ES, 24 de abril de 2017.

**Adinan Novais de Paula**  
**Pregoeiro Municipal**

### AVISO PP 0122017

Publicação Nº 82556

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017. Menor Preço por Item. (Cota 25% dos Itens destinados a Micro Empresa – Artigo 48, III, Lei Complementar 123/2006). Processos nº1389/2017.**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 001/2015, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei 8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 08:00h dia 11.05.2017, na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 081, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial. nº 012/2017, menor preço por item, para **a aquisição de material escolar de expediente para atender as necessidades da Rede municipal de ensino.**, especificações estão no edital. Informações e aquisição, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mail: [pmadn@uol.com.br](mailto:pmadn@uol.com.br); [licitação@aguadocedonorte.es.gov.br](mailto:licitação@aguadocedonorte.es.gov.br), setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h.

Água Doce Norte, ES, 25.04.2017.

**Adinan Novais de Paula**  
**Pregoeiro Municipal**

### NOTIFICACAO PP 0072017

Publicação Nº 82569

#### **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - PROCESSO Nº 392 e 393/2017-SMEC.**

O Município de Água Doce do Norte, ES, CNPJ 31.796.626/0001-80, através do Pregoeiro Municipal e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 001/2017, 02.01.2017, **NOTIFICA** as empresas **VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL – LTDA – CNPJ 14.024.944/0001-03, PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA –EPP – CNPJ 15.335.348/0001-07** e a empresa **W BATISTA DOS SANTOS CAFÉ BOM GOSTO – ME – CNPJ 27.309.010/0001-60**, em conformidade com o Laudo Técnico do Conselho Municipal de Alimentação Escolar visando a Análise das Amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras ao pregão em epígrafe, nos termos dos itens 11.1 a 11.5 do presente edital de licitação, TORNA PÚBLICA a reprovação da amostra dos itens dos ITENS a seguir relacionados, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 – PROC. Nº. 392 e 393-SMEC**, realizado em 30 de março de 2017, visando a **aquisição de gêneros alimentícios para alunos da creche municipal Adevani Maria Batista e os alunos da rede pública municipal**, com validade **até 31 de dezembro de 2017**, o que se segue:

**1º)** a empresa **VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL – LTDA – CNPJ 14.024.944/0001-03**, na qualidade de 1ª colocada na classificação do ITEM 51 - CAFÉ EM PÓ - extra forte; embalagem aluminizado interna e externamente, do certame, foi o referido item **DECLASSIFICADO**, tendo em vista a reprovação pelo Laudo Técnico do Conselho Municipal de Alimentação Escolar da amostra apresentada para o referido item, conforme processo 2086/2017, 07.04.2017.

**2º)** a empresa **W BATISTA DOS SANTOS CAFÉ BOM GOSTO – ME – CNPJ 27.309.010/0001-60**, na qualidade de 2ª colocada na classificação para ITEM 51 - CAFÉ EM PÓ - extra forte; embalagem aluminizado interna e externamente, deverá encaminhar amostra para análise do Conselho Municipal de Alimentação Escolar visando a emissão de laudo técnico para aprovação ou reprovação do referido. Devendo a licitante fazer o encaminhamento no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta notificação, sob pena de desclassificação.

**3º)** a empresa **VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL – LTDA – CNPJ 14.024.944/0001-03**, na qualidade de 1ª colocada na classificação do ITEM 59 - LEITE INTEGRAL, esterilizado, por processamento UHT, longa vida, 1º qualidade, em embalagens tetrapak de 1litro, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades e registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar da data de entrega. do certame, foi o referido item **DECLASSIFICADO**, tendo em vista a reprovação pelo Laudo

Técnico do Conselho Municipal de Alimentação Escolar da amostra apresentada para o referido item, conforme processo 2086/2017, 07.04.2017.

**4º)** a empresa **PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA –EPP – CNPJ 15.335.348/0001-07**, na qualidade de 2ª colocada na classificação para ITEM 59 - LEITE INTEGRAL, esterilizado, por processamento UHT, longa vida, 1º qualidade, em embalagens tetrapak de 1litro, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades e registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar da data de entrega, deverá encaminhar amostra para análise do Conselho Municipal de Alimentação Escolar visando a emissão de laudo técnico para aprovação ou reprovação do referido. Devendo a licitante fazer o encaminhamento no prazo de até 03 (três) dias uteis a contar da publicação desta notificação, sob pena de desclassificação.

Água Doce do Norte, ES, 25 de abril de 2017.

**Adinan Novais de Paula**  
**Pregoeiro Municipal**

**PORTARIA 003 2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Publicação Nº 82702

**Portaria nº. 005/2017**

**RETIFICA O ITEM 6 DO ANEXO I DA PORTARIA 003/2017 QUE REGULAMENTA A ELEIÇÃO PARA CONSELHOS ESCOLARES DAS UNIDADES ESCOLARES, EMEIEF JOÃO ANTONIO MOREIRA, EMEIEF JOSÉ MARQUES DA ROCHA E EMEIEF ADOLFO ROSA VIEIRA.**

NILDA RAMOS DE OLIVEIRA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, nomeada na forma da Lei e no gozo de suas atribuições legais e fundamentado no que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal nº. 116/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o item 6 do anexo I da Portaria 003/2017 datada de 13 de março de 2017,

Onde se lê: 6. Os alunos regularmente matriculados com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos poderão se candidatar e assumir como membro titular ou suplente do Conselho Escolar, exceto para o cargo de tesoureiro, devendo ser maior de 18 (dezoito) anos.

Leia-se: 6. Os alunos regularmente matriculados com idade igual ou superior a 12 (doze) anos poderão se candidatar e assumir como membro titular ou suplente do Conselho Escolar, exceto para o cargo de tesoureiro, devendo ser maior de 18 (dezoito) anos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº003/2017.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, 12 do abril de 2017.

Água Doce do Norte-ES, 12 de abril de 2017.

NILDA RAMOS DE OLIVEIRA FERNANDES

Secr. Mun. de Educ. e Cultura de Água Doce do Norte

**PORTARIA 0191.2017**

Publicação Nº 82572

**PORTARIA Nº. 0191/2017**

***"Promover a Elevação de Classe  
de Servidor Municipal"***

***O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,***

**RESOLVE:**

1º ) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). **JOSÉ ANTONIO MARTINS**, ocupante do Cargo em Efetivo de Trabalhador Braçal, referencia salarial a Carreira **I**, Classe **J**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, empossado no referido Cargo em 01 de fevereiro de 1989, a elevação da Classe **J** para Classe **L**, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de março de 2017.

2º ) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

3º ) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quarto) dias do mês de março do ano de 2.017 - 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.**

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Sec. Mun. de Administração**

**PORTARIA 0192.2017**

Publicação Nº 82573

**PORTARIA Nº. 0192/2017*****"Promover a Elevação de Classe  
de Servidor Municipal"***

***O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,***

**RESOLVE:**

1º ) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). **JOSÉ CUSTÓDIO FRANCISCO**, ocupante do Cargo em Efetivo de Trabalhador Braçal, referencia salarial a Carreira **I**, Classe **J**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, empossado no referido Cargo em 01 de julho de 1989, a elevação da Classe **J** para Classe **L**, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de março de 2017.

2º ) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

3º ) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quarto) dias do mês de março do ano de 2.017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro****Resp. Sec. Mun. de Administração****PORTARIA 0193.2017**

Publicação Nº 82574

**PORTARIA Nº. 0193/2017*****"Promover a Elevação de Classe  
de Servidor Municipal"***

***O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,***

**RESOLVE:**

1º ) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). **LAURENY ERNESTO DE ANDRADE**, ocupante do Cargo em Efetivo de Oficial Administrativo, referencia salarial a Carreira **IX**, Classe **M**, da Secretaria Municipal de Administração, empossado no referido Cargo em 01 de março de 1991, a elevação da Classe **M** para Classe **N**, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de março de 2017.

2º ) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

3º ) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quarto) dias do mês de março do ano de 2.017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro****Resp. Sec. Mun. de Administração****PORTARIA 0194.2017**

Publicação Nº 82575

**PORTARIA Nº. 0194/2017*****"Promover a Elevação de Classe  
de Servidor Municipal"***

***O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,***

**RESOLVE:**

1º ) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). **ROSANGELA APARECIDA FERNANDES**, ocupante do Cargo em Efetivo de Assistência Social, referencia salarial a Carreira **IX**, Classe **M**, da Secretaria Municipal de Administração, empossado no referido Cargo em 25 de janeiro de 1989, a elevação da Classe **M** para Classe **N**, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de março de 2017.

2º ) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

3º ) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quarto) dias do mês de março do ano de 2.017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Sec. Mun. de Administração**

**PORTARIA 0195.2017**

Publicação Nº 82576

**PORTARIA Nº. 0195/2017**

***"Promover a Elevação de Classe de Servidor Municipal"***

***O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,***

**RESOLVE:**

1º ) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). **SEVERIO VITORINO DE FREITAS**, ocupante do Cargo em Efetivo de Administração, referencia salarial a Carreira **IX**, Classe **M**, da Secretaria Municipal de Administração, empossado no referido Cargo em 18 de dezembro de 1991, a elevação da Classe **M** para Classe **N**, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de março de 2017.

2º ) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

3º ) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quarto) dias do mês de março do ano de 2.017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Sec. Mun. de Administração**

**PORTARIA 0196.2017**

Publicação Nº 82596

**PORTARIA Nº. 0196/2017**

***"Promover a Elevação de Classe de Servidor Municipal"***

***O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,***

**RESOLVE:**

1º ) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). **VANDEIR LEMOS DE LIMA**, ocupante do Cargo em Efetivo de Assistência Social, referencia salarial a Carreira **IX**, Classe **M**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, empossado no referido Cargo em 18 de fevereiro de 1991, a elevação da Classe **M** para Classe **N**, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de março de 2017.

2º ) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

3º ) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quarto) dias do mês de março do ano de 2.017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Sec. Mun. de Administração**

**PORTARIA 0197.2017**

Publicação Nº 82597

**PORTARIA Nº. 0197/2017**

***"Promover a Elevação de Classe de Servidor Municipal"***

***O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,***

**RESOLVE:**

1º ) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). **JUVENIL ALVES BARROSO**, ocupante do Cargo em Efetivo de Trabalhador Braçal, referencia salarial a Carreira **I**, Classe **J**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, empossado no referido Cargo em 20 de março de 1989, a elevação da Classe **J** para Classe **L**, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de fevereiro de 2017.

2º ) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

3º ) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quarto) dias do mês de março do ano de 2.017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Sec. Mun. de Administração**

**PORTARIA 0198.2017**

Publicação Nº 82598

**PORTARIA Nº. 0198/2017**

**"Promover a Elevação de Classe de Servidor Municipal"**

**O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

1º ) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). **SUELI CALIXTO LIMA**, ocupante do Cargo em Efetivo de Telefonista, referencia salarial a Carreira **II**, Classe **J**, da Secretaria Municipal de Saúde, empossado no referido Cargo em 20 de fevereiro de 1992, a elevação da Classe **J** para Classe **L**, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de fevereiro de 2017.

2º ) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

3º ) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quarto) dias do mês de março do ano de 2.017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Sec. Mun. de Administração**

**PORTARIA 0199.2017**

Publicação Nº 82602

**PORTARIA Nº. 0199/2017**

**"Promover a Elevação de Classe de Servidor Municipal"**

**O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

1º ) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). **WALDEIR LUIZ DA SILVA**, ocupante do Cargo em Efetivo de Contador, referencia salarial a Carreira **X**, Classe **J**, da Secretaria Municipal de Finanças, empossado no referido Cargo em 31 de agosto de 1998, a elevação da Classe **J** para Classe **L**, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de fevereiro de 2017.

2º ) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

3º ) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quarto) dias do mês de março do ano de 2.017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Sec. Mun. de Administração**

**PORTARIA 0202.2017**

Publicação Nº 82603

**PORTARIA Nº. 0202/2017*****"Promover a Elevação de Classe de Servidor Municipal"***

***O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,***

**RESOLVE:**

1º ) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). **AGENTIL MOREIRA NUNES**, ocupante do Cargo em efetivo de Motorista, referencia salarial a Carreira **VI**, Classe **E**, da Secretaria Municipal de Interior e Transporte, empossado no referido Cargo em 18 de abril de 1997, a elevação da Classe **D** para Classe **E**, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de janeiro de 2017.

2º ) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

3º ) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quarto) dias do mês de março do ano de 2.017 - 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.**

**Marcelo Leite Ribeiro****Resp. Sec. Mun. de Administração****PORTARIA 0203.2017**

Publicação Nº 82604

**PORTARIA Nº. 0203/2017*****"Promover a Elevação de Classe de Servidor Municipal"***

***O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,***

**RESOLVE:**

1º ) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). **ROSANE DIO-LINDA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo em Efetivo de Atendente, referencia salarial a Carreira **II**, Classe **L**, da Secretaria Municipal de Saúde, empossado no referido Cargo em 01 de dezembro de 1989, a elevação da Classe **J** para Classe **L**, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de janeiro de 2017.

2º ) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

3º ) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quarto) dias do mês de março do ano de 2.017 - 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.**

**Marcelo Leite Ribeiro****Resp. Sec. Mun. de Administração****PORTARIA 0204.2017**

Publicação Nº 82605

**PORTARIA Nº. 0204/2017*****"Promover a Elevação de Classe de Servidor Municipal"***

***O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,***

**RESOLVE:**

1º ) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). **MARIA GILVANE BARBOSA**, ocupante do Cargo em Efetivo de Advogado, referencia salarial a Carreira **X**, Classe **D**, da Assessoria Jurídica, empossado no referido Cargo em 28 de janeiro de 2008, a elevação da Classe **D** para Classe **E**, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de janeiro de 2017.

2º ) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.



3º ) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quarto) dias do mês de março do ano de 2.017 - 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.**

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Sec. Mun. de Administração**

**PORTARIA 0205.2017**

Publicação Nº 82606

**PORTARIA Nº. 0205/2017**

**"Promover a Elevação de Classe de Servidor Municipal"**

**O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

1º ) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). **AILTON BENTO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo em Efetivo de Telefonista, referencia salarial a Carreira **II**, Classe **J**, da Secretaria Municipal de Saúde, empossado no referido Cargo em 01 de fevereiro de 1989, a elevação da Classe **J** para Classe **L**, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de janeiro de 2017.

2º ) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

3º ) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quarto) dias do mês de março do ano de 2.017 - 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.**

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Sec. Mun. de Administração**

**PORTARIA 0206.2017**

Publicação Nº 82607

**PORTARIA Nº. 0206/2017**

**"Promover a Elevação de Classe de Servidor Municipal"**

**O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

1º ) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). **DALMIRO RODRIGUES DE ARAÚJO**, ocupante do Cargo em Efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, referencia salarial a Carreira **VIII**, Classe **J**, da Secretaria Municipal de Interior e Transporte, empossado no referido Cargo em 05 de abril de 1989, a elevação da Classe **J** para Classe **L**, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de janeiro de 2017.

2º ) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

3º ) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quarto) dias do mês de março do ano de 2.017 - 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.**

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Sec. Mun. de Administração**

**PORTARIA 0207.2017**

Publicação Nº 82608

**PORTARIA Nº. 0207/2017**

**"Promover a Elevação de Classe de Servidor Municipal"**

**O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

1º ) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). **EDSON RODRIGUES OLIVEIRA**, ocupante do Cargo em Efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, referencia salarial a Carreira **VIII**, Classe **J**, da Secretaria Municipal de Interior e Transporte, empossado no referido Cargo em 05 de abril de 1989, a elevação da Classe **J** para Classe **L**, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de janeiro de 2017.

2º ) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

3º ) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quarto) dias do mês de março do ano de 2.017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Sec. Mun. de Administração**

**PORTARIA 0208.2017**

Publicação Nº 82610

**PORTARIA Nº. 0208/2017**

***"Promover a Elevação de Classe de Servidor Municipal"***

***O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,***

**RESOLVE:**

1º ) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). **GILSON PAULO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo em Efetivo de Calceiteiro, referencia salarial a Carreira **III**, Classe **J**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, empossado no referido Cargo em 01 de julho de 1989, a elevação da Classe **J** para Classe **L**, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de janeiro de 2017.

2º ) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

3º ) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quarto) dias do mês de março do ano de 2.017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Sec. Mun. de Administração**

**PORTARIA 0209.2017**

Publicação Nº 82613

**PORTARIA Nº. 0209/2017**

***"Promover a Elevação de Classe de Servidor Municipal"***

***O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,***

**RESOLVE:**

1º ) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). **JOÃO MIGUEL BARBOSA**, ocupante do Cargo em Efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, referencia salarial a Carreira **VIII**, Classe **J**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, empossado no referido Cargo em 01 de maio de 1989, a elevação da Classe **J** para Classe **L**, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de janeiro de 2017.

2º ) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

3º ) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quarto) dias do mês de março do ano de 2.017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Sec. Mun. de Administração**

**PORTARIA 0210.2017**

Publicação Nº 82614

**PORTARIA Nº. 0210/2017*****"Promover a Elevação de Classe  
de Servidor Municipal"***

***O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,***

**RESOLVE:**

1º ) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). **NELI DE OLIVEIRA LANES**, ocupante do Cargo em Efetivo de Trabalhador Braçal, referencia salarial a Carreira **I**, Classe **J**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, empossado no referido Cargo em 13 de agosto de 1990, a elevação da Classe **J** para Classe **L**, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de janeiro de 2017.

2º ) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

3º ) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quarto) dias do mês de março do ano de 2.017 - 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.**

**Marcelo Leite Ribeiro****Resp. Sec. Mun. de Administração****PORTARIA 0211.2017**

Publicação Nº 82616

**PORTARIA Nº. 0211/2017*****"Promover a Elevação de Classe  
de Servidor Municipal"***

***O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,***

**RESOLVE:**

1º ) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). **LINDONÉSIA MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de Posto de Correios, referencia salarial a Carreira **II**, Classe **J**, da Secretaria Municipal de Administração, empossado no referido Cargo em 12 de fevereiro de 1990, a elevação da Classe **J** para Classe **L**, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de janeiro de 2017.

2º ) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

3º ) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quarto) dias do mês de março do ano de 2.017 - 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.**

**Marcelo Leite Ribeiro****Resp. Sec. Mun. de Administração****PORTARIA 0212.2017**

Publicação Nº 82619

**PORTARIA Nº. 0212/2017*****"Promover a Elevação de Classe  
de Servidor Municipal"***

***O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,***

**RESOLVE:**

1º ) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). **HELENA TOMAS PAULA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo em Efetivo de Trabalhador Braçal, referencia salarial a Carreira **I**, Classe **J**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, empossado no referido Cargo em 01 de março de 1989, a elevação da Classe **J** para Classe **L**, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de março de 2017.

2º ) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

3º ) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quarto) dias do mês de março do ano de 2.017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Sec. Mun. de Administração**

**PORTARIA 0213.2017**

Publicação Nº 82620

**PORTARIA Nº. 0213/2017**

**"Promover a Elevação de Classe  
de Servidor Municipal"**

**O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

1º ) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). **GRACIMAR BASTISTA DE MELO**, ocupante do Cargo em Efetivo de Telefonista, referencia salarial a Carreira **I**, Classe **J**, da Secretaria Municipal de Saúde, empossado no referido Cargo em 01 de junho de 1989, a elevação da Classe **J** para Classe **L**, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de janeiro de 2017.

2º ) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

3º ) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quarto) dias do mês de março do ano de 2.017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Sec. Mun. de Administração**

**PORTARIA 0214.2017**

Publicação Nº 82623

**PORTARIA Nº. 0214/2017**

**"Promover a Elevação de Classe  
de Servidor Municipal"**

**O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

1º ) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). **CONCEIÇÃO ANTONIA DE JESUS**, ocupante do Cargo em Efetivo de Trabalhador Braçal, referencia salarial a Carreira **I**, Classe **J**, da Secretaria Municipal de Administração, empossado no referido Cargo em 01 de maio de 1989, a elevação da Classe **J** para Classe **L**, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de março de 2017.

2º ) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

3º ) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quarto) dias do mês de março do ano de 2.017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Sec. Mun. de Administração**

**PORTARIA 0215.2017**

Publicação Nº 82624

**PORTARIA Nº. 0215/2017**

**"Promover a Elevação de Classe  
de Servidor Municipal"**

**O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

1º ) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). **ELZIMAR AURÉLIO DA SILVA**, ocupante do Cargo em Efetivo de Oficial Administrativo, referencia salarial a Carreira **IX**, Classe **M**, da Secretaria Municipal de Finanças, empossado no referido Cargo em 01 de fevereiro de 1990, a elevação da Classe **M** para Classe **N**, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de março de 2017.

2º ) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

3º ) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quarto) dias do mês de março do ano de 2.017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Sec. Mun. de Administração**

**PORTARIA 0216.2017**

Publicação Nº 82626

**PORTARIA Nº. 0216/2017**

**"Promover a Elevação de Classe de Servidor Municipal"**

**O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

1º ) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). **GERALDO VIEIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo em Efetivo de Gari, referencia salarial a Carreira **I**, Classe **J**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, empossado no referido Cargo em 09 de janeiro de 1989, a elevação da Classe **J** para Classe **L**, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de março de 2017.

2º ) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

3º ) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quarto) dias do mês de março do ano de 2.017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Sec. Mun. de Administração**

**PORTARIA 0217.2017**

Publicação Nº 82625

**PORTARIA Nº. 0217/2017**

**"Promover a Elevação de Classe de Servidor Municipal"**

**O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

1º ) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). **FLANCO PEREIRA DE PAULA**, ocupante do Cargo em Efetivo de Trabalhador Braçal, referencia salarial a Carreira **I**, Classe **J**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, empossado no referido Cargo em 01 de dezembro de 1989, a elevação da Classe **J** para Classe **L**, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de março de 2017.

2º ) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

3º ) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quarto) dias do mês de março do ano de 2.017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Sec. Mun. de Administração**

**PORTARIA 0218.2017**

Publicação Nº 82627

**PORTARIA Nº. 0218/2017****"Promover a Elevação de Classe  
de Servidor Municipal"**

**O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

1º ) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). **GESUALDO FRANCISCO PULCENO**, ocupante do Cargo em Efetivo de Técnico Agrícola, referencia salarial a Carreira **IX**, Classe **J**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, empossado no referido Cargo em 18 de fevereiro de 1992, a elevação da Classe **J** para Classe **L**, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de fevereiro de 2017.

2º ) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

3º ) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quarto) dias do mês de março do ano de 2.017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro****Resp. Sec. Mun. de Administração****PORTARIA 0219.2017**

Publicação Nº 82630

**PORTARIA - N.º 0219/2017****"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO"**

O prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao que lhe foi requerido;

**RESOLVE :**

**Art. 1º )** - Conceder Abono Pecuniário, nos termos da Art. 80 § 1º - Lei Complementar 062/1997, 16/12/1997, o (a) **Sr. (a) ZILTON CUSTÓDIO DA SILVA**, ocupante do cargo em Comissão de Controlador, da Secretaria Municipal de Administração, **férias** Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 02 de março de 2017 e término em 31 de março de 2017, devendo retomar as suas atividades junto a esta municipalidade a partir do dia 02 de março de 2017.

**Parágrafo Único – O Abono Pecuniário do referido servidor será remunerado de acordo com os seus vencimentos, a partir do dia 02 a 11 de março de 2017.**

**Art. 2º )** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo efeitos retroativos a 02 de março de 2017;

**Art. 3º )** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º )** - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 dia do mês de março do ano de 2017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro****Secretário Mun. de Administração****Paulo Márcio Leite Ribeiro****Prefeito Municipal****PORTARIA 0220.2017**

Publicação Nº 82628

**PORTARIA - N.º 0220/2017****"CONVOCA SERVIDOR DE FÉRIAS"**

O prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento as necessidades de melhor funcionamento do Serviço Público Municipal;

**RESOLVE :**

**Art. 1º )** - Fica convocado (a) o (a) **Sr. (a) ADINAN NOVAIS DE PAULA**, ocupante do cargo em Efetivo de Oficial Administrativo, se encontrava de Férias no período de 02 a 31 de janeiro de 2017, para retomar as suas atividades junto a esta municipalidade a partir do dia 12 de janeiro de 2017.

**Parágrafo Único – As** férias do referido servidor será remunerada de **acordo com os seus vencimentos, a partir do dia 12 a 31 de janeiro de 2017.**

**Art. 2º )** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seu efeitos retroagidos a 12 de janeiro de 2017.

**Art. 3º )** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º )** - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de março do ano de 2017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Secretário Mun. de Administração**

**Paulo Márcio Leite Ribeiro**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 0221.2017**

Publicação Nº 82631

**PORTARIA - N.º 0221/2017**

**"CONVOCA SERVIDOR DE FÉRIAS"**

O prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento as necessidades de melhor funcionamento do Serviço Público Municipal;

**RESOLVE :**

**Art. 1º )** - Fica convocado (a) o (a) **Sr. (a) LEONARDO MARQUES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo em Efetivos de Farmacêutico-Bioquímico, da Secretaria Municipal

de Saúde, se encontrava de Férias no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2017, para retomar as suas atividades junto a esta municipalidade a partir do dia 12 de fevereiro a 02 de março de 2017.

**Parágrafo Único – As** férias do referido servidor será remunerada de **acordo com os seus vencimentos, a partir do dia 12 de fevereiro a 02 de março de 2017.**

**Art. 2º )** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seu efeitos retroagidos a 12 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º )** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º )** - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de março do ano de 2017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Secretário Mun. de Administração**

**Paulo Márcio Leite Ribeiro**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 0222.2017**

Publicação Nº 82632

**PORTARIA - N.º 0222/2017**

**"CONVOCA SERVIDOR DE FÉRIAS"**

O prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento as necessidades de melhor funcionamento do Serviço Público Municipal;

**RESOLVE :**

**Art. 1º )** - Fica convocado (a) o (a) **Sr. (a) LAURENI ERNESTO DE ANDRADE** ocupante do cargo em Efetivo de Oficial Administrativo, Secretaria Municipal de Administração, se encontrava de férias no período de 30 (trinta) dias,

com início em 02 a 31 de janeiro de 2017, para retomar as suas atividades junto a esta municipalidade a partir do dia 12 de janeiro de 2017.

**Parágrafo Único – As férias do referido servidor será remunerada de acordo com os seus vencimentos, a partir do dia 12 a 31 de janeiro de 2017.**

**Art. 2º )** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seu efeitos retroagidos a 12 de janeiro de 2017.

**Art. 3º )** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º )** - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de março do ano de 2017 - 29º*** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Secretário Mun. de Administração**

**Paulo Márcio Leite Ribeiro**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 0223.2017**

Publicação Nº 82633

**PORTARIA - N.º 0223/2017**

**"CONVOCA SERVIDOR DE FÉRIAS"**

O prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento as necessidades de melhor funcionamento do Serviço Público Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º )** - Fica convocado (a) o (a) **Sr. (a) EDILAMAR DE ARAÚJO DIAS**, ocupante do cargo em Comissão de Secretária para Assuntos do Gabinete, do Gabinete do Prefeito, se encontrava de **férias**, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2017, para retomar as suas

atividades junto a esta municipalidade a partir do dia 12 de fevereiro de 2017.

**Parágrafo Único – As férias do referido servidor será remunerada de acordo com os seus vencimentos, a partir do dia 12 de fevereiro a 02 de março de 2017.**

**Art. 2º )** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seu efeitos retroagidos a 12 de janeiro de 2017.

**Art. 3º )** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º )** - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de março do ano de 2017 - 29º*** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Secretário Mun. de Administração**

**Paulo Márcio Leite Ribeiro**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 0224.2017**

Publicação Nº 82634

**PORTARIA - N.º 0224/2017**

**"CONVOCA SERVIDOR DE FÉRIAS"**

O prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento as necessidades de melhor funcionamento do Serviço Público Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º )** - Fica convocado (a) o (a) **Sr. (a) SILVANA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo em Efetivo de Oficial Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, se encontrava de **férias**, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2017, para retomar as suas atividades junto a esta municipalidade a partir do dia 12 de fevereiro de 2017.



**Parágrafo Único – As férias do referido servidor será remunerada de acordo com os seus vencimentos, a partir do dia 12 de fevereiro a 02 de março de 2017.**

**Art. 2º )** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seu efeitos retroagidos a 12 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º )** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º )** - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de março do ano de 2017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Secretário Mun. de Administração**

**Paulo Márcio Leite Ribeiro**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 0225.2017**

Publicação Nº 82635

**PORTARIA - N.º 0225/2017**

**"CONVOCA SERVIDOR DE FÉRIAS"**

O prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento as necessidades de melhor funcionamento do Serviço Público Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º )** - Fica convocado (a) o (a) **Sr. (a) WALMIS BERNALDINO**, ocupante do cargo em Efetivo de Técnico em TV, da Secretaria Municipal de Administração, se encontrava de **férias**, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2017, para retomar as suas atividades junto a esta municipalidade a partir do dia 12 de fevereiro de 2017.

**Parágrafo Único – As férias do referido servidor será remunerada de acordo com os seus vencimentos, a**

**partir do dia 12 de fevereiro a 02 de março de 2017.**

**Art. 2º )** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seu efeitos retroagidos a 12 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º )** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º )** - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de março do ano de 2017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Secretário Mun. de Administração**

**Paulo Márcio Leite Ribeiro**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 0233.2017**

Publicação Nº 82636

PORTARIA - Nº. 233/2017

**"Coloca a disposição e dá outras providencias"**

**O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º )** - Colocar o (a) Servidor (a) Sr. (a) **CREUZA MARIA DE ALMEIDA ROSA**, brasileiro (a), casado (a), ocupante do Cargo de Comissão de Confiança de Encarregado de Turma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à disposição da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, SMOBSU**.

**Art. 2º )** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º )** - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2.017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Paulo Marcio Leite Ribeiro**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 0234.2017**

Publicação Nº 82637

PORTARIA - Nº. 234/2017

**"Coloca a disposição e dá outras providencias"**

**O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º )** – Colocar o (a) Servidor (a) Sr. (a) **JOSE FERREIRA PINHEIRO**, brasileiro (a), casado (a), ocupante do Cargo de Comissão de Confiança de Encarregado de Turma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à disposição da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, SMOBSU**.

**Art. 2º )** – Este portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Tendo seus efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

**Art. 3º )** - Revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2.017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Paulo Marcio Leite Ribeiro**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 0235.2017**

Publicação Nº 82638

PORTARIA - Nº. 235/2017

**"Coloca a disposição e dá outras providencias"**

**O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º )** – Colocar o (a) Servidor (a) Sr. (a) **GINA CARLA DE VASCONCELOS MANZOLI MAIA**, brasileiro (a), casado (a), ocupante do Cargo de Comissão de Confiança de Adjunto Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, à disposição da **Secretaria Municipal de Assistência Social, SMASOC**.

**Art. 2º )** – Este portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Tendo seus efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

**Art. 3º )** - Revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2.017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Paulo Marcio Leite Ribeiro**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 0236.2017**

Publicação Nº 82639

**PORTARIA Nº. 236/2017**

**"Designa servidor para gerir recursos financeiros do suprimento de fundos instituído pela Lei Municipal nº 032/2013."**

**O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º )** – Designar o (a) Servidor (a) Sr. (a) **LÚCIA SODRÉ MOREIRAQ**, brasileiro (a), solteiro (a), portador do CPF 020.289.337-55 e RG 1.135.311 - SSP/ES, ocupante do Cargo Professora, a disposição da Secretaria Municipal de Finanças, SMFIN, para gerir recursos financeiros do suprimento de fundos da Secretaria Municipal de Interior e Transportes, SMINTRAN, conforme Lei Municipal nº 032/2013, 19.02.2013.

**Art. 2º )** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º )** - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.**

**Paulo Marcio Leite Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

**PP 0132017**

Publicação Nº 82644

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017. Menor Preço por Lote. Processos nº 0855/2017-SMADM; 0812/2017-SMS, 567/2017-SMEC; 0809/2017-SMASSOC**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria

Municipal nº 001/2017, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei 8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 13:30h dia 12.05.2017, na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 081, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial. nº 013/2017, Menor Preço por Lote, para o **aquisição de gás de cozinha GLP, para as escolas e repartições municipais**, especificações estão no edital. Informações e aquisição, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mail: [licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br](mailto:licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br), [pmadn@uol.com.br](mailto:pmadn@uol.com.br), setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:30 as 17:00h.

Água Doce Norte, ES, 25.04.2017.

**Adinan Novais de Paula**  
**Pregoeiro Municipal**

## Alto Rio Novo

### PREFEITURA

**DECRETO Nº5260/2017**

Publicação Nº 82672

DECRETO Nº5260/2017

De 20 de Abril de 2017

**NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º) Fica nomeado a partir do dia 20/04/2017, o Senhor RACSONAN LOURENÇO DA SILVA, portador do CPF nº092.651.437-70 e Carteira de Identidade n.º1737942/ES, para exercer o cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO CC.2.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete.

**LUIZ AMÉRICO BOREL**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 073/2017**

Publicação Nº 82675

PORTARIA Nº 073/2017

24 de Abril de 2017

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ETC;

RESOLVE:

Art. 1º) Concede Licença Sem Remuneração a Servidora infra relacionada, nos termos da Lei nº 264/99, conforme requerimento processado sob nº 001382/17, datado de 24 de Abril de 2017.

Nome	Cargo	Secretaria	Protocolo	Período
Ângela Patrícia Bruna Silva de Faria	Aux.de Sec. Escolar	Educação	001382/17	24/04/17 á 23/04/20

Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições ao contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete.

**LUIZ AMÉRICO BOREL**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 074/2017**

Publicação Nº 82676

PORTARIA Nº 074/2017

24 de Abril de 2017

CONCEDE RETORNO ÀS ATIVIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ETC;

RESOLVE:

Art. 1º) Concede retorno às atividades o Servidor ADAILTO DANIEL DE SOUZA, para cargo efetivo de Trabalhador Braçal, Portador da CI nº10634876-MG, e CPF nº036.848.846-26, ora licenciado no período de 01 de Junho de 2015 até 31 de Maio de 2018, conforme Portaria nº 040/2015 de 01 de Junho de 2015, de acordo com o requerimento nº 001233/2017, de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições ao contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 075/2017**

Publicação Nº 82674

PORTARIA Nº 075/2017

25 de Abril de 2017

REVOGA PORTARIA Nº028/2016, E NOMEIA COORDENADOR DA DEFESA CIVIL E AGENTE MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ETC;

RESOLVE:

Art. 1º) Fica revogada a Portaria nº 028/2016, de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º) Designar os Servidores abaixo elencados para responder como Coordenador e Agente Municipal da Defesa Civil, do Município de Alto Rio Novo-ES, com base no parágrafo único do Art.3º, do Decreto nº 4576/2013.

- BRUNO MARTINS DA SILVA – Coordenador
- ADAILTO DANIEL DE SOUZA – Agente Municipal

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições ao contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

Publicação Nº 82706

RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001253/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

RESULTADO: Foram consideradas vencedoras do Pregão Presencial nº 007/2017, em regime de empreitada por preço global POR LOTE, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Transporte Escolar Estadual e Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Rio Novo – ES, pois, atenderam todas as exigências editalícias, as seguintes empresas:

a) NUNES TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME – lotes – 01, perfazendo o valor total de R\$ 301.165,41 (trezentos e um mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos)valor total para 206 (duzentos e seis) dias;

b) GRIMAR DE ARAUJO CABRAL - ME – lote - 02, perfazendo o valor total de R\$ 221.672,48 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)valor total para 206 (duzentos e seis) dias.

Informamos que os Lotes 03, 04, 05 e 06 não foram contratados neste Pregão Presencial.

Por fim o valor total global contratado neste certame perfaz o montante de R\$ 522.837,89 (Quinhentos e vinte e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Alto Rio Novo – ES, 25 de Abril de 2017.

VALÉRIA CRISTIANI BUZZATO

Pregoeira Oficial

**RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017**

Publicação Nº 82581

**RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

Contratado: MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar o PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (incluindo o respectivo Relatório Anual do PCMSO) e

o LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho dos funcionários do município de Alto Rio Novo/ES.

Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.

Valor: Valor global de R\$ 42.758,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

0120000012001.0412200032.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - FICHAS: 0000033 e 0000034

Processo Administrativo: 0001182/2016.

**Anchieta****PREFEITURA****AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 82588

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2017**

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, Prefeito **Sr. FABRICIO PETRI**, inscrito no **CPF n.º 080.134.247-31**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Augusto Freire Louto, nº 169, bairro Alvorada, Anchieta ES, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento no disposto no Artigo 25 e 26 Lei 8.666/93, e da Lei 4.320/64 a **Inexigibilidade de Licitação**, para contratação da empresa **Concessionária Rodovia do sol S.A.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.879.926/0001-24**, para **Aquisição de tickets de pedágio na Praça de Pedágio Praia Sol/ Rodovia do sol, para veículos que compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Anchieta ES.**

Contratada: **Concessionária Rodovia do sol**, **CNPJ: 02.879.926/0001-24.**

Valor Global da Contratação: **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**

Processo Administrativo: 1101/2017.

Conforme descrição a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	Quant	VALOR	VALOR TOTAL
1	Ticket Pedágio Rodovia do Sol, Cat 01, c/bloco 20 Unidade cada	100	170,00	17.000,00
	Ticket pedágio 3º ponte, cat 01, c/bloco de 20 unidades cada			

**RESUMO DE ATA 003/2017**

Publicação Nº 82697

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES**, através da Comissão de Pregão/Registro de Preços, em atendimento ao Decreto n.º 2.223/2007, Portaria n.º 497/2007, torna público o registro da Ata abaixo citada:

**Ata: 003/2017**

Licitação: PP\_RP 004/2017

Processo:1425/2017

Objeto: **Eventual fornecimento de cestas básicas.**

Empresa: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER LTDA EPP

Valor unitário: os valores unitários registrados encontram-se disponíveis aos interessados nesta Comissão de Pregão/Registro de Preços.

Anchieta, 25 de abril de 2017.

**Janaína Petri P. Fernandes**  
**Pregoeira Oficial - PMA**

# Aracruz

## PREFEITURA

### 1º RERRATIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO DO CONT.143/2016

Publicação Nº 82593

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2016

Processo nº 2016/5.568.

Partes: Município de Aracruz-ES, representado pela Secretária de Educação e a empresa COOTRARA – COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE ESCOLARES E PASSAGEIROS DE ARACRUZ.

Cláusula Primeira: 1.1 Retifica-se, por esse instrumento a Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo.

Onde se lê: “ Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo do Itinerário AREAL X ARACRUZ – TURNO VESPERTINO – ESCOLAS MUNICIPAIS com consequente aumento de quilometragem, conforme tabela da SEMED (fl. 02), no valor de R\$ 39.821,26 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), o equivalente a %2,69 (dois vírgula sessenta e nove por cento) do valor inicial atualizado para o LOTE 02 ”.

Leia-se: “Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo do Itinerário AREAL X ARACRUZ – TURNO VESPERTINO – ESCOLAS MUNICIPAIS com consequente aumento de quilometragem, conforme tabela da SEMED (fl. 02), no valor de R\$ 39.821,26 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), o equivalente a %2,69 (dois vírgula sessenta e nove por cento) do valor inicial atualizado para o LOTE 02, produzindo seus efeitos a partir da data da assinatura do aditivo, com prazo de vigência até 2017/07/19, podendo ser prorrogado de acordo com a cláusula quarta, item 4.3 do Contrato nº 2016/143”.

Cláusula Segunda: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2016 não alteradas por este instrumento, cabendo ao CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento, nos termos da lei.

Data da assinatura: 19/04/2017.

Aracruz/ES, 25 de abril de 2017.

Ilza Rodrigues Realli  
Secretária de Educação

### CANCELAMENTO DE LOTE 103 E 164 DO PE132-16 - PROC. 8294-16

Publicação Nº 82578

Processo nº 8.294/2016 - JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 132/2016 – SEMSA

#### I – DO OBJETO

Trata-se de revogação parcial do procedimento licitatório na modalidade Pregão, oriundo das Requisições de Registro nº 120/2016, 165/2016, 166/2016, 262/2016 e

263/2016, que teve como objeto a aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda dos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde.

#### II – DA SÍNTESE DOS FATOS

O processo foi iniciado na data de 07/06/2016, sendo anexo às fls. 110/116 termo de referência e autorização de licitação.

Acostada minuta de edital às fls. 124/169, o qual foi submetido à apreciação da PROGE que se manifestou solicitando diligências quanto a adequação das minutas.

Após, foi alterado termo de referência para inclusão de mais objetos (fls. 239/242), neste ato houve um equívoco de digitação, vez que à fl. 240, item 103, foi descrito o seguinte objeto “tesoura cirúrgica, ponta reta, 12 cm” e este elemento foi lançado em duplicidade, constando também à fl. 241, item 164.

O equívoco apontado somente foi constatado após a sessão pública do pregão, por ocasião da confecção do termo de adjudicação e homologação, conforme informação de fl. 1170.

Da análise da documentação constante dos autos é possível verificar que o item (lote) 103 foi adjudicado em favor da empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO, pelo valor de R\$ 2.955,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais). Por outro lado, a empresa UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MED E HOSPITALARES foi declarada vencedora em relação ao item (lote) 164 com lance de R\$ 2.275,00 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais).

#### III - DA FUNDAMENTAÇÃO

O fato constatado gera insegurança jurídica e pode ocasionar eventual prejuízo ao erário público

Em face do exposto, tornou-se inviável o prosseguimento do processo licitatório em comento.

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da lei 8.666/93, o processo foi submetido à decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93.

Diante da ocorrência de fatos supervenientes, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório, em relação aos itens citados. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvincular dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado." (Grifo nosso).

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"A **revogação** consiste no desfazimento do ato porque reputado **inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público**. A revogação se funda em juízo que apura a **conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...)** Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)

Nesse sentido, formam-se as manifestações do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – REVOGAÇÃO APÓS ADJUDICAÇÃO.(...)

2. Após a adjudicação, o compromisso da Administração pode ser rompido pela ocorrência de fatos supervenientes, anulando o certame se descobertas ilicitudes ou **revogando-o por razões de conveniência e oportunidade**. (STJ, Mandado de Segurança nº 12.047, Rel. Min. Eliana Calmon, julgado em: 28.03.2007.)

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA – ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – AUSÊNCIA DE COMPETITIVIDADE – POSSIBILIDADE – DEVIDO PROCESSO LEGAL – OBSERVÂNCIA – RECURSO DESPROVIDO. (...)

4. À Administração Pública, no âmbito de seu poder discricionário, é dado revogar o procedimento licitatório, por razões de interesse público. Todavia, ao Poder Judiciário compete apenas avaliar a legalidade do ato, de maneira que lhe é vedado adentrar o âmbito de sua discricionariedade, fazendo juízo a respeito da conveniência e oportunidade, bem como acerca da efetiva existência de interesse público.

**5. A revogação do certame é ato administrativo, exigindo, portanto, a devida fundamentação e motivação (justo motivo para seu desfazimento), assim como o cumprimento das disposições legais.**

6. O art. 49 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a possibilidade de revogação do procedimento licitatório, em caso de interesse público, "decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta". Por sua vez, o art. 18, caput, do Decreto 3.555/2000, o qual regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, dispõe que "a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. (STJ, Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 23.360, Rel. Min. Denise Arruda, julgado em: 18.11.2008.)

MANDADO DE SEGURANÇA. CANCELAMENTO DE ITENS DO EDITAL. REDUÇÃO DA LICITAÇÃO. PUBLICAÇÃO DO REGISTRO DE MEDICAMENTOS/MATERIAIS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LEGALIDADE DA EXIGÊNCIA. AUSÊNCIA DE LIQUIDEZ E CERTEZA DO DIREITO. I. "Na licitação, impõe-se a desclassificação de proponente que, ao apresentar oferta, descumpra cláusula editalícia, não agindo assim a administração, em desconformidade com o direito, quando o alija do certame" (STJ-Corte Especial, MS nº 4.222/DF, rel. Min. Waldemar Zveiter, DJU 18/12/1995). II. A matéria tratada no recurso sequer foi agitada na inicial. Não pode o Ministério Público Federal, à guisa de defesa do interesse público, pretender que a sentença se desvie da causa de pedir definida pela impetrante. Se havia outras ilegalidades na licitação, o caminho seria utilizar da propositura de outra ação e não de pretender ampliar o objeto desta lide. **III. A administração pública tem amplo poder discricionário, no tocante à conveniência e oportunidade, quanto à oferta de bens e serviços objeto da licitação. Assim, se no interesse da administração, é excluído algum item do certame, não cabe a alegação de violação à isonomia, pois todos os concorrentes são atingidos por tal regra. O que não se pode admitir é o tratamento diferenciado.** IV. Já estando concluído há muito tempo o procedimento licitatório, ocorreu o esvaziamento do objeto da ação. V. Apelação improvida. (TRF2 – AMS 18519 RJ 97.02.14227-0. Relator: Desembargador Federal ANTONIO CRUZ NETTO. 5ª Turma Especializada. DJU - Data:27/01/2006 – Página:229 (grifamos)

O próprio edital do Pregão nº 132/2016, no subitem 22.2., traz o seguinte acerca da revogação:

"Ao Ordenador de despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado."

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

#### IV - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, determino a **REVOGAÇÃO PARCIAL do Pregão nº 132/2016**, especificamente em re-

lação aos **itens (lotes) 103 e 164**, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Aracruz, 25/04/2017.

**Luis Claudio Gomes Souto**  
**Secretário de Saúde**

### PORTARIA Nº 020

Publicação Nº 82699

PORTARIA SEMSU Nº. 020 DE 19/04/2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS DE ARA-CRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME PORTARIA DO GABINETE Nº.14.265, DE 23/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Efetivo, Edson Wander Dambroz, matrícula n.º 996, nomeado pela Portaria SEGAB n.º 14.265, de 23 de fevereiro de 2017, como Pregoeiro responsável pela condução do PREGÃO ELETRÔNICO de n.º 014/2017, referente ao Processo Administrativo nº 2.255/2017, na data e horário designados em Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas ausências ou impedimentos do Pregoeiro indicado neste artigo, fica designado como Pregoeiro Substituto o Servidor Efetivo, Marcelo Rodrigues de Oliveira, matrícula n.º 1041, nomeado pela Portaria SEGAB n.º 14.265, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, nomeados pela Portaria SEGAB n.º 14.265, de 23 de fevereiro de 2017, como membros da Equipe de Apoio ao Senhor Pregoeiro:

NOME	CARGO	MATRICULA
Juliana Estan Graziotti	Efetivo	22097
José Carlos Ribeiro Pereira	Efetivo	2773
Ariane Pereira Nicoli	Efetivo	21822

Art. 3º. O Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio deverão estar presentes na sala onde será realizado o pregão Presencial ou Eletrônico, até cinco minutos antes do início de credenciamento dos licitantes ou abertura das Propostas, conforme o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não observância deste artigo por qualquer membro da equipe designada para realização do pregão importará na sua imediata exclusão da respectiva sessão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura permanecendo seus efeitos até a homologação do respectivo certame.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de abril de 2017

Ivan Vicente Pestana

Secretário de Suprimentos do Município de Aracruz

Decreto nº 32.059, de 01/01/2017

### PORTARIA Nº 021

Publicação Nº 82701

PORTARIA SEMSU Nº. 021 DE 20/04/2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS DE ARA-CRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME PORTARIA DO GABINETE Nº.14.265, DE 23/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Efetivo, Marcelo Rodrigues de Oliveira, matrícula n.º 1041, nomeado pela Portaria SEGAB n.º 14.265, de 23 de fevereiro de 2017, como Pregoeiro responsável pela condução do PREGÃO ELETRÔNICO de n.º 015/2017, referente ao Processo Administrativo nº 793/2017, na data e horário designados em Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas ausências ou impedimentos do Pregoeiro indicado neste artigo, fica designado como Pregoeiro Substituto o Servidor Efetivo, Edson Wander Dambroz, matrícula n.º 996, nomeado pela Portaria SEGAB n.º 14.265, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, nomeados pela Portaria SEGAB n.º 14.265, de 23 de fevereiro de 2017, como membros da Equipe de Apoio ao Senhor Pregoeiro:

NOME	CARGO	MATRICULA
Elizabeth Rangel Bitti	Efetivo	2996
Teresa Cristina Oliveira	Efetivo	1338
Ranyelle Fernanda Miler	Efetivo	21908

Art. 3º. O Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio deverão estar presentes na sala onde será realizado o pregão Presencial ou Eletrônico, até cinco minutos antes do início de credenciamento dos licitantes ou abertura das Propostas, conforme o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não observância deste artigo por qualquer membro da equipe designada para realização do pregão importará na sua imediata exclusão da respectiva sessão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura permanecendo seus efeitos até a homologação do respectivo certame.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de abril de 2017

Ivan Vicente Pestana

Secretário de Suprimentos do Município de Aracruz

Decreto nº 32.059, de 01/01/2017



**PORTARIA Nº 022**

Publicação Nº 82709

PORTARIA SEMSU Nº. 022 DE 25/04/2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME PORTARIA DO GABINETE Nº.14.265, DE 23/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Efetivo, Edson Wander Dambroz, matrícula n.º 996, nomeado pela Portaria SEGAB n.º 14.265, de 23 de fevereiro de 2017, como Pregoeiro responsável pela condução do PREGÃO ELETRÔNICO de n.º 016/2017, referente ao Processo Administrativo nº 1864/2017, na data e horário designados em Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas ausências ou impedimentos do Pregoeiro indicado neste artigo, fica designado como Pregoeiro Substituto o Servidor Efetivo, Marcelo Rodrigues de Oliveira, matrícula n.º 1041, nomeado pela Portaria SEGAB n.º 14.265, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, nomeados pela Portaria SEGAB n.º 14.265, de 23 de fevereiro de 2017 e Portaria SEGAB nº14.356, de 19/04/2017, como membros da Equipe de Apoio ao Senhor Pregoeiro:

NOME	CARGO	MATRICULA
Sandra Aparecida Delaia Ramos	Comissionada	29045
Teresa Cristina Oliveira	Efetivo	1338
Ravena Dias Neves	Efetivo	21820

Art. 3º. O Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio deverão estar presentes na sala onde será realizado o pregão Presencial ou Eletrônico, até cinco minutos antes do início de credenciamento dos licitantes ou abertura das Propostas, conforme o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não observância deste artigo por qualquer membro da equipe designada para realização do pregão importará na sua imediata exclusão da respectiva sessão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura permanecendo seus efeitos até a homologação do respectivo certame.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de abril de 2017.

Ivan Vicente Pestana

Secretário de Suprimentos do Município de Aracruz

Decreto nº 32.059, de 01/01/2017

## Boa Esperança

### PREFEITURA

#### **AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - PMBE**

Publicação Nº 82479

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de Boa Esperança/ES**, através de seu Pregoeiro, no cumprimento das Leis 10.520, 8.666/93 e Leis Complementares, torna público, aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

#### **- Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**Objeto:** Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios (café e açúcar), **mediante Sistema de Registro de Preços**, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e demais secretarias.

**Data de abertura:** 11/05/2017.

**Credenciamento:** 08h:30min às 09h:00min

**Abertura da Sessão:** 09h:10min

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida na sede da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste aviso, no horário de 07h:30min

às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, através do telefone 27 3768 6531, site [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br) ou e-mail: [gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br](mailto:gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br)

Boa Esperança/ES, 24 de abril de 2017.

**João Flávio Zoteli Areia**

Pregoeiro Oficial

#### **ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

Publicação Nº 82568

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

#### **TORNA SEM EFEITO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 012/2017**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.

**Contratado:** CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S/A.

Processo nº 748/2017.

**Na publicação acima Onde se Lê:**

Boa Esperança, 25 de abril de 2017.

CONTRATADO: AGROVETERINÁRIA RM LTDA.

**Leia-se:****LAURO VIEIRA DA SILVA**

CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S/A.

Prefeito Municipal

**Bom Jesus do Norte****PREFEITURA****ADESÃO A ATA 033/2016**

Publicação Nº 82711

**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Processo nº 0506/2017**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2016, firmada entre o **Município de Apiacá** e a empresa **José Ricardo Seufitelli - Eirelli - ME**, conforme Pregão Presencial nº 008/2016, objetivando a contratação de mão de obra de serviços de manutenção de veículos automotores do tipo passeio (lote 1), no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme Contrato nº 011/2017, com vigência até 14/09/2017.

Bom Jesus do Norte-ES, 15 de março de 2017

**Marcos Antonio T. de Souza***Prefeito Municipal***ADESÃO A ATA 034/2016**

Publicação Nº 82712

**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Processo nº 0507/2017**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 034/2016, firmada entre o **Município de Apiacá** e a empresa **Mais Máquinas e Tratores Ltda - ME**, conforme Pregão Presencial nº 008/2016, objetivando a aquisição de peças para veículos automotores (percentual de desconto no valor das peças originais de fabrica sobre a tabela da montadora - veículos automotores tipo passeio) (lote 4), no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Contrato nº 012/2017, com vigência até 14/09/2017.

Bom Jesus do Norte-ES, 15 de março de 2017

**Marcos Antonio T. de Souza***Prefeito Municipal***AVISO LICITAÇÃO TP 001/2016**

Publicação Nº 82722

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS****Nº 001/2017**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, com endereço na Praça Astolpho Lobo, 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, através da CPL, **CONVOCA** as licitantes **Essencial Gestão Pública Eireli ME e UP Soluções LTDA Eireli** para prosseguimento da Sessão de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe, ora suspensa, **ÀS 14 HORAS** do próximo **DIA 04/05/2017** (quinta-feira), nas dependências da CPL, no endereço acima. Maiores informações, poderão ser obtidas no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h.

Bom Jesus do Norte-ES, 25 de abril de 2017.

**Diego Pereira Rangel**

Presidente da CPL

# Castelo

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO PP 021 E 022

Publicação Nº 82561

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

#### Pregão Presencial Nº 021/17

**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos, para as linhas estaduais.

**Data de abertura:** 10/05/17

**Horário:** 7:30

#### Pregão Presencial Nº 022/17

**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos, para as linhas municipais.

**Data de abertura:** 10/05/17

**Horário:** 10:00

**Fornecimento do edital:** Site [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br) link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 24/04/17

**Felipe Siqueira Pires**  
**Pregoeiro**

### CONTRATO Nº 1.003549/2017

Publicação Nº 82567

### CONTRATO Nº 1.003549/2017

**Referente Pregão Presencial Nº 086/2016**

**Referente a Ata de Registro de Preços Nº 18/2016**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO**

**CONTRATADO: PEISINO & FREZZA LTDA**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de combustível para a frota de máquinas, veículos e equipamentos da Prefeitura de Castelo, ES conforme especificações constantes no Anexo 02 do presente edital e Termo de Referência Anexo 08, do Edital, Tudo de acordo com o Processo Administrativo Nº 003549/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Interior.

ITEM	QUANT.	VR UN. (R\$)	UN.	DESCRIÇÃO	VR. Total (R\$)
01	6.000	3,98	Lt	Gasolina	23.880,00
02	6.000	3,22	Lt	Óleo Diesel S 10	19.320,00
03	15.000	3,12	Lt	Óleo Diesel Comum S 500	46.800,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>90.000,00</b>

**VALOR:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0130022678200502.119	33903000000	0636	SEMINT - 10000000 - Recursos Ordinários

**PRAZOS:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será até 24 de Julho de 2017, a contar da publicação do contrato.

Castelo-ES, 25 de Abril de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATO Nº 1001941/2017**

Publicação Nº 82643

**CONTRATO Nº 1.001941/2017****Referente Processo Administrativo Nº 001941/2017****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: SALVADOR MATERIAL HIDRÁULICO LTDA - ME**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente é a aquisição de materiais hidráulicos em caráter de urgência para utilização nos serviços de manutenção, recuperação, e conservação das instalações prediais das escolas e suas quadras poliesportivas, em pequenas obras e reparos nas escolas e suas quadras, do Município de Castelo-ES, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 001941/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

A CONTRATADA será responsável pela execução total dos serviços aos preços unitários por ela propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

Item	Qt.	Un.	Descrição	Vr. Un. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	10	Un.	Tube PVC 6 metros, 100 mm esgoto NBR 5688	36,30	363,00
02	10	Un.	Tube PVC 6 metros, 50 mm soldável água NBR 5648	40,00	400,00
03	10	Un.	Tube PVC 6 metros, 40 mm soldável água NBR 5648	25,00	250,00
04	15	Un.	Tube PVC 6 metros, 32 mm soldável água NBR 5648	18,50	277,50
05	40	Un.	Tube PVC 6 metros, 25 mm soldável água NBR 5648	10,00	400,00
06	40	Un.	Tube PVC 6 metros, 20 mm soldável água NBR 5648	7,90	316,00
07	50	Un.	TÊ PVC 32 mm soldável água NBR 5648	1,50	75,00
08	50	Un.	LUVA PVC 32 mm soldável água NBR 5648	0,75	37,50
09	40	Un.	JOELHO 45º PVC 32 mm soldável água NBR 5648	1,50	60,00
10	06	Un.	Conjunto torneira com filtro de parede, ambos de metal, de ½, água fria, ABNT/ NBR-10281, garantia mínima 10 anos, selo do INMETRO, bica móvel, vazão mínima do filtro 40 l/h, abertura e fechamento na lateral.	90,00	540,00
11	06	Un.	Torneira de parede inox, bica alta móvel para cozinha, 1/4 de volta, com no mínimo 10 anos de garantia, conexão de entrada de ½", selo do INMETRO, abertura e fechamento na lateral, saída com aerador.	46,00	276,00
12	20	Un.	Elemento filtrante 7" ou tamanho equivalente, vazão mínima de 130 l/h, selo do INMETRO, deve atender a portaria nº 518 do ministério da saúde, NBR 14908, o elemento filtrante deve ser equivalente ao filtro.	19,00	380,00
13	10	Un.	Filtro de água 7"ou tamanho equivalente, garantia mínima 2 anos, vazão mínima de 130 l/h, selo do INMETRO, NBR 14908, com elemento filtrante descartável, elemento filtrante de carvão ativado, deve atender a portaria nº 518, do ministério da saúde, deve reter em pelo menos 85% das partículas de 5 a 15 µm.	65,00	650,00
14	40	Un.	Sifão simples de PVC branco, tamanho fechado 33 cm e aberto 72 cm, universal, NBR-14162, garantia mínima 5 anos.	3,75	150,00
15	20	Un.	sifão duplo PVC branco, tamanho mínimo fechado 31 cm e aberto 68 cm, garantia mínima de 3 anos, universal, resistência mínima para água quente e fria (-20 °c e +90°c).	7,90	158,00
16	50	Un.	Mangote de pvc de ½ x 50 cm, água fria, ps 4 kg/cm², incluindo nípel roscável de ½.	2,37	118,50
17	50	Un.	Válvula para lavatório em polipropileno, com tampa, comprimento 76 mm de 1" (7/8).	1,58	79,00
18	15	Un.	Caixa de descarga externa, compatível com bacias de 6 a 9 l NBR 15491, cor branca, corda antifungo, limpeza completa – mecanismo automático.	24,00	360,00
19	25	Un.	Assento sanitário branco para banheiros, acompanhado de porcas e parafusos, sem emendas nas laterais para evitar rachaduras, dimensões 392 x 457 x 38 mm.	17,00	425,00
20	20	Un.	Adesivo plástico para PVC, 175 g, validade mínima de 24 meses, incolor.	6,70	134,00
21	50	Un.	Adesivo plástico para PVC, 17 g, validade mínima de 24 meses, incolor.	0,80	40,00
22	50	Un.	Joelho 90º soldável ½" PVC cor azul, com bucha de latão, NBR 5648.	2,10	105,00
23	50	Un.	Tê soldável cor azul bucha de latão na bolsa central, 20 x 20 mm x ½, NBR 5648.	2,85	142,50
24	06	Un.	Bacia (vaso) convencional adulto cor branco dimensões aproximadas: comp. 590 mm, larg. 385 mm, alt. 385 mm, Consumo de água (litros por fluxo) 6.0 lpf, Tipo de sifão oculto, Saída de esgoto vertical, Composição básica argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos, Órgão normatizador ABNT, Número norma(s)/ decreto(s): NBR15097-1 NBR15097-2	130,00	780,00
25	15	Un.	Tube PVC cor branco para descarga – sobrepor (inclusive curva), dimensões: 40 mm x 1,2 m.	8,37	125,55
26	40	Un.	Espude para ligação de vaso sanitário bitola 40 mm.	1,52	60,80
27	40	Un.	Anel de vedação com guia, para assentamento de vaso sanitário, bitola 100 mm.	5,30	212,00
28	06	Un.	Mangueira flexível de 1/2" para jardim, cor verde, rolo com 50 metros, fácil manuseio, para uso doméstico ou profissional, com 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC.	165,00	990,00
Total					7.905,35

**VALOR:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 7.905,35 (Sete Mil, Novecentos e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
0070091236100262.050	33903000000	0226	SEME - 11010000 - MDE
0070091236500272.300	33903000000	0253	SEME - 11010000 - MDE

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será até 31 de Dezembro de 2017 a contar da publicação do contrato.

**Luiz Carlos Piassi**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATO Nº 115196/2017**

Publicação Nº 82670

**CONTRATO Nº 202967/2017**

**Referente ao Pregão Presencial Nº 012/2017**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO**

**CONTRATADO: DESPACHAR LTDA ME**

**OBJETO:** O Objeto deste Contrato é a aquisição de certificado de vistoria junto ao DER-ES para exercício de 2017 dos Veículos da Prefeitura de Castelo, conforme descrito no **Anexo 2** e Termo de Referência **Anexo 08**, tudo de acordo com o processo administrativo nº 015196/2016, orindo da Secretaria Municipal de Interior.

Lote	Un.	Qt.	Descrição	Vr. Un. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Un.	01	Veículo nº 3012, placa mqp 1846, micro ônibus vw / granmidi/Veículo mascarelo - lotado na semag	549,00	549,00
02	Un.	01	Veículo nº 4017, placa mto 2307, ônibus m. benz m. polo gvu - lotado na semesp	549,00	549,00
03	Un.	01	Veículo nº 4026, placa mss 5893, ônibus vw mascarelo granmidi -Veículo lotado na semad	549,00	549,00
04	Un.	01	Veículo nº 4032, placa msu 8646, ônibus vw mascarelo granmid eod-ilotado na semag	549,00	549,00
05	Un.	01	Veículo nº 3019, placa msw 0955, vw kombi lotação	469,00	469,00
06	Un.	01	Veículo nº 3022, placa oda 3872, kombi vw escolar	469,00	469,00
07	Un.	01	Veículo nº 3023, placa oda 3871, kombi vw escolar	469,00	469,00
08	Un.	01	Veículo nº 3024, placa ocw 7437, kombi vw escolar	469,00	469,00
09	Un.	01	Veículo nº 3025, placa ocw 7438, kombi vw escolar	469,00	469,00
10	Un.	01	Veículo nº 3026, placa ocw 7439, kombi vw escolar	469,00	469,00
11	Un.	01	Veículo nº 3027, placa ocw 7440, kombi vw escolar	469,00	469,00
12	Un.	01	Veículo nº 3028, placa oda 3875, kombi vw escolar	469,00	469,00
13	Un.	01	Veículo nº 3033, placa oda 3874, kombi vw escolar	469,00	469,00
14	Un.	01	Veículo nº 3034, placa oda 3873, kombi vw escolar	469,00	469,00
15	Un.	01	Veículo nº 4024, placa mxq 9546, ônibus vw mascarelo grandini	469,00	469,00
16	Un.	01	Veículo nº 4028, placa msu 8642, ônibus macropolo volare vbl	469,00	469,00
17	Un.	01	Veículo nº 4029, placa msu 8643, ônibus macropolo volare vbl	469,00	469,00
18	Un.	01	Veículo nº 4030, placa msu 8641, ônibus macropolo volare vbl	469,00	469,00
19	Un.	01	Veículo nº 4031, placa msu 8644, ônibus macropolo volare vbl	469,00	469,00
20	Un.	01	Veículo nº 4035, placa mtz 1267, iveco/ cityclass 70 c 17	469,00	469,00
21	Un.	01	Veículo nº 4036, placa odr 6824, ônibus macropolo volare vbl	469,00	469,00
22	Un.	01	Veículo nº 4037, placa odi 9602, ônibus macropolo volare vbl	469,00	469,00
23	Un.	01	Veículo nº 4038, placa odi 9604, ônibus macropolo volare vbl	469,00	469,00
24	Un.	01	Veículo nº 4039, placa odr 6828, ônibus macropolo volare vbl	469,00	469,00
25	Un.	01	Veículo nº 4040, placa odr 6825, ônibus macropolo volare vbl	469,00	469,00
26	Un.	01	Veículo nº 4041, placa mtz 1271, vw/15.180 eod e.	469,00	469,00
27	Un.	01	Veículo nº 4042, placa msn 9421, m. polo/volare vbl 4x4 ed	469,00	469,00
28	Un.	01	Veículo nº 4043, placa odh 0175, ônibus macropolo volare v8l	469,00	469,00
29	Un.	01	Veículo nº 4044, placa odh 0174, ônibus macropolo volare v8l	469,00	469,00
30	Un.	01	Veículo nº 4045, placa odh 0079, ônibus macropolo volare v8l	472,50	472,50
Total					14.393,50

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0130022678200502.120	33903900000	0668	SEMINT – 30000000 – Recursos Ordinários
0070091236800242.043	33903900000	0259	SEME – 11040000 – MDE – Remun. De Depósitos Bancários

**VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 14.393,50 (Quatorze Mil Trezentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de publicação e encerramento em 31 de Dezembro de 2017;

Castelo-ES, 25 de Abril de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito Municipal

**DECRETO 15.680**

Publicação Nº 82629

**DECRETO Nº 15.680, DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

Altera Decreto 14.865 de 01 de julho de 2016, que nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDRS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e **Considerando** o que consta no processo nº 002847, de 14 de março de 2017;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDRS do Município de Castelo, instituído pela Lei nº 1.954, de 12 de abril de 2001, biênio 2017/2018, alterado pelas Leis nº 2.884 de 04 de março de 2010, Lei nº 2.925 de 08 de junho de 2010, Lei nº 3.359 de 03 de junho de 2013, Lei nº 3.615, de 23 de setembro de 2015 e Lei nº 3.616, de 23 de setembro de 2015:

I) Secretário Municipal de Agricultura ou seu representante:

Titular: Diogo Vivacqua de Lima

Suplente: Victor Emanuel Schettino

II) Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Área de Agro-Turismo:

Titular: Marcelo Zagoto

Suplente: Márcia Poliana Casagrande

III- Representante Local do Instituto de Desenvolvimento Agro Florestal- IDAF:

Titular: Fábio César Falçoni

Suplente: Fabrício Garcia Giori

IV- Representante Local Inst. Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER:

Titular: Laélio Scolforo

SUPLENTE: Jacinta Cristiana Barbosa

V- Representante da Câmara Municipal de Castelo:

Titular: José Renato Cogo Viana

Suplente: Domingos Fracaroli

VI- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Simone Rossi Manhago

Suplente: Fabiano Ceccon

VII- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maria Lúcia Ventorim

Suplente: Marluce Gomes

VIII- Representante da Secretaria Municipal de Interior

Titular: Paola Zanelato dos Santos

Suplente: Luiz Carlos Cogo Marques

IX- Representante da Escola Família Agrícola de Castelo:

Titular: Fabrício Geraldo da Silva

Suplente: Claudinei Lima Oliveira

X- Representante da Cooperativa Agrária de Castelo - CACAL

Titular: Jesus Zardo

Suplente: André Luiz Passamani

XI- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Castelo:

Titular: Welito Augusto Alves

Suplente: José César Agostinho

XII- Seis (06) Agricultores, Representantes da Agricultura Familiar nos polos, indicados pelas comunidades que compõem o Projeto Agropolos :

AGROPOLO DO LIMOEIRO

Titular: José Edgard Montanaro

Suplente: Luciene da Costa

AGROPOLO DO PONTÕES

Titular: Alan Bueno

Suplente: Fabrício Zuim

AGROPOLO DO PATRIMÔNIO DO OURO

Titular: Elieser José Calvi

Suplente: Anderson Furlan

AGROPOLO DA ESTRELA DO NORTE

Titular: Cláudio Machado Mesquita

Suplente: José Augusto Stein

AGROPOLO DO FAZENDA DO CENTRO

Titular: Jorge Fardim

Suplente: Valdir Facco

AGROPOLO DO FORNO GRANDE

Titular: José Marcos Casagrande

Suplente: Paulo Schiavo

XIII- Representante da Associação da Feira Livre da Agricultura Familiar de Castelo:

Titular: Marciene Aparecida Bento Antunes

Suplente: Maria da Penha do Nascimento Potentine

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 20 de abril de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito

## DECRETO 15.684

Publicação Nº 82594

### DECRETO Nº 15.684, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

#### **DISCIPLINA SOBRE INTERDIÇÕES DE RUAS, FECHAMENTO DE TRÂNSITO, ESTACIONAMENTOS E DEMAIS ORIENTAÇÕES DE RUAS E TRÂNSITOS, NO DIA 06 DE MAIO DE 2017, ONDE ACONTECERÁ A "3ª CORRIDA STREET RACE – CASTELO".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

· **Considerando** o que consta no processo nº 004394, de 13 de abril de 2017;

#### D E C R E T A:

Art. 1º Com a finalidade de promover a organização e a transparência na "3ª Corrida Street Race – Castelo", a realizar-se no dia 06 de maio de 2017, no Município de Castelo - Estado do Espírito Santo, disciplina sobre interdições de ruas, fechamento de trânsito, estacionamentos e demais orientações de ruas e trânsitos, conforme abaixo descrito:

#### **I - Interdição de ruas no dia 06/05/2017, a partir das 16h00 até as 20h00:**

- a) Avenida Nossa Senhora da Penha (entre o Castelinho e rotatória do "Castelão")
- b) Rua Carlos Lomba
- c) Rua Frei Manoel
- d) Avenida Ministro Araripe
- e) Rua Moura (entre o estabelecimento Nutricerto e Castelo Refrigeração)
- f) Rua Augusto Zagoto (Avenida Scandar Nemer)
- g) Rua Soares (entre o Hortfrut Gallina e Delegacia)
- h) Avenida Getúlio Vargas
- i) Rua Aguilar Freitas
- j) Rua Cruz Maia
- k) Rua Antônio Machado
- l) Rua Aristeu Borges de Aguiar

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 24 de abril de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito

# Colatina

## PREFEITURA

### DECRETO 20.086/2017

Publicação Nº 82679

### DECRETO Nº 20.086, DE 11 DE ABRIL DE 2017 .

**Aprova o Projeto de Regularização Fundiária, situado na área urbana denominada "Morro Azul", Bairro Carlos Germano Naumann, nesta cidade, para fins de Auto de Demarcação Urbanística de assentamento urbano :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 66 e seguintes da Lei nº 4.227, de 12 de fevereiro de 1996 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano), e do que consta do processo protocolado sob nº 21.767/2016.

**Artigo 1º** - Fica aprovado o projeto urbanístico situado na área urbana denominada "Morro Azul", localizada no Bairro Carlos Germano Naumann, neste Município, com área total de 7.814,70m<sup>2</sup>, constituído a área declarada de interesse social pela Lei Municipal nº 6.342 de 29 de Agosto de 2016, para fins de Regularização Fundiária, declarado Auto de Demarcação Urbanística de assentamento urbano, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, e Medida Provisória Nº 759 de 22 de Dezembro de 2016 publicada no DOU de 23/12/2016 às fls. 10 a 65, de acordo com a planta integrante e demais documentos ao processo supramencionado.

**Artigo 2º** - A Regularização Fundiária da área urbana denominada "Morro Azul", localizada no Bairro Carlos Germano Naumann compreende:

- a) – Lotes Residenciais ..... 6.658,97 m<sup>2</sup>
- b) – Equipamento Comunitário..... 440,54 m<sup>2</sup>
- c) – Servidões..... 123,65 m<sup>2</sup>
- d) – Passeio Público..... 591,54 m<sup>2</sup>

**Área Total da Gleba ..... 7.814,70 m<sup>2</sup>**

**Artigo 3º** - Este ato entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de abril de 2017.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de abril de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete

### DECRETO 20.100/2017

Publicação Nº 82680

### DECRETO Nº 20.100, DE 18 DE ABRIL DE 2017 .

**Aprova o projeto de parcelamento do solo urbano de uma área integrante do empreendimento "Residencial Parque das Águas", neste Município, pertencente a empresa Imobiliária São Miguel Ltda-ME :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 66 e seguintes da Lei n.º 4.227, de 12 de fevereiro de 1.996 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano) e do que consta do processo protocolado sob n.º 27.330/16 e 3422/2017, D e c r e t a :

**Artigo 1º** - Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo urbano, de uma área que integra o empreendimento "Residencial Parque das Águas", localizado na BR-259, bairro São Silvano, neste Município, de propriedade da Empresa Imobiliária São Miguel Ltda-ME, tudo em conformidade com a planta aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano desta Prefeitura, anexa ao supramencionado processo.

**Artigo 2º** - O projeto de loteamento compreende:

- Área lotear - 4.295,08 m<sup>2</sup> - 22 lotes

**Artigo 3º** - A expedição do "Alvará de Licença de Construção" para implantação do Loteamento "Residencial Parque das Águas" está condicionada a:

- o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da aprovação do projeto, para o loteador proceder à inscrição do loteamento no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Colatina, sob pena de caducidade de aprovação (artº 69, Lei n.º 4.227/96).

**Artigo 4º** - Este ato entra em vigor na presente data.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de abril de 2017 .

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de abril de 2017 .

Secretário Municipal de Gabinete.

### **EDITAL DE PP Nº 016/2017**

Publicação Nº 82587

#### **PREGÃO PRESENCIAL**

#### **N.º 016/2017**

O Município de Colatina-ES torna público que às 09h30 do dia 10/05/2017, fará a abertura do **Pregão Presencial n.º 016/2017**, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos.

Edital pelo site:

"<http://www.colatina.es.gov.br>".

### **LAÍS DE ALMEIDA RODRIGUES**

**Pregoeira Municipal**

### **PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NO PROCESSO 008353/2017**

Publicação Nº 82781

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Colatina, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo nº 008353/2017 e nos termos do inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando o parecer da Procuradoria Municipal Geral, procederá com a **CONTRATAÇÃO DIRETA** de empresa especializada para prestação de exames laboratoriais de diagnóstico em anatomia patológica (biópsias), através da Secretaria Municipal de Saúde, pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, prevista no citado dispositivo legal.

Colatina/ES, 20/04/2017.

**SÉRGIO MENEGUELLI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA**

### **SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL**

### **PREGÕES 012-015-016/2017**

Publicação Nº 82761

#### **SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR**

#### **PREGÃO PRESENCIAL**

#### **Nº. 015/2017**

O SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 4.978/04, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105 Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação objetivando a prestação de serviços de lavagem de veículos e conserto de pneus para a frota do SANEAR, na modalidade "Pregão Presencial" de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.520/2012 e demais legislações correlatas. O credenciamento está previsto para á partir das 13h30min e a abertura das propostas às 14h00min do dia 10/05/2017. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail:[compras@sanear.es.gov.br](mailto:compras@sanear.es.gov.br) ou pelo site: [www.sanear.es.gov.br](http://www.sanear.es.gov.br)

Célia A. de Freitas Giuberti Grassi  
Pregoeira

#### **PREGÃO PRESENCIAL**

#### **Nº. 016/2017**

O SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 4.978/04, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105 Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação objetivando a prestação de serviços de recauchutagem de pneus e fornecimento de pneus novos, na modalidade "Pregão Presencial" de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.520/2012 e demais legislações correlatas. O credenciamento está previsto para á partir das 13h30min e a abertura das propostas às 14h00min do dia 09/05/2017. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail:[compras@sanear.es.gov.br](mailto:compras@sanear.es.gov.br) ou pelo site: [www.sanear.es.gov.br](http://www.sanear.es.gov.br)

Célia A. de Freitas Giuberti Grassi  
Pregoeira

#### **PREGÃO PRESENCIAL**

#### **Nº. 012/2017**

O SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 4.978/04, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105 Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação objetivando a contratação de empresa operadora de plano de saúde empresarial coletivo, na modalidade "Pregão Presencial" de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei

10.520/2012 e demais legislações correlatas. O credenciamento está previsto para á partir das 13h30min e a abertura das propostas às 14h00min do dia 12/05/2017. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: [compras@sanear.es.gov.br](mailto:compras@sanear.es.gov.br) ou pelo site: [www.sanear.es.gov.br](http://www.sanear.es.gov.br)

Célia A. de Freitas Giuberti Grassi  
Pregoeira

## Conceição do Castelo

### PREFEITURA

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 029-2017

Publicação Nº 82704

#### AVISO DE RESULTADO

#### Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 000019/2017

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua Pregoeira **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, o **RESULTADO** do Pregão Presencial nº 000019/2017, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AGROPECUARIA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO FITOSSANITARIO DE ORIGEM (CFO) DURANTE O PERIODO DA SAFRA DA TANGERINA PONKAN E ABACATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, atendendo à solicitação protocolizada sob o nº 001542/2017, sendo vencedora da proposta a empresa **RT CONSULTORIA AGRICOLA E AMBIENTAL LTDA no valor global de R\$ R\$ 33.000,00.**

Conceição do Castelo, ES, 26 de abril de 2017.

**ANA ELENA DALVI TIMOTEO**  
Pregoeira

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

Publicação Nº 82707

#### HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo, com base no julgamento da Pregoeira e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica Municipal que objetiva a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AGROPECUARIA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO FITOSSANITARIO DE ORIGEM (CFO) DURANTE O PERIODO DA SAFRA DA TANGERINA PONKAN E ABACATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, atendendo a solicitação protocolizada sob o número 001542/2017. A modalidade do certame foi definida no artigo 6º inciso III da Lei nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 10.520 de 17 de julho de 2002, sendo homologado vencedora do certame a empresa: **RT CONSULTORIA AGRICOLA E AMBIENTAL LTDA no item (item 1/lote 1) no valor de R\$ 2.750,0000 (dois mil setecentos e cinquenta reais) Perfazendo um Valor Global R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**

Conceição do Castelo, ES, 26 de abril de 2017.

**Chistiano Spadetto**  
Prefeito

# Domingos Martins

## PREFEITURA

### 00 DIVERSO

Publicação Nº 82773

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2017

**Data:** 12/04/2017

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e a empresa MAURICIO M. D. DUARTE PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS – ME.

**Objeto:** contratação de arbitragem, especializada, para atendimento do calendário esportivo de 2017.

**Prazo de Execução:** até 31 de dezembro de 2017.

**Valor Total:** R\$ 28.125,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais).

**Fundamentação Legal:** Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 020/2017 – Processo Administrativo nº 298/2017.

**Valor Total:** R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

**Fundamentação Legal:** Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 020/2017 – Processo Administrativo nº 298/2017.

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2017

**Data:** 18/04/2017

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e a empresa R C TRANSPORTES E LIMPEZA – EIRELI – EPP.

**Objeto:** locação de equipamento caminhão tanque cilindro equipado com conjunto de alta pressão e sucção para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Prazo de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias.

**Valor Total:** R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais).

**Fundamentação Legal:** Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 023/2017 – Processo Administrativo nº 1087/2017.

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2017

**Data:** 12/04/2017

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e a empresa R M COMERCIAL SPORTS LTDA – ME.

**Objeto:** contratação de arbitragem, especializada, para atendimento do calendário esportivo de 2017.

**Prazo de Execução:** até 31 de dezembro de 2017.

Domingos Martins-ES, 25 de abril de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

### PORTARIA DE PESSOAL Nº 29/2017

Publicação Nº 82665

#### PORTARIA DE PESSOAL Nº 29/2017

#### CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO VALDENIR TSCHAEN – OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS II - MOTORISTA.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica, protocolizado sob o nº 321004/2017;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido afastamento do trabalho para tratamento de saúde por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de **16 de abril a 30 de maio de 2017**, à **Valdenir Tschaen**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins em anexo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 25 de abril de 2017.

**ADEVAL IRINEU PEREIRA**

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins

# Guarapari

## PREFEITURA

### 5º CONVOCAÇÃO EDITAL 001/2015

Publicação Nº 82667

MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

#### EDITAL 001/2015/ CONVOCAÇÃO Nº. 05

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

**1** – Ficam **CONVOCADOS** os candidatos citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guarapari, sede do Município, no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS para efeito de sua posse **no prazo de 10 (dez) dias úteis, no horário de 08 (oito) até às 18 (dezoito) horas, munidos da documentação citada no Anexo II e III que também ficam fazendo parte integrante desta convocação:**

**1.1** – Na avaliação médica, sob pena de invalidade, deverá estar atestado que o candidato está **APTO** para o ingresso no serviço público.

**2** – Todos os candidatos, aqui chamados deverão estar munidos da documentação especificada no **Anexo II**, para a pretendida admissão.

**3** – O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeado e, terá o prazo de **até 30 (trinta) dias improrrogáveis e contados a partir da Publicação no Diário Oficial** da Portaria do Gabinete que dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo, para **Tomar Posse na Função em que foi aprovado.**

**4** – Todos os candidatos nominados e constantes do **ANEXO I**, que não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.**

**5** – Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada função, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Guarapari (ES), 24 de abril de 2017.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

**Candidato Convocado Para CARGO/FUNÇÃO –**

**EDITAL 001/2015.**

#### **ATENDENTE DE CONSULTORIO**

**Classificação/Nome**

- 14 – ELIEL PONTES VIANA
- 15- THAMIRES SILVA LIRA
- 16 – SAMIRA ALVES DOS SANTOS BIANCHI
- 17- ISABELA RODRIGUES DE JESUS

#### **PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA – PEO. ODONTÓLOGO**

**Classificação/Nome**

- 7- KATIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

#### **PROFISSIONAL EM MEDICINA CLINICO GERAL.**

**Classificação/Nome**

- 04- LARISSA MARQUES SANTANA
- 05- PRISCILA DE CASTRO SOARES BARRETO
- 06- DALMARA SIMPLICIO DE OLIVEIRA

#### **PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE II ENFERMEIRO**

**Classificação/Nome**

- 16 – PAULA ALMEIDA DA SILVA ROCHA
- 17 – TANIA MARIA PEDRA MORAES DE OLIVEIRA
- 18- MARCIO FLAVIO GARCIA DUARTE COMPER
- 19- MARIANA DE AZEVEDO RAMOS

#### **ENFERMEIRO – PCD**

- 20- SUELEM CRISTINA FAVALESSA

#### **FARMACÊUTICO**

**Classificação/Nome**

- 05- ROCHERLANA CAMPI LANGA
- 06- ANGELICA MARCHESI LIRA
- 07- ALINE MARCONDES REZENDE SANCHES

**PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE I****NUTRICIONISTA****Classificação/Nome**

03 – ROBERTA SILVA MORAES

**OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE OEL COD XXI/  
MOTORISTA PADRÃO B.**

02 –MAXIMIANO BIANQUINI MENEGARDO

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO CONTÁBIL TAC COD  
X/ ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.**

03 – LARISSA VANELI GRACELI

**ANEXO II****Relação dos Documentos Exigidos:**

- a) Título de Eleitor;
- b) Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
- c) Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Certidão de casamento, se for casado(a);
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- h) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e nos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matrícula na escola;
- i) PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS;
- j) Diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de nível superior, se for o caso;
- k) Certificado de conclusão do ensino médio, conforme o cargo, de acordo com a escolaridade exigida;
- l) Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de água (período máximo de 90 dias);
- m) Curso exigido nos pré requisitos de acordo com o QUADRO 01;
- n) Certidão negativa de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição);
- o) Duas fotos 3X4;

p) Laudo Médico Assinado pela Junta Médica Oficial do Município

q) Ser brasileiro ou naturalizado;

r) Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da contratação;

s) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;

t) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;

u) Não registrar antecedentes criminais;

v) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo;

x) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2.

y) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO: Atestado de aptidão física/mental para o cargo, assinado por médicos pertencentes à Junta Médica Oficial do Município de GUARAPARI/ES.

yy) O candidato deverá apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Atestado de aptidão física/mental) para a junta médica do Município de Guarapari/ES.

w) A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso.

z) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI – A, B, C da CF;

a) Declaração de Bens.

**12.2 – os candidatos aprovados e convocados para a Função de Operador de Sistema de Vídeo Monitoramento de Nível Médio, serão submetidos à prévia consulta feita junto à Secretaria de Estado de Defesa Social e Segurança Pública (SESP), que se manifestará quanto à conveniência/possibilidade da nomeação dos mesmos na função.**

12.2.1 - A investigação social é de competência da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SESP), conforme convênio celebrado entre a SESP e o Município de Guarapari.

**12.2.2 – além da documentação constante no item 12.1, o candidato convocado para a Função de Operador de Sistema de Vídeo Monitoramento de Nível Médio deverá apresentar obritoriamente na data designada os seguinte documentos:**

1. Certidões dos seguintes órgãos que comprovem não haver condenação criminal, com trânsito em julgado:

- a) Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo;
- b) Justiça Federal e Juizado Especial Federal Criminal - Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo;
- c) Superior Tribunal Militar do Estado do Espírito Santo;
- d) Justiça Eleitoral.

2. Folha de Antecedentes Criminais (FAC) emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, que comprove não haver antecedentes criminais.

12.2.3 - As certidões que constarem validade, deverão estar válidas até a data da entrega da mesma.

12.2.4 - Será eliminado do Concurso o candidato que for considerado não recomendado na investigação social.

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

Eu \_\_\_\_\_ declaro junto a Prefeitura Municipal de Guarapari, Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do Município, que não exerço cargo, emprego ou função pública cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e artigo 155 da Lei nº 7.502/90, estando portando desimpedido (a) para ser investido (a) em cargo público municipal mediante aprovação em Concurso Público.

**CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº** \_\_\_\_\_

**CPF Nº** \_\_\_\_\_

Guarapari (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

#### **AVISO DE DISPENSA POR LIMITE**

Publicação Nº 82758

#### **AVISO DE DISPENSA POR LIMITE**

O **Município de Guarapari - ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa por limite da **PHARMA CENTER FARMACIAS LTDA-ME**, para a aquisição de medicamentos, no valor total de R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo com o art. 24, e inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 5124/2017.

Guarapari - ES, 25 de abril de 2017.

**Edson Figueiredo Magalhães**

**Prefeito Municipal**

#### **AVISO DE REVOGAÇÃO PP 010/2017**

Publicação Nº 82686

#### **AVISO DE REVOGAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP Nº010/2017 - PROCESSO Nº 1425/2017**

O Município de Guarapari, através de sua Pregoeira Oficial e por autorização do Chefe do Executivo às folhas 202 do processo em epígrafe, que no uso de suas atribuições legais, seguindo Parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 203/209, e considerando razões de interesse público, consubstanciado na impossibilidade de manutenção do certame por fato superveniente e juízo de conveniência e oportunidade, para resguardar o erário público, resolve REVOGAR o Pregão Presencial nº 010/2017, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE AREIA MEDIA E LAVADA, BRITA, CIMENTO CP III, PARA REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, REDES DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL E SERVIÇOS CONTÍNUOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS QUE INTEGRAM O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dando-se ciência do prazo de recurso de 5 (cinco) dias aos licitantes. Informamos que o processo se encontra na COPEL a disposição dos interessados.

**Luciane Nunes de Souza**

Pregoeira

**LEI 41040/2017**

Publicação Nº 82666



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

## **LEI Nº. 4104/2017**

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA TABELA  
DE VENCIMENTOS PARA OS  
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica concedido aos profissionais da educação, que exercem cargos no Magistério Público do Município, reajuste de 4% (quatro por cento) incidente sobre a tabela de reajuste de que trata a Lei Nº. 4011/2016.

**Art. 2º** - Serão beneficiados com o presente reajuste, estabelecido pelo **caput** do artigo anterior, os profissionais investidos em cargos e funções especificamente do Magistério, lotados na Secretaria Municipal da Educação – **SEMED**.

**Art. 3º** - Os novos valores dos vencimentos relativos às classes/níveis dos profissionais do magistério são os constantes do anexo I.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar, por ato próprio, os vencimentos dos Profissionais de Educação que não alcançarem o piso salarial estabelecido pela Lei Nº. 11.738/2008.

**Parágrafo Único** - Os valores correspondentes à complementação indicada neste artigo ficam limitados ao necessário para igualar os vencimentos básicos ao novo piso fixado nacionalmente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 25 de abril de 2017.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

*Projeto de Lei Nº. 048/2017: Poder Executivo Municipal*



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

Processo Administrativo Nº. 7990/2017

Guarapari (ES), 25 de abril de 2017.

**OF.GAB.CMG Nº. 043/2017**

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa. o sancionamento da Lei Nº. 4104/2017, que **DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cordialmente,

***EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES***  
***Prefeito Municipal***





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**TABELA SALARIAL DO MAGISTERIO - 25 HORAS SEMANAIS 2017**

CARREIRA		REFERÊNCIAS														
CLASSES	NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>I</b>	1287,03	1312,77	1339,03	1365,81	1393,12	1420,99	1449,41	1478,39	1507,96	1538,12	1568,88	1600,26	1632,27	1664,91	1698,21
	<b>II</b>	1298,43	1324,40	1350,89	1377,90	1405,46	1433,57	1462,24	1491,49	1521,32	1551,74	1582,78	1614,43	1646,72	1679,66	1713,25
<b>DE EDUCAÇÃO</b>	<b>III</b>	1359,70	1386,89	1414,63	1442,92	1471,78	1501,21	1531,24	1561,86	1593,10	1624,96	1657,46	1690,61	1724,42	1758,91	1794,09
<b>MAPA, MAPB</b>	<b>IV</b>	1565,02	1596,32	1628,25	1660,82	1694,03	1727,91	1762,47	1797,72	1833,67	1870,35	1907,75	1945,91	1984,83	2024,52	2065,01
<b>e MAPP</b>	<b>V</b>	1799,77	1835,77	1872,48	1909,93	1948,13	1987,09	2026,84	2067,37	2108,72	2150,89	2193,91	2237,79	2282,55	2328,20	2374,76
	<b>VI</b>	2159,66	2202,86	2246,91	2291,85	2337,69	2384,44	2432,13	2480,78	2530,39	2581,00	2632,62	2685,27	2738,98	2793,76	2849,63
CARREIRA		REFERÊNCIAS														
<b>CLASSES</b>	<b>NIVEIS</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>
	<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>I</b>	1732,17	1766,82	1802,15	1838,20	1874,96	1912,46	1950,71	1989,72	2029,52	2070,11	2111,51	2153,74	2196,82	2240,75
<b>DE EDUCAÇÃO</b>	<b>II</b>	1747,52	1782,47	1818,11	1854,48	1891,57	1929,40	1967,99	2007,35	2047,49	2088,44	2130,21	2172,82	2216,27	2260,60	2305,81
	<b>III</b>	1829,97	1866,57	1903,90	1941,98	1980,82	2020,44	2060,85	2102,06	2144,10	2186,99	2230,73	2275,34	2320,85	2367,26	2414,61
<b>MAPA, MAPB</b>	<b>IV</b>	2106,32	2148,44	2191,41	2235,24	2279,94	2325,54	2372,05	2419,49	2467,88	2517,24	2567,59	2618,94	2671,32	2724,74	2779,24
	<b>V</b>	2422,26	2470,70	2520,12	2570,52	2621,93	2674,37	2727,85	2782,41	2838,06	2894,82	2952,72	3011,77	3072,01	3133,45	3196,12
<b>e MAPP</b>	<b>VI</b>	2906,62	2964,76	3024,05	3084,53	3146,22	3209,15	3273,33	3338,80	3405,57	3473,68	3543,16	3614,02	3686,30	3760,03	3835,23
	<b>PC I</b>	1158,33														
<b>PC II</b>	1168,60															
<b>PC III</b>	1223,74															
<b>PC IV</b>	1407,53															

**RESULTADO PP 022/2017**

Publicação Nº 82763

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MUNICIPIO DE GUARAPARI TORNA PUBLICO O RESULTADO DO **PREGÃO PRESENCIAL COM LOTE EXCLUSIVO Nº 022/2017- Processo nº 6.924/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 TRATORES TIPO AGRICOLA E 05 CARRETA DE MADEIRA-SEMOP

VENCEDOR DOS LOTES I E II: **VETRAL VEICULOS E TRATORES LTDA**

VALOR GLOBAL: **R\$ 289.500.00** (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

VENCEDOR DO LOTE III: **AGROVETERINARIA RM LTDA EPP**

VALOR GLOBAL: **R\$ 26.900.00** (vinte seis mil e novecentos reais).

**Luciane Nunes de Souza**

Pregoeira

## Ibiraçu

### PREFEITURA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 82566

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, torna pública a Dispensa de Licitação em favor de

**IBIRAÇU ESPORTE CLUBE**, CNPJ sob o nº 27.419.472/0001-30. Dispensado de licitação, conforme Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Locação da área do Estádio de Futebol "Marcos José Campagnaro", para atender a Programas Esportivos e Sociais no ano de 2017. Valor Global do contrato: R\$ 31.500,00. Vigência: 31/12/2017. Proc. Nº: 1453/2017.

Ibiraçu, 25 de abril de 2017.

**Leticia Rozindo Sarcinelli Pereira**

Secretaria M. de Administração

Ratifico a dispensa de Licitação referente aos Processos Administrativos Nº: 1453/2017.

**EDUARDO M. ZANOTTI**

Prefeito Municipal

**COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO EDITAL TP Nº 003/2017**

Publicação Nº 82558

**COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS**

**Nº 003/2017**

**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços na área da construção civil, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, para a Construção de 02 (duas)

unidades habitacionais. Proc. 0579/2016. Comunico que o Edital da TP acima foi retificado pois houve alteração na planilha do edital, e, diante da alteração fica remarcada a nova data de abertura e demais protocolos, para o dia **12/05/2017 às 08 horas**. O Edital retificado esta disponível no site: [WWW.ibiracu.es.gov.br](http://WWW.ibiracu.es.gov.br).

Luana Guasti

Presidente CPL

**PP 036/2017**

Publicação Nº 82648

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial**

**036/2017**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 08 horas do dia 09/05/2017, Licitação na modalidade PP. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e outros, para atender as diversas Secretarias e seus setores. Proc.4640/16 e 4675/16. Repetição do PP 011/2017- Itens fracassados. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email [licitação@ibiracu.es.gov.br](mailto:licitação@ibiracu.es.gov.br) ou retirados através do site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

Angela Mª T. Polezeli

Pregoeira

**RESOLUÇÃO Nº 010**

Publicação Nº 82656

Resolução CMS – Ibiraçu/ES, nº 10, de 24 de Abril de 2017

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em cumprimento com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais

e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.647/2006, atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, na Lei Federal nº 8.080/1990, e Portaria nº 3.332/06.

#### RESOLVE:

**Art. 1º:** Indicação de um membro do Conselho Municipal de Saúde, para análise e aprovação do SARGSUS 2016. Sendo eleita a Conselheira Valéria dos Santos Rosalém.

**Art. 2º:** Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

*Adriana Siqueira Piol*

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 10, de 24 de Abril de 2017, nos termos da Portaria de Nomeação nº 17.900 de 24/03/2017.

*Rosiclea Pelissari Oliveira*

**Secretária Municipal de Saúde**

#### RESULTADO DAS AMOSTRA 012

Publicação Nº 82678

#### RESULTADO DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

A Prefeitura Municipal de Ibirapu torna público o resultado das amostras apresentadas na SEME referente ao PP nº 012/17. Foi aprovado o lote 14 da empresa **N. NUNES COM. DIST. LTDA EPP.**

Angela Mª T.Polezeli

Pregoeira

#### RESUMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2016

Publicação Nº 82579

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2016

Contratante: Município de Ibirapu/ES. Contratada: **SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ sob nº. 03.607.073/0001-34. Adesão a Ata. Proc: 3001/2015. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de solução de impressão composta por disponibilização de software de gestão, equipamentos (impressoras), suprimentos, manutenção e treinamento. "Fica prorrogado o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 12/04/2017 á 11/04/2018." O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 12/04/2017. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

Prefeito Municipal

#### RESUMO CONTRATO Nº 065/2017

Publicação Nº 82564

Resumo de Contrato

**Nº. 065/2017**

Contratante: Município de Ibirapu. Contratado: **IBIRAPU ESPORTE CLUBE**, CNPJ sob o nº 27.419.472/0001-30. Proc. Nº: 1453/2017. DISPENSA DE LICITAÇÃO - artigo 24, inciso X da lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Locação da área do Estádio de Futebol "Marcos José Campagnaro", para atender a Programas Esportivos e Sociais no ano de 2017. Valor Global do contrato: R\$ 31.500,00. Vigência: 31/12/2017. Data da Assinatura: 24/04/17.

Ibirapu, 25 de abril de 2017.

**EDUARDO M. ZANOTTI**

Prefeito Municipal

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAPU

#### CONTRATO 10/2017

Publicação Nº 82677

**Processo:** 32/2017

**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ibirapu

**Contratada:** Narcizo Trevilin e CIA Ltda EPP

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de uma retroescavadeira tração, 4x4, com cabine, 101 HP, sobre rodas.

**Valor do Contrato:** R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

**Base Legal:** Pregão Presencial 02/2017.

**Período de Contrato:** 19/04/2017 a 18/04/2018

Ibirapu/ES, 26 de abril de 2017.

**Igino Cezar Rezende Netto**

Diretor Executivo

# Itarana

## PREFEITURA

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº162/2017

Publicação Nº 82595

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº162/2017

Processo nº 001748/2017 de 24/04/2017.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0002-04, sediado à rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Ademair Schneider, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, portador do CPF nº 881.042.907-97 e pela Secretária Municipal de Saúde, Srª Vanessa Arrivabene Martinelli, brasileira, casada, residente em Itarana/ES, portadora do CPF nº 030.987.947-71.

CONTRATADA: KEILLA ESPERANDIO POSSATTI, brasileira, casada, portadora do CPF nº 112.332.847-11 e CI nº 2.161.485/ES e COREN/ES Nº 000.302.128 -TE, residente neste Município.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da C.F e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 814/2008, que "Dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana e dá outras providências", e Lei Municipal nº 373/91 que "Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências", e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS - como Técnica em Enfermagem, Nível II, Padrão de Vencimento A, da Lei Municipal nº 814/2008, com vencimento-base de R\$ 1.390.53 (um mil e trezentos e noventa reais e cinquenta e três centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: O pagamento será efetuado com recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

CLÁUSULA TERCEIRA: A carga horária da CONTRATADA será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 814/2008.

CLÁUSULA QUARTA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados à CONTRATADA, os seguintes direitos:

4.1. jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei.

4.2. férias remuneradas à razão de 12/1 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias

4.3. décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

4.4. Licenças:

4.4.1. para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

4.4.2. por motivo de acidente em trabalho;

4.4.3. a gestante, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA não poderá:

5.1. receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

5.2. ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

5.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os servidores públicos municipais e será vinculado para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SÉTIMA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia 02 de maio de 2017 e termo final o dia 31 de dezembro de 2017.

7.1. São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1.1 o término do prazo contratual;

7.1.2. a iniciativa da CONTRATADA;

7.1.3. a conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.1.4. a conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 25 de abril de 2017.

CONTRATANTE:

Ademar Schneider  
Prefeito do Município de Itarana

Vanessa Arrivabene Martinelli  
Secretária Municipal de Saúde – SEMUS

CONTRATADA:

KEILLA ESPERANDIO POSSATTI

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº163/2017

Publicação Nº 82673

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº  
163/2017

Processo nº 001754/2017, de 24/04/2017

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0002-04, sediado à rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Ademar Schneider, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, portador do CPF nº 881.042.907-97, e pela Secretária Municipal de Saúde Srª. Vanessa Arrivabene Martinelli, brasileira, casada, residente em Itarana/ES, portadora do CPF nº 030.987.947-71.

CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO MANHANI, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 034.833.407-93 e CI 1.228.028/ES.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da C.F e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos dos Quadros de Cargos do Poder Executivo e dá outras providências", e Lei Municipal nº 373/91 que "Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências", e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO será lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, como Motorista, Nível IV, Padrão de Vencimento A, da Lei Municipal nº 813/2008, com vencimento-base de R\$ 1.016,15. (um mil e dezesseis reais e quinze centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: O pagamento será efetuado com recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

CLÁUSULA TERCEIRA: A carga horária do CONTRATADO será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA QUARTA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados ao CONTRATADO, os seguintes direitos:

- 4.1. jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei.
- 4.2. férias remuneradas à razão de 12/1 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias
- 4.3. décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 4.4. Licenças:
  - 4.4.1. para tratamento de saúde, com base em perícia médica;
  - 4.4.2. por motivo de acidente em trabalho;
  - 4.4.3. a paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO não poderá:

- 5.1. receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- 5.2. ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
- 5.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATADO está sujeito aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os servidores públicos municipais e será vinculado para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SÉTIMA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia 02 de maio de 2017 e como termo final o dia 31 de dezembro de 2017.

7.1. São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

- 7.1.1 o término do prazo contratual;
- 7.1.2. a iniciativa DO CONTRATADO;
- 7.1.3. a conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;
- 7.1.4. a conduta DO CONTRATADO incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 25 de abril de 2017.

CONTRATANTE:

Ademar Schneider  
Prefeito do Município de Itarana

Vanessa Arrivabene Martinelli  
Secretária Municipal de Saúde – SEMUS

CONTRATADO:

JOSÉ ROBERTO MANHANI

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

#### **PORTARIA Nº190/2017**

Publicação Nº 82591

PORTARIA Nº 190/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 84; Inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 001610/2017 de 11/04/2017, que a servidora FRANCIELI FRANCO FERREIRA, vem requer licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO que o pedido formulado encontra respaldo no artigo 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto dos Servidores do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a servidora pública municipal FRANCIELI FRANCO FERREIRA, matrícula nº 003245, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no cargo de Técnico em Enfermagem, o afastamento do cargo para tratar de interesse particular nos termos do artigo 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 2º - O afastamento será sem remuneração e pelo prazo de 01 (um) ano com início a partir de 01 de maio de 2017, devendo o servidor licenciado retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia 02 de maio de 2018.

Art. 3º - O servidor licenciado não poderá desistir da licença autorizada antes de transcorrido o prazo de 01 (um) ano, conforme o Art. 121, § 2º da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ITARANA/ES, 25 de abril de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

#### **PORTARIA Nº191/2017**

Publicação Nº 82592

PORTARIA Nº 191/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 84; Inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 001294/2017 de 23/03/2017, que o servidor ROGERIO PERIN, vem requer licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO que o pedido formulado encontra respaldo no artigo 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto dos Servidores do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor público municipal ROGERIO PERIN, matrícula nº 003480, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, cedido através do Termo de Sessão nº 002/2014 ao Serviço Au-

tônomo de Água e Esgoto de Itarana – SAAE, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, o afastamento do cargo para tratar de interesse particular nos termos do artigo 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 2º - O afastamento será sem remuneração e pelo prazo de 01 (um) ano com início a partir de 01 de maio de 2017, devendo o servidor licenciado retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia 02 de maio de 2018.

Art. 3º - O servidor licenciado não poderá desistir da licença autorizada antes de transcorrido o prazo de 01 (um) ano, conforme o Art. 121, § 2º da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ITARANA/ES, 25 de abril de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER  
Prefeito do Município de Itarana

**PORTARIA Nº192/2017**

Publicação Nº 82698

PORTARIA Nº 192/2017

**NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO.**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO as indicações dos Servidores nos processos administrativos nº 000316/2017 e 000384/2017.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscais dos contratos abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 17/04/2017, encerrando-se em 17/04/2018, cujo objeto é Aquisição de Materiais Esportivos e Pedagógicos, os Servidores indicados:

SEDECULT: Robson Bruno Morau – Matrícula nº 004290.  
SEMED: Sirlei Krause Sant Ana Fardin, matrícula 004289.

**DADOS DOS CONTRATOS**

CONTRATO Nº: 080/2017

Contratada: ALAÍDES SPORTS LTDA ME

Valor total: R\$ 9.765,50 (nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº: 081/2017

Contratada: ALESSANDRA NUNES LORDS

Valor total: R\$ 13.007,10 (treze mil, sete reais e dez centavos)

CONTRATO Nº: 082/2017

Contratada: PLACAR MATERIAL ESPORTIVO LTDA EPP

Valor total: R\$ 7.325,00 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais)

Art. 2º Aos Fiscais dos Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aos Fiscais nomeados deverão ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 25 de abril de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Robson Bruno Morau Sirlei Krause Sant Ana Fardin

**PORTARIA Nº193/2017**

Publicação Nº 82695

PORTARIA Nº 193/2017

Nomeia Chefe de Setor C-4 na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as justificativas e motivações constantes do Processo nº 001761/2017, de 24/04/2017 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 014/2014, de 28/02/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. LEYLANE DE SOUZA DOMINICINI, para exercer o Cargo em comissão de Chefe de Setor C-4 na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 02 de Maio de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana, 25 de abril de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

**PORTARIA Nº194/2017**

Publicação Nº 82708

PORTARIA Nº 194/2017

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 001732/2017.

Art. 1º Nomear como fiscal da Nota de Empenho abaixo discriminada cujo objeto é CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA A REALIZAÇÃO DO “4º TRILHÃO DE ALTO JATIBOCAS” PARA ATENDER OS INTEGRANTES DO “CLUBE DE TRILHEIROS DE ALTO JATIBOCAS” A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE ABRIL DE 2017 DO CORRENTE ANO, a Servidora indicada, Nathara Taffner, matrícula 004347.



Parágrafo único. O prazo final do referido contrato poderá sofrer alterações mediante a publicação do correspondente aditamento.

#### DADOS DA NOTA

Contratada: MASTER PLAC COMUNICAÇÃO VISUAL

Valor total do Contrato: R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais)

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 25 de abril de 2017

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NATHARA TAFFNER

### RESOLUÇÃO Nº 09/2017

Publicação Nº 82645

#### RESOLUÇÃO Nº 09/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITARANA/ES, NO USO DE SUAS COMPETENCIAS, CONFORME DELIBERAÇÃO NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25 DE ABRIL DE 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência social – Piso Básico Fixo Estadual do Programa INCLUIR – Execução 2016, realizada por meio do Demonstrativo Sintético Anual de execução Físico-Financeira, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Cientificar que dos Recursos do Cofinanciamento Estadual repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para execução do Programa INCLUIR, saldo em conta em 31/12/2015 no valor de R\$ 3.405,66 (três mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e seis reais). No ano de 2016, foi transferido pelo Governo Estadual, o valor de R\$ 58.419,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezenove reais) para o pagamento da Equipe Complementar do Programa Incluir, composta de 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Psicólogo e 01 (um) Auxiliar Administrativo, o qual obteve um rendimento de aplicações financeiras

no valor de R\$ 1.899,71(hum mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos). Destes recursos foram gastos como pagamento do profissional Assistente Social, o valor de R\$ 15.470,00(quinze mil quatrocentos e setenta reais), com o profissional Psicólogo, foram gastos R\$ 14.991,67 (quatorze mil novecentos e noventa e um mil e sessenta e sete centavos) e com o profissional de Auxiliar Administrativo, foram gastos R\$ 6.270,83(seis mil duzentos e setenta reais e oitenta e três centavos). No total foram gastos com a Equipe Complementar do Programa INCLUIR, R\$ 36.732,50 (trinta e seis mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Ressaltamos que foi devolvido à conta Bancária durante o Exercício 2016 o valor de R\$ 1.623,37 (hum mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos), referente ao pagamento de encargos, IRRF e INSS. Restando um Saldo Financeiro Total Apurado do Recurso Estadual no Exercício de 2016, a programar para 2017 de R\$ 28.615,24 (vinte e oito mil seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos). Os recursos do Cofinanciamento Estadual foram utilizados somente para o pagamento da Equipe do Programa Incluir, não havendo gastos com outras ações do Programa Incluir.

Art. 3º - Cientificar que a municipalidade por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para a execução do Programa Incluir no ano de 2016, gastou no pagamento da equipe, com o profissional de Assistente Social, o valor de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais), com o profissional Psicólogo foram gastos o valor de R\$ 12.600,00(doze mil e seiscentos reais) e com o profissional de Auxiliar Administrativo, foram gastos o valor de R\$ 10.472,63 (dez mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos ) totalizando o valor de R\$ 39.172,63 (trinta e nove mil cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Art. 4º - Aprovar a reprogramação do saldo financeiro do Recurso Estadual para o exercício de 2017, no valor de R\$ 28.615,24 (vinte e oito mil seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Itarana/ES, 25 de Abril de 2017.

**ROSETE EUGÊNIA BÉRGAMO GOMES Y GOMES**

**TCE - 014/2017**

Publicação Nº 82641

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 014/2017

Processo nº 001749/2017 de 24/04/2017

Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Base legal: Lei Federal nº 11.788/08, Lei Municipal nº 1.013/2012 e Resolução CNE/CEB nº 1/04.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITARANA E O CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO - UNESC

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, 65 - centro, Itarana/ ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 27.104.363/0001-23, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ADEMAR SCHNEIDER, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 881.042.907-97.

ESTAGIÁRIA: ARIANE WENDLER, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 160.279.257-79, residente e domiciliada no Município de Itarana/ES, aluna do Modulo III do curso de Técnico em Enfermagem.

INTERVENIENTE: POLITEC - Cursos Planejamento e Consultoria Técnica, CNPJ: 39.808.548/0001-06.

As partes supra identificadas têm entre si justo e acordado, a realização de Estágio de Complementação Educacional, sem vínculo empregatício, conforme as Cláusulas abaixo relacionadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO ESTÁGIO

1.1 – O Estágio de Complementação Educacional oferecido pela CONCEDENTE, tem por objetivo proporcionar ao estagiário o aprimoramento Técnico-Profissional na sua área de formação Educacional.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DO ESTÁGIO

2.1 – O estágio será realizado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, atuando na área de apoio à equipe profissional de Saúde da Unidade de Saúde da Família Dr. Gilmar José Bridi e auxiliando os serviços de agendamento de exames e consultas, conforme necessidade.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1 – O estágio terá início em 02/05/2017 e término em 31/12/2017.

3.2 – O Estágio poderá ser prorrogado, mediante prévio acordo entre as partes, por sucessivas vezes, contanto que sejam mantidas todas as condições exigidas pela Lei Municipal nº 1.013/2012, hipótese em que o vínculo com a Administração Municipal não poderá exceder o prazo de 02 (dois) anos, conforme preconizado na Lei Federal nº 11.788/2008.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DA ATIVIDADE EM ESTÁGIO**

4.1 – Será de 30 (trinta) horas semanais a jornada de estágio, dentro do horário regular de funcionamento da CONCEDENTE, sem prejuízo das atividades discentes do estagiário.

4.2 – A jornada de estágio **é compatível com as atividades escolares da estagiária e caso ocorra, por fatos supervenientes**, conflito com o horário de estudo, o período do estágio não cumprido será compensado nas férias escolares e em atividades desenvolvidas pela Secretaria a qual esteja vinculada, em feriados e finais de semana.

**CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA**

5.1 – O Estagiário perceberá por suas atividades na CONCEDENTE, a importância de 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente, a título de bolsa de complementação Educacional, deduzindo-se do valor desta, a importância correspondente ao período que deixar de exercer suas funções.

**CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DO ESTAGIÁRIO**

6.1 – Além das obrigações ora ajustadas, o estagiário fica sujeito aos mesmos deveres, obrigações e responsabilidades vigentes para os servidores públicos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PERDAS E DANOS.**

7.1 – O estagiário responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da CONCEDENTE, ou das constantes no presente Termo.

7.2 – Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PROGRAMAÇÃO DO ESTÁGIO**

8.1- O Estagiário se obriga a programação do Estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo, sendo considerados motivos justos do não cumprimento da programação as obrigações escolares do Estagiário.

**CLÁUSULA NONA - DO RELATÓRIO**

9.1- O Estagiário se obriga a elaborar, quando solicitado pela concedente ou pela instituição de Ensino, relatório das atividades desenvolvidas na Concedente, em 03 (três)

vias, remetendo para o órgão de pessoal da mesma que promoverá o arquivamento em pasta própria.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO**

10.1- Constituem motivos para a cessação da vigência do presente Termo:

10.1.1- O seu término;

10.1.2- Conclusão ou abandono do Curso e o trancamento da matrícula;

10.1.3- No interesse e por conveniência da CONCEDENTE, ou a pedido do Estagiário, mediante comunicação expressa feita com 05 (cinco) dias de antecedência;

10.1.4- Pelo não comparecimento ao Estágio sem motivo justificado, por 03 (três) dias consecutivos, ou, por 05 (cinco) dias intercalados no período de um (01) mês;

10.1.5- Os direitos e obrigações das partes, no caso de cessação do estágio, são apenas aquelas neste termo explicitadas.

10.1.6- A não apresentação do Termo de compromisso de Estágio assinado pelo representante do Estabelecimento de Ensino dentro do prazo de 10 (dez) dias, resultará em seu cancelamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS**

11.1 – A CONCEDENTE obriga-se, a partir da publicação do presente Termo, a contratar seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, em valor não inferior à R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sob pena de nulidade deste compromisso de estágio; valor que será corrigido anualmente, no mês de janeiro, pelo índice de variação do INPC/IBGE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

12.1 – São obrigações da CONCEDENTE:

12.1.1 – Proporcionar ao Estagiário condições técnicas de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural e científico e de relacionamento humano.

12.1.2 – Proporcionar permanente acompanhamento e supervisão das atividades do Estagiário;

12.1.3 – Prestar todas as informações necessárias a Entidade de Ensino a que estiver vinculado o Estagiário.

12.1.4 – Fornecer auxílio transporte ao estagiário, se necessário, de acordo com as disposições contidas no Art. 12 da Lei nº 11.778 de 26/09/2008, no valor de R\$ 32,58 (trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

12.1.5 – Fornecer ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares conforme disposições contidas no Art. 13 da Lei nº 11.778 de 26/09/2008.

12.1.6 – As demais determinações do Art. 9º da Lei nº 11.778 de 2008/09/26.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

13.1 – O Estagiário não terá, para quaisquer efeitos, vínculos empregatícios com a CONCEDENTE, conforme preconizado na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Municipal nº 1.013/2012.

E por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado na presença de testemunhas infra firmadas, com a anuência da Entidade de Ensino, nos Termos da Lei.

Itarana/ ES, 25 de abril de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER ARIANE WENDLER

Prefeito de Itarana Estagiária

Concedente

Politec - Cursos Planejamentos e Consultoria Técnica

Estabelecimento de Ensino

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**DECRETO 851/17**

Publicação Nº 82559

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA  
ESPÍRITO SANTO  
27.104.363/0001-23  
DECRETO Nº 000851/2017  
Data 15/03/2017**

Decreto

**O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001236/2016, DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 54.365,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000077	050001.2012200022.006 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	400,00
0000082	050001.2060500122.018 33903000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	1604000	600,00
0000122	070001.0824300092.040 33903000000	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍ MATERIAL DE CONSUMO	1301000	3.000,00
0000125	070001.0824300092.040 33903900000	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍ OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1399000	945,00
0000138	070001.0824400092.042 33903000000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOCL MATERIAL DE CONSUMO	1301000	1.300,00
0000159	070001.0824400092.087 31901100000	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	3.000,00
0000227	080001.1545200032.058 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	30.000,00
0000296	090001.1236100072.066 33903900000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101000	2.220,00
0000364	100001.1339200112.073 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	11.000,00
0000375	100001.1339200112.074 33903600000	PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	1.900,00
<b>TOTAL:</b>				<b>54.365,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 54.365,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000074	050001.2012200022.006 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	1000000	400,00
0000082	050001.2060500122.018 33903000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	1000000	5.000,00
0000083	050001.2060500122.018 33903600000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1604000	600,00
0000084	050001.2060500122.018 33903900000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	10.000,00
0000124	070001.0824300092.040 33903600000	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍ OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1301000	3.000,00
0000139	070001.0824400092.042 33903600000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1301000	1.300,00
0000139	070001.0824400092.042 33903600000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1399000	945,00
0000150	070001.0824400092.047 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA (GESTÃO - SUAS) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	3.000,00
0000189	080001.0412200033.016 44905200000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	5.000,00
0000199	080001.1545100042.056 33903000000	MANUTENÇÃO E REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS MATERIAL DE CONSUMO	1000000	5.000,00
0000250	080001.1545200033.023 33903000000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MATERIAL DE CONSUMO	1000000	5.000,00
0000302	090001.1236100072.066 44905200000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1101000	2.220,00
0000376	100001.1339200112.074 33903900000	PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	1.900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.104.363/0001-23**  
**DECRETO Nº 0000851/2017**  
**Data 15/03/2017**

0000383	100001.2781200062.076 31901100000	MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	11.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>54.365,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 15 março de 2017

\_\_\_\_\_  
ADEMAR SCHNEIDER  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO 861/17**

Publicação Nº 82560

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**FUNDO DE SAÚDE DE ITARANA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**14.492.062/0001-72**  
**DECRETO Nº 0000861/2017**  
**Data 07/04/2017**

DECRETO

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001236/2016.  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000011	060001.1012200082.006 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1203000	300,00
0000035	060002.1030100082.027 31901300000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1203000	50,00
<b>TOTAL:</b>				<b>350,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000034	060002.1030100082.027 31901100000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1203000	350,00
<b>TOTAL:</b>				<b>350,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 07 abril de 2017

ADEMAR SCHNEIDER  
 Prefeito Municipal

# João Neiva

## PREFEITURA

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2016

Publicação Nº 82696

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2016

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO O 1º termo aditivo ao contrato nº 031/2016.

#### CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

#### CONTRATADA: EMPÓRIO CARD LTDA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - "Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12(doze) meses, a partir do dia 26/04/2017."

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

2.1 – As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

##### SEMPLA

Órgão: 022 – Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 0412100022.003

Elemento de Despesa: 33903900000 – Fonte: 10000000 – Ficha: 0000081

##### SEMAD

Órgão: 021 – Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 0412200022.003

Elemento de Despesa: 33903900000 – Fonte: 10000000 – Ficha: 0000050

##### SEMFA

Órgão: 023 – Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 0412200022.003

Elemento de Despesa: 33903900000 – Fonte: 10000000 – Ficha: 0000093

##### GABINETE

Órgão: 020 – Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 0412200022.003

Elemento de Despesa: 33903900000 – Fonte: 11010000 – Ficha: 0000011

##### SEMOSU

Órgão: 024 – Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 0412200022.003

Elemento de Despesa: 33903900000 – Fonte: 10000000 – Ficha: 0000120

##### SEMED

Órgão: 025 – Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 1212200022.003

Elemento de Despesa: 33903900000 – Fonte: 11010000 – Ficha: 0000191

##### SEMED

Órgão: 025 – Unidade: 102 - Programa de Trabalho: 1236100122.027

Elemento de Despesa: 33903900000 – Fonte: 11020000 – Ficha: 0000226

##### SEMAG

Órgão: 027 – Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 2012200022.003

Elemento de Despesa: 33903900000 – Fonte: 10000000 – Ficha: 0000322

##### SEMUC

Órgão: 029 – Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 1312200022.003

Elemento de Despesa: 33903900000 – Fonte: 10000000 – Ficha: 0000397

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 10 de Abril de 2017.

**OTÁVIO ABREU XAVIER**

**Prefeito Municipal**



# Laranja da Terra

## PREFEITURA

### CA 005 A 007/2017 FMS

Publicação Nº 82615

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017.**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra – ES.

**CONTRATADO:** TS HELKER EIRELI ME.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LIQUIDO GÁS,** conforme edital do Pregão Presencial nº 003/2017 e anexos.

**PERÍODO:** 12/04/2017 a 31/12/2017.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.753,34.

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017.**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra – ES.

**CONTRATADO:** VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LIQUIDO GÁS,** conforme edital do Pregão Presencial nº 003/2017 e anexos.

**PERÍODO:** 12/04/2017 a 31/12/2017.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.889,25.

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017.**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra – ES.

**CONTRATADO:** Comercial de Gêneros Alimentícios Meira Ltda ME.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LIQUIDO GÁS,** conforme edital do Pregão Presencial nº 003/2017 e anexos.

**PERÍODO:** 12/04/2017 a 31/12/2017.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 26.260,28.

### CA 035 A 038/2017

Publicação Nº 82571

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017.**

**CONTRATANTE:** Município de Laranja da Terra

**CONTRATADO:** Cruz Transportes e Serviços Gerais Eireli ME

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL,** no ano letivo de 2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, e especificações constantes no Pregão Presencial nº 006/2017 e Anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 407.185,09.

VIGÊNCIA: 18/04/2017 a 31/12/2017.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017.**

**CONTRATANTE:** Município de Laranja da Terra

**CONTRATADO:** Cruz Transportes e Serviços Gerais Eireli ME

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL,** no ano letivo de 2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, e especificações constantes no Pregão Presencial nº 006/2017 e Anexos.

VIGÊNCIA: 18/04/2017 a 31/12/2017.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2017.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

**CONTRATADA:** CRISTOVÃO O DE FREITAS ME.

#### **OBJETO:**

1.1- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte logístico e operacional, com locação de equipamentos e mão de obra para a realização de eventos, compreendendo serviços de sonorização, iluminação, locação de tendas, multimídia, telão, banheiros químico e comunicação visual, com o objetivo de atender a comemoração às festividades do 29º (vigésimo nono) Aniversário de Emancipação Política de Laranja da Terra/ES, nos dias 28, 29 e 30 de Abril de 2017, conforme especificações em anexo.

1.2 - As despesas decorrentes de transporte, montagem e desmontagem, hospedagem e alimentação dos técnicos, serão de responsabilidade da empresa contratada.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 54.465,00

**VIGÊNCIA:** 24/04 a 05/05/2017.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2017.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

**CONTRATADA:** PALCOMILL ESTRUTURAS LTDA ME.

#### **OBJETO:**

1.1- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte logístico e operacional, com locação de equipamentos e mão de obra para a realização de eventos, compreendendo serviços de sonorização, iluminação, locação de tendas, multimídia, telão, banheiros químico e comunicação visual, com o objetivo de atender a comemoração às festividades do 29º (vigésimo nono) Aniversário de Emancipação Política de Laranja da Terra/ES, nos dias 28, 29 e 30 de Abril de 2017, conforme especificações em anexo.

1.2 – As despesas decorrentes de transporte, montagem e desmontagem, hospedagem e alimentação dos técnicos, serão de responsabilidade da empresa contratada.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 29.110,00

**VIGÊNCIA:** 24/04 a 05/05/2017.

## EXTRATO DE CHAMAMENTO

Publicação Nº 82609

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### Processo Administrativo nº 1505/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social, através de sua gestora, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, e art. 11, §§1º e 2º, do Decreto Municipal nº 226/2017, torna pública a Dispensa de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o Município e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Afonso Cláudio - APAE, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, promover atendimentos na área de assistência social aos munícipes com deficiência intelectual e seus familiares, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R\$22.005,00 (vinte e dois mil, cinco reais), à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 1505/2017.

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 11, §2º, do Decreto Municipal nº 226/2017.

## JUSTIFICATIVA

### DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### Processo Administrativo nº 1505/2017

**REFERENTE:** A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE de Afonso Claudio, inscrita no CNPJ sob o nº 27.434.240/0001-50, com sede à Rod. Sebastião Alves de Lima, Km 0, Afonso Claudio/ES, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).

**RESUMO:** Termo de Colaboração com a APAE de Afonso Claudio.

**DA JUSTIFICATIVA:** Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.*" Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil. No que tange às parcerias, o Estado

busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal". É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a APAE de Afonso Claudio, conforme outrora mencionado, vem desenvolvendo neste Município, desde do ano de 2003, atividades voltadas aos serviços de assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública. Sabe-se também que a APAE tem em seus estatutos, que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho. O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada. A APAE desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria. Cite-se, ainda, que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade vem ao encontro com as atividades desenvolvidas na área assistencial, o qual aprovamos por considerarmos que os objetivos, finalidades e capacidade técnica e operacional da APAE são compatíveis para celebrar parceria, além de possuímos dotação orçamentária para a realização da despesa, não há existência de impedimento à celebração da parceria. Diante desta situação, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Afonso Claudio, de acordo com o disposto no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, e nos Decretos Municipais nº 026/2017 e 027/2017, o que no caso estão presentes todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público. *Assim, diante de todo o exposto:* encaminhamos a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Laranja da Terra/ES, 24 de abril de 2017.

**VANDETI KRAUSER**

Diretora do Fundo Municipal de Saúde

# Montanha

## PREFEITURA

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA 2017**

Publicação Nº 82584

#### **PUBLICAÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL DA AMUNES**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA-ES**

##### AVISO

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato 001/2013

Tomada de Preços 001/2013.

Partes: Câmara Municipal de Montanha e a empresa E&L Produções de Software Ltda.

Fica alterada com prorrogação por 06 (seis) meses.

O valor do contrato é de R\$ 2.568,94 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) mensais, totalizando este Aditivo o montante de R\$ 15.413,64 (quinze mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos).

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido ratificadas, alteradas ou modificadas por este Termo Aditivo, o qual fica fazendo parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2013.

Montanha/ES, 07 abril de 2017.

Carlos Almeida da Silva  
Presidente da C.P.L.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA-ES**

#### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 001/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria contábil, na área pública para o período 09 (nove) meses. A Empresa vencedora foi: AM- ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA – ME, com o valor total de: R\$ 40.500,00.

Montanha/ES, 04 abril de 2017.

Carlos Almeida da Silva  
Presidente da C.P.L.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA-ES**

#### **RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanha/ES  
CONTRATADO: AM- ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA – ME  
OBJETO: contratação de Serviço de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Contábil à Câmara Municipal de Montanha, ES, em especial no controle de gastos com pessoal; assessoria na remessa on-line de arquivos contábeis ao CIDADE-WEB/TCEES, com orientações de acertos de dados quando houver rejeição; orientação no fechamento mensal da Contabilidade; orientação no controle da execução orçamentária; assessoria e orientação na abertura de créditos suplementares, com estudo de fontes de recursos a serem utilizados.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).  
Prazo de Locação: 09 (nove) meses.

Montanha/ES, 04 de abril de 2017.

João Batista Pinheiro da Conceição  
Presidente da Câmara Municipal de Montanha-ES

### **EXTRATO DE CONVÊNIO/SUBVENÇÃO 004/2017**

Publicação Nº 82700

Extrato de Convênio

Extrato de Convênio nº 004/2017.

Convenientes: Prefeitura Municipal de Montanha/ES e a Educandário são José Casa Terezinha Zonfrilli.

Objeto: Subvenção Social para pagamento de despesas.

Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) de acordo como Cronograma de Desembolso. Vigência: Março a outubro de 2017.

Data da Assinatura: 01 de março

### **IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES**

Prefeita Municipal

### **MARIA IMACULADA DA CONCEIÇÃO QUIRINO**

Presidente

### **PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS PREGÃO 06/07**

Publicação Nº 82690

#### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **CONTRATO Nº 019/2017.**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: BS SUPERMERCADO LTDA-EPP.

OBJETO: Contratação de empresa

Para aquisição de material consumo/ FMAS deste município.

VALOR: R\$ 14.313,40(quatorze mil trezentos e treze reais quarenta centavos).

LICITAÇÃO: PREGÃO 007/2017.

Montanha, 10 de abril de 2017.

**ODAIR PANCIERI SALLIM**

GESTOR DO FMAS

**CONTRATO Nº 020/2017.**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: SUPERMERCADO PEG PAG LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa

Para aquisição de material consumo/ FMAS deste município.

VALOR: R\$ 13.601,94(treze mil seiscentos e um reais e noventa e quatro centavos).

LICITAÇÃO: PREGÃO 007/2017

Montanha, 10 de abril de 2017.

**ODAIR PANCIERI SALLIM**

GESTOR DO FMAS

**CONTRATO Nº 021/2017.**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: ROCHA E CAIRES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa

Para aquisição de material consumo/ FMAS deste município.

VALOR: R\$ 11.776,25(onze mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

LICITAÇÃO: PREGÃO 007/2017

Montanha, 10 de abril de 2017.

**ODAIR PANCIERI SALLIM**

GESTOR DO FMAS

**CONTRATO Nº 022/2017.**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: CELI FRANCISCO MARTINS EVANGELISTA- ME

OBJETO: Contratação de empresa

Para aquisição de material consumo/ FMAS deste município.

VALOR: R\$ 5.403,40(cinco mil quatrocentos e três reais quarenta centavos).

LICITAÇÃO: PREGÃO 007/2017

Montanha, 10 de abril de 2017.

**ODAIR PANCIERI SALLIM**

GESTOR DO FMAS

**CONTRATO Nº 023/2017.**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: LÍDIA BRASILEIRO RIOS – ME.

OBJETO: Contratação de empresa

Para aquisição de material consumo/ FMAS deste município.

VALOR: R\$ 6.484,00(seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

LICITAÇÃO: PREGÃO 007/2017

Montanha, 10 de abril de 2017.

**ODAIR PANCIERI SALLIM**

GESTOR DO FMAS.

**CONTRATO Nº 024/2017.**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: COMERCIAL PASTORE E SIQUEIRA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa

Para aquisição de material consumo/ FMAS deste município.

VALOR: R\$ 3.221,90(tres mil duzentos e vinte e um reais e noventa centavos).

LICITAÇÃO: PREGÃO 007/2017

Montanha, 10 de abril de 2017.

**ODAIR PANCIERI SALLIM**

GESTOR DO FMAS

**CONTRATO Nº 025/2017.**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA –ME

OBJETO: Contratação de empresa

Para aquisição de material consumo/ FMAS deste município.

VALOR: R\$ 5.797,00(cinco mil setecentos e noventa e sete reais).

LICITAÇÃO: PREGÃO 007/2017

Montanha, 10 de abril de 2017.

**ODAIR PANCIERI SALLIM**

GESTOR DO FMAS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONTRATO Nº 026/2017.**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.  
Contratada: PEDRO DE SOUZA PEREIRA -ME  
OBJETO: Contratação de empresa  
Para aquisição de material consumo/ FMAS CRAS, deste município.  
VALOR: R\$ 10.478,50(dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).  
LICITAÇÃO: PREGÃO 006/2017  
Montanha, 11 de abril de 2017.

**ODAIR PANCIERI SALLIM**

GESTOR DO FMAS.

**CONTRATO Nº 027/2017.**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.  
Contratada: ROCHA E CAIRES LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa  
Para aquisição de material consumo/ FMAS CRAS, deste município.  
VALOR: R\$ 9.517,40(nove mil quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos).  
LICITAÇÃO: PREGÃO 006/2017  
Montanha, 11 de abril de 2017.

**ODAIR PANCIERI SALLIM**

GESTOR DO FMAS.

**CONTRATO Nº 028/2017.**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.  
Contratada: SUPERMERCADO PEG PAG LTDA – ME.  
OBJETO: Contratação de empresa  
Para aquisição de material consumo/ FMAS CRAS, deste município.  
VALOR: R\$ 7.804,73 (sete mil oitocentos e quatro reais e setenta e três centavos).  
LICITAÇÃO: PREGÃO 006/2017  
Montanha, 11 de abril de 2017.

**ODAIR PANCIERI SALLIM**

GESTOR DO FMAS.

**CONTRATO Nº 029/2017.**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.  
Contratada: CELI FRANCISCO MARTINS EVANGELISTA-ME.  
OBJETO: Contratação de empresa  
Para aquisição de material consumo/ FMAS CRAS, deste município.  
VALOR: R\$ 1.235,60 (um mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).  
LICITAÇÃO: PREGÃO 006/2017  
Montanha, 11 de abril de 2017.

**ODAIR PANCIERI SALLIM**

GESTOR DO FMAS.

**CONTRATO Nº 030/2017.**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.  
Contratada: BRITO E SILVA COMERCIO ELETRO ELETRO-NICO LTDA-ME.  
OBJETO: Contratação de empresa  
Para aquisição de material consumo/ FMAS CRAS, deste município.  
VALOR: R\$ 30.405,00 (trinta mil quatrocentos e cinco reais).  
LICITAÇÃO: PREGÃO 006/2017  
Montanha, 11 de abril de 2017.

**ODAIR PANCIERI SALLIM**

GESTOR DO FMAS.

**CONTRATO Nº 031/2017.**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.  
Contratada: BS SUPERMERCADO LTDA-EPP.  
OBJETO: Contratação de empresa  
Para aquisição de material consumo/ FMAS CRAS, deste município.  
VALOR: R\$ 6.213,10 (seis mil duzentos e treze reais e dez centavos).  
LICITAÇÃO: PREGÃO 006/2017  
Montanha, 11 de abril de 2017.

**ODAIR PANCIERI SALLIM**

GESTOR DO FMAS.

# Mucurici

## PREFEITURA

### **AVISO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 - CONTRATO 68/2016**

Publicação Nº 82688

### **AVISO TERMO ADITIVO Nº 01/2017**

### **CONTRATO 68/2016**

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mucurici/ES;

**CONTRATADA:** PAVINORTE PREMOLDADOS LTDA-ME;

**OBJETO:** Prorrogar o prazo do Contrato acima citado as-

sinado em 01/08/2016, para o período de 02/05/2017 a 02/02/2018.

A presente prorrogação, está fundamentada no Art. 57, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

As demais cláusulas do Contrato inicial, permanecem inalteradas.

Mucurici/ES, 25 de abril de 2017

**Oswaldo Fernandes de Oliveira Júnior**

PREFEITO MUNICIPAL

# Presidente Kennedy

## PREFEITURA

### **CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

Publicação Nº 82577

O Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público a Anulação da publicação feita referente as **Rescisões dos Contratos nº 00213/2016, 00387/2016 e 00457/2016**, que foi publicada no dia 20/04/2017, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES, Edição nº 745, na página 42.

Presidente Kennedy - ES, 25 de abril de 2017.

**Anquizes Meirelles Cunha**

Secretário Municipal de Assistência Social

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 82671

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 009024/2017.

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** Caroline Brandão Riso 15861471703. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de Show Musical com Carol Brandão Acústico, para apresentação na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e Artesanato, no dia 27 de abril de 2017, na Praça Manoel Fricks Jordão, Sede, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Presidente Kennedy - ES, 25 de abril 2017.

**Zenildo da Rosa Porto**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

### **RESUMO DE ADITIVO**

Publicação Nº 82583

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO)\_TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00287/2016 – PROCESSO Nº 007654/2017.**

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA - EPP. **Objeto:** Prorrogar o prazo de execução e conclusão das obras, bem como o prazo do contrato, por mais 06 (seis) meses, tendo início a partir do dia 05 de abril de 2017, referente ao ITEM 02 - (Infraestrutura do Loteamento de Interesse Social). **Vigência:** 06 (seis) meses. **Assinatura:** 31/03/2017.

# Santa Teresa

## PREFEITURA

### AVISO PP 049/2017

Publicação Nº 82658

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2017

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO INTEGRADO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E VISITA TÉCNICA E SOFTWARE DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 9h do dia 11/05/2017.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 – 3853/3861.

o edital poderá ser retirado pelo site do Município de Santa Teresa.

Site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)

Licitação – Licitação e Pregão- acessar Portal da Transparência- compras- Editais (documentos)- Entidade: Prefeitura ou Fundo Municipal.

E-mail: [licitacao@santateresa.es.gov.br](mailto:licitacao@santateresa.es.gov.br)

Santa Teresa, 25 de abril de 2017

**Iliani Totola knupp**

**Pregoeira Oficial – PMST**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CPA Nº 003-2017 - P.H.S.X

Publicação Nº 82660

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2017

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria/CGAB Nº 315/2016, de 29 de dezembro de 2016, notifica o senhor:

O senhor P.H.S.X. (matrícula nº 7626) que exerceu o cargo de provimento em comissão de Assessor de Obras no período de 20 de maio de 2015 até 02 de janeiro de 2017, sobre o prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar para apuração e análise.

Considerando a convocação de testemunha para prestar esclarecimentos, através de oitiva agendada para o dia 27

de abril de 2017, às 14:30 horas, na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES, CEP 29.650-000.

RESOLVE:

1. Convocar o senhor P.H.S.X. para comparecer na Sala da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia e horário supracitados, para acompanhar a referida oitiva, assim como prestar esclarecimentos.

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Santa Teresa/ES, 25 de abril de 2017.

**IRACI PASQUINA CARLINI CRUZ**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA/CGAB Nº 315/2016 DE  
29 DE DEZEMBRO DE 2016

### PORTARIA/CGAB Nº 145/2017 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS

Publicação Nº 82611

#### PORTARIA/CGAB Nº 145/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

Considerando a solicitação contida no processo nº 3.441/2017, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica designado o Servidor **José Roberto Netto** para atuar como fiscal nos Contratos firmados pela Municipalidade para a aquisição de peças, destinadas à manutenção do caminhão MBB 1620.

**Art. 2.º** O Servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor

as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 25 de abril de 2017.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA/CGAB Nº 146/2017 - DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS**

Publicação Nº 82612

**PORTARIA/CGAB Nº 146/2017**

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAREM CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Ficam designados os Servidores abaixo relacionados para serem fiscais de Contratos firmados pela Municipalidade:

I – AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO:

- a) SMAD: Evando Rodrigues de Oliveira – Proc.: 1.567/2017;
- b) SMAS: Nair Batista de Sousa e Souza – Proc.: 2.023/2017;
- c) SMED: Douglas Nunes Dalcolmo – Proc.: 2.675/2017;
- d) SMAR: Vítinho Echer – Proc.: 3.873/2017.

**Art. 2.º** Os Servidores responsáveis pela fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a PORTARIA/CGAB Nº 109/2017 e as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 25 de abril de 2017.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA/CGAB Nº 147/2017 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS**

Publicação Nº 82617

**PORTARIA/CGAB Nº 147/2017**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando o Processo nº 1.833/2017, protocolado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designado o Servidor **Dejalme Comério** para atuar como fiscal de Contratos firmados pela Municipalidade para a aquisição de materiais de premiação para as competições realizadas por esta Municipalidade.

**Art. 2.º** O Servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 25 de abril de 2017.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA/CGAB Nº 148/2017 - DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS**

Publicação Nº 82618

**PORTARIA/CGAB Nº 148/2017**

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAREM CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Ficam designados os Servidores abaixo relacionados para serem fiscais de Contratos firmados pela Municipalidade para:

I – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM:

a) SMTC: Luiz Marcelo de Almeida Anacleto – Proc.: 1.231/2017;

b) SMEL: Dejalme Comério – Proc.: 1.948/2017.

**Art. 2.º** Os Servidores responsáveis pela fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 25 de abril de 2017.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA/CGAB Nº 149/2017 - DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS**

Publicação Nº 82621

**PORTARIA/CGAB Nº 149/2017**

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAREM CONTRATOS DE ESTÁGIOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os Servidores Públicos, Sandriane Küster Nardi da Silva e Welington Souza da Silva para atuarem como fiscais dos convênios de estágios firmados por esta Municipalidade.

**Art. 2.º** Os Servidores responsáveis pela fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 25 de abril de 2017.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA/CGAB Nº 150/2017 - DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS**

Publicação Nº 82705

**PORTARIA/CGAB Nº 150/2017**

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAREM CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

Considerando as solicitações contidas nos processos de nºs 1.221/2017 e 3.862/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Ficam designados os Servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais de Contratos firmados pela Municipalidade:

I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA):

a) SMAS/CREAS: Sonia Elena Zanoni Moreira;

b) SMAS/FNAS: Marcos Heling.

**Art. 2.º** Os Servidores responsáveis pela fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 25 de abril de 2017.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## São Domingos do Norte

### PREFEITURA

#### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 1621 - 2017**

Publicação Nº 82565

#### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

##### **Processos Licitatórios nº 1621/2017**

**Do Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de 70 (setenta) bolsas de algodão cru (tipo sacolas ecológicas) com 25 cm de largura e 30 cm de altura. Com impressão de logomarca, conforme descrito no termo de referência anexo ao memorando.

**Do Contratado:** Protevile Equipamentos LTDA ME

**Endereço:** Avenida João Paulo II – nº 38 – Loja A – Vila Lenira – Colatina/ES. CNPJ: 04.051.013/0001-40.

**Do Valor e do Pagamento:** A presente contratação importa o valor de R\$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco

reais), que serão pagos em parcela única sem reajuste.

**Da Justificativa:** a dispensa de licitação para aquisição dos produtos descritos justifica-se pela realização da campanha alusiva ao Dia das Mães, para mulheres que participam dos grupos de convivência do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social e por ter a empresa demonstrada notória especialização, experiência neste tipo de trabalho além de ter apresentado o menor preço, estando em conformidade com o valor de mercado.

**Do Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 25 de abril de 2017.

**Roque Siqueira Gomes**  
**Presidente da CPL**

### CÂMARA MUNICIPAL

#### **RESUMO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2014**

Publicação Nº 82646

#### **RESUMO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2014**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE.

**CONTRATADA:** E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do

Contrato nº 003/2014, com início no dia 20/04/2017 e término no dia 20/04/2018, no qual versa sobre Concessão ao CONTRATANTE da licença de uso e manutenção dos seguintes softwares: Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos, Sistema de Administração das Finanças Públicas; Sistema de Patrimônio; Almoxarifado e Portal Transparência

**VIGÊNCIA:** 20/04/2017 a 20/04/2018.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 01 - Câmara Municipal - 000001.0103100032.002 - Manutenção dos Serviços Legislativos - 3.3.0.00.000 - Despesas Correntes - 3.3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - 3.3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - 3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**AUTORIZAÇÃO:** Proc. 00001/14-A.

**VIGÊNCIA:** O presente Aditamento entra em vigor na data da sua assinatura.

São Domingos do Norte - ES, 20 de abril de 2017.

**ADRIANO TAMANINI**

Presidente

## São Gabriel da Palha

### PREFEITURA

#### **DECRETO Nº 162/2017 - NOMEIA SERVIDOR**

Publicação Nº 82716

#### **DECRETO Nº 162/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

#### **NOMEIA SERVIDOR**

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer, interinamente, sem remuneração, o cargo comissionado de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Padrão CC-1 A, no Gabinete da Prefeita, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 10 de abril de 2017.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 10 de abril de 2017.

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

#### **LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

#### **DECRETO Nº 163/2017- NOMEIA SERVIDOR**

Publicação Nº 82717

#### **DECRETO Nº 163/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

#### **NOMEIA SERVIDOR**

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor ANTONIO MAURICIO MOLINARIO, matrícula 4041, para exercer, interinamente, sem remuneração, o cargo comissionado de Secretário Municipal de Governo e Comunicação, na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 10 de abril de 2017.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 10 de abril de 2017.

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do  
Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 164/2017 - NOMEIA SERVIDOR**

Publicação Nº 82713

**DECRETO Nº 164/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

**NOMEIA SERVIDOR**

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor JOSÉ RODRIGO DOS SANTOS, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico de Governo, Padrão CC- 4, na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 03 de abril de 2017.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de abril de 2017.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 10 de abril de 2017.

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do  
Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 165/2017 - NOMEIA SERVIDOR**

Publicação Nº 82714

**DECRETO Nº 165/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

**NOMEIA SERVIDOR**

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora MAISA GUIMARÃES TONETTO, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico de Governo, Padrão CC- 4, na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 03 de abril de 2017.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de abril de 2017.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 10 de abril de 2017.

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do  
Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 166/2017 - NOMEIA SERVIDOR**

Publicação Nº 82718

**DECRETO Nº 166/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

**NOMEIA SERVIDOR**

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor ODAIR SERGIO DE FREITAS, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Infra-Estrutura Rural, Padrão CC- 2, na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 03 de abril de 2017.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de abril de 2017.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 10 de abril de 2017.

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 5/2017**

Publicação Nº 82650

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 5/2017**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família - Edital N.º 001/2016, objetivando a Contratação Temporária de servidores para o exercício das atividades de Orientador Social, Educador Físico, Instrutor de Informática, Oficineiro de Artesanato, Oficineiro Percussão, Oficineiro de Violão, Oficineiro de Música, Oficineiro de Dança, Oficineiro de Pintura em Tecido/Tela, Oficineiro de Bordado, Macramê, Crochê e Tricô, para atuarem no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, atendendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos – SCFV, em conformidade com as Leis Municipais Nº. 2.110, de 20 de dezembro de 2010 e Nº. 2.420, de 20 de março de 2014 e Decreto N.º 420, de 30 de maio de 2016, que "Homologa Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família – Edital N.º 001/2016".

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONVOCAR** o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família - Edital N.º 001/2016, conforme relação constante no Anexo Único que integra este Edital, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado à Praça Vicente Glazar, N.º 159, Bairro Glória, nesta Cidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas) de segunda-feira a quinta-feira e no horário de 7h (sete horas) às 13h (treze horas) na sexta-feira, para apresentar os documentos exigidos e assinar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em caráter temporário.

**Art. 2.º -** O não comparecimento do candidato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados de cada cargo.

**Art. 3.º -** No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- I. Uma foto 3x4 recente;
- II. Atestado de saúde ocupacional;
- III. Cópia Autenticada do CPF;
- IV. Cópia Autenticada do Documento de Identidade;
- V. Cópia Autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI. Cópia Autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII. Cartão PIS/PASEP (se possuir);
- VIII. Comprovante de residência;
- IX. Comprovante de conta bancária (se possuir);
- X. Cópia Autenticada da formação acadêmica/titulação;
- XI. Registro no Conselho de Classe em caso de função regulamentada por Lei;
- XII. Declaração de não acumulação de cargo público;
- XIII. Certificado de reservista, no caso de ser candidato do sexo masculino;

- XIV. Certidão de nascimento ou casamento;  
 XV. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;  
 XVI. Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 anos;  
 XVII. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;  
 XVIII. Declaração de dependentes para fins de Imposto de Rendas;  
 XIX. Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal;  
 XX. Número de telefone;  
 XXI. Certidão Negativa Criminal.

**Art. 4.º** - O candidato convocado para o contrato temporário deverá assumir no prazo de 5 (cinco) dias, que poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual perderá a oportunidade de ser contratado, devendo ser chamado ao exercício o candidato seguinte na ordem de classificação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de abril de 2017.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**Anexo Único do Edital de Convocação para Contratação Temporária N.º 5/2017**

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
034	MICHELLI SABADIM MENDONÇA LOVO	90	3.º

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 6/2017**

Publicação Nº 82651

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 6/2017**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - Edital N.º 001/2015, objetivando a contratação de pessoal em regime de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, para prestação de serviços no atendimento às necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação e demais necessidades da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal N.º

2.110, de 20/12/2010 e Decreto N.º 346, de 3 de agosto de 2015, que "Homologa Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - Edital N.º 01/2015".

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONVOCAR** o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - Edital N.º 01/2015, conforme relação constante no Anexo Único que integra este Edital, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado à Praça Vicente Glazar, N.º 159, Bairro Glória, nesta Cidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas) de segunda-feira a quinta-feira e no horário de 7h (sete horas) às 13h (treze horas) na sexta-feira, para apresentar os documentos exigidos e assinar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em caráter temporário.

**Art. 2.º** - O não comparecimento do candidato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados.

**Art. 3.º** - No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- I - Uma foto 3x4 recente;
- II - Atestado de saúde ocupacional;
- III - Cópia autenticada do CPF;
- IV - Cópia autenticada do Documento de Identidade;
- V - Cópia autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI - Cópia autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII - Cópia autenticada da CNH - Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D" ou superior (Cargo de Motorista)
- VIII - Cartão PIS/PASEP (se possuir);
- IX - Comprovante de residência;
- X - Comprovante de conta bancária;
- XI - Cópia autenticada da formação acadêmica/titulação;
- XII - Declaração de não acumulação de cargo público;
- XIII - Cópia autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de ser candidato do sexo masculino;
- XIV - Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;

XV - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

XVI - Cartão de Vacina dos filhos menores de 18 anos

XVII - Declaração de bens que constituem seu patrimônio;

XVIII - Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;

XIX - Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal;

XX - Número de telefone.

**Art. 4.º** - O candidato convocado para o contrato temporário deverá assumir no prazo de 5 (cinco) dias, que poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual perderá a oportunidade de ser contratado, devendo ser chamado ao exercício o candidato seguinte na ordem de classificação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de abril de 2017.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**Anexo Único do Edital de Convocação para Contratação Temporária N.º 6/2017**

**CARGO: NUTRICIONISTA**

Nº de Ordem	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Classificação
01	098	Daylla Panciere Loureiro	12,12	1.º

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017**

Publicação Nº 82762

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017**

**CONTRATANTE: Município de São Gabriel da Palha-ES**

**ADJUDICATÁRIA: ERNESTO SCHMIDT & CIA LTDA**

**OBJETO: 1.1** – A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição DE KITS DE CESTAS BÁSICAS, para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, durante o período de 12 (doze) meses.

A existência de preço registrado não obriga a Administração a adquirir o respectivo fornecedor, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 12(doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do [art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993](#), quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

**VALOR TOTAL: R\$ 87.640,20**

Foram registrados os preços de 15 produtos no presente registro de preços, as quantidades, especificações referentes constam no processo n.º165/2017, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha – ES a disposição de todos os interessados.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de abril de 2017.

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/2017/SEFIN**

Publicação Nº 82764

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Ordem de Serviço N.º 01/2017**

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, usando de atribuições legais e em especial o Art. 80, da Lei Complementar n.º 44, de 19 de novembro de 2015, e

CONSIDERANDO que existe um grande volume de trabalho a ser feito perante a fiscalização *in loco*, a fim de evitar prejuízos aos cofres públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de serviços extraordinários de servidores lotados nesta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar os servidores Cássia Regina Susuki Ferreira, Cleidiana Perdonati Viginni, Edjais da Silva Costa, Jacson Lane Zanotelli, José Alberto Coutinho e Juliano Pereira Gomes Costa, lotados nesta Secretaria, a realizarem serviços extraordinários no período de 01 de abril de 2017 a 15 de abril de 2017, para suprirem à demanda de serviços existentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aos servidores atingidos pela presente Ordem de Serviço, serão pagas às horas extras necessárias ao cumprimento do presente objeto.

Art. 2.º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor em 31 de março de 2017.

**Art. 3.º** - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**Art. 4.º** - Dê ciência aos servidores desta Secretaria.

Secretaria Municipal de Finanças, 31 de março de 2017.

NILTON FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 02/2017/SEFIN**

Publicação Nº 82765

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Ordem de Serviço N.º 02/2017**

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, usando de atribuições legais e em especial o Art. 80, da Lei Complementar n.º 44, de 19 de novembro de 2015, e

CONSIDERANDO que existe um grande volume de trabalho a ser feito perante a fiscalização *in loco*, a fim de evitar prejuízos aos cofres públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de serviços extraordinários de servidores lotados nesta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar os servidores Cássia Regina Susuki Ferreira, Cleidiana Perdonati Viginni, Edjais da Silva Costa, Jacson Lane Zanotelli, José Alberto Coutinho e Juliano Pereira Gomes Costa, lotados nesta Secretaria, a realizarem serviços extraordinários no período de 16 de abril de 2017 a 15 de maio de 2017, para suprirem à demanda de serviços existentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aos servidores atingidos pela presente Ordem de Serviço, serão pagas às horas extras necessárias ao cumprimento do presente objeto.

Art. 2.º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor em 16 de abril de 2017.

Art. 3.º - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**Art. 4.º** - Dê ciência aos servidores desta Secretaria.

Secretaria Municipal de Finanças, 16 de abril de 2017.

NILTON FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA N.º 07/2017 - SEMADA - COLOCA MÁQUINA A DISPOSIÇÃO**

Publicação Nº 82766

PORTARIA N.º 07/2017 - SEMADA COLOCA MÁQUINA A DISPOSIÇÃO

JOÃO COLOMBI NETO, Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto N.º 06/2017, de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 28/2017-SEODU, de 17/04/2017 da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, onde é solicitado a essa Secretaria uma máquina Motoniveladora;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Colocar a disposição, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, a máquina Motoniveladora YTO MGA-1217A, por tempo indeterminado, em tempo retroagindo até 17/04/2017;

Art. 2.º - Todas as despesas com revisão, abastecimento, troca de óleo, manutenção do equipamento, operadores, ficarão a cargo da Secretaria requisitante;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário, em 24 de abril de 2017.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

JOÃO COLOMBI NETO

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário

**PORTARIA N.º 13/2017-COLOCA VEÍCULO E MOTORISTA A DISPOSIÇÃO**

Publicação Nº 82770

PORTARIA N.º 13/2017 COLOCA VEÍCULO E MOTORISTA A DISPOSIÇÃO

**LUIZMAR MIELKE** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo Interino, usando suas atribuições.

R E S O L V E:



**Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Secretaria Municipal de Finanças, o Servidor Junior Cesar Ferreira dos Santos, matrícula nº 4007, Cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, no dia 24 de abril de 2017 no Município de Colatina e nos dias, 26 e 27 de abril de 2017 no Município Vitória/ES. Informamos que às diárias do Motorista serão pagas pela secretaria requisitante.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo de São Gabriel da Palha, 25 de abril de 2017.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo Interino.

**PORTARIA Nº 286/2017- SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS**

Publicação Nº 82756

**PORTARIA Nº 286/2017 SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Servidor ANTONIO JOSE RIBEIRO, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, encontra-se afastado através de Perícia Médica,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - SUSPENDER** as férias do(a) servidor(a) ANTONIO JOSE RIBEIRO, matrícula 43, Motorista, Carreira V, Classe "I" referente ao período de 2016/2017, a partir de 03 de abril de 2017, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em período oportuno.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de abril de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 05 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 287/2017- INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**

Publicação Nº 82755

**PORTARIA Nº 287/2017 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 1029/2017 de 21/02/2017, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONVOCAR** a comissão Permanente de Sindicância instituída através da Portaria nº 191/2015, para instaurar processo de sindicância, visando apurar a responsabilidade do servidor que deu causa à aplicação de multa por Infração de Trânsito, no dia 17/03/2017, referente ao Veículo FIAT/STRADA WORKING, Placa OVL9789, desta municipalidade.

**Parágrafo único:** Competirá ao Presidente da Comissão determinar os demais membros que atuarão no processo mencionado no *caput*, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

**Art. 2º** - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do Processo pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por mais 30 dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 05 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 288/2017- LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 82754

**PORTARIA Nº 288/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 973/2017, de 17/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** a servidora NEILA DO CARMO MENDONÇA FERNANDES, Matrícula 5752, Professora "A" MAPA - Educação Infantil, Nível II, Referência "1", no CMEI "Vovó Zefa", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 05 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 289/2017- LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 82751

**PORTARIA Nº 289/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 973/2017, de 17/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** a servidora ELISANGELA RAMOS DE OLIVEIRA, Matrícula 5743, Professora "A" MAPA - Educação Infantil, Nível II, Referência "1", no CMEI "Vovó Zefa", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 05 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 290/2017- LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 82753

**PORTARIA Nº 289/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 973/2017, de 17/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** a servidora JOSILANDE VIEIRA DE SOUZA, Matrícula 4243, Professora "A" MAPA - Educação Infantil, Nível II, Referência "3", no CMEI "Vovó Zefa", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 05 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 291/2017- LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 82750

**PORTARIA Nº 291/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 973/2017, de 17/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** a servidora VALQUIRIA MORELLO TAMANINI, Matrícula 5753, Professora "A" MAPA - Educação Infantil, Nível I, Referência "1", no CMEI "Vovó Zefa", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 05 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 292/2017- LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 82748

**PORTARIA Nº 292/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 973/2017, de 17/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** a servidora LORENA FANTECELLE ROSSI, Matrícula 5751, Professora "A" MAPA - Educação Infantil, Nível II, Referência "1", no CMEI "Dona Neca", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 05 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 293/2017- LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 82747

**PORTARIA Nº 293/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 973/2017, de 17/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** a servidora CHRISTIANE JULIATTI, Matrícula 5742, Professora "A" MAPA - Educação Infantil, Nível II, Referência "1", no CMEI "Dona Neca", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 05 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 294/2017- LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 82746

**PORTARIA Nº 294/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 973/2017, de 17/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** a servidora LENIARA SANTANA FER-RUGINE, Matrícula 5840, Professora "A" MAPA - Educação Infantil, Nível II, Referência "1", no CMEI "Dona Neca", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 05 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 295/2017 - LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 82745

**PORTARIA Nº 295/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 973/2017, de 17/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** a servidora KELLY CHRISTINA BASTISTA ALVES, Matrícula 5750, Professora "A" MAPA - Educação Infantil, Nível I, Referência "1", no CMEI "Dona Neca", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 05 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 296/2017- LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 82744

**PORTARIA Nº 296/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 973/2017, de 17/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** a servidora FABRICIA MORGADO WON DOELINGER, Matrícula 142, Professora MAPA, Nível II, Referência "11", no CMEI "Violanda Fracalossi Galetti", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 05 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 297/2017- LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 82743

**PORTARIA Nº 297/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 973/2017, de 17/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** a Servidora ANA DE JESUS BARBOSA MAI, Matrícula 4186, Professora MAPA, Ensino Fundamental, no EMEF "BERTOLO MALACARNE", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 11 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 298/2017- LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 82742

**PORTARIA Nº 298/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 973/2017, de 17/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** o(a) Servidor(a) JOSÉ MARCOS DE SOUZA SILVA, Matrícula 5890, Professor "B" MAPB - Matemática, na EMEF "Irmã Adelaide Bertocchi", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 11 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 299/2017- LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 82741

**PORTARIA Nº 299/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 973/2017, de 17/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** a Servidora ELAINE CANAL, Matrícula 3714, Professora "A" MAPA - Ensino Fundamental, no EMEF "PROFª MARIA CELESTE TOREZANI STORCH", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 11 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 300/2017- LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 82740

**PORTARIA Nº 300/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 973/2017, de 17/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** o(a) Servidor(a) ARCHILAU PILON JUNIOR, Matrícula 5842, Professor "A" MAPA, Ensino Fundamental, no EMEF "PROFª MARIA CELESTE TOREZANI STORCH", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 11 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 301/2017- LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 82739

**PORTARIA Nº 301/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 973/2017, de 17/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** o(a) Servidor(a) JAQUELINE GODIO FORRECHI, Matrícula 5667, Professor(a) "A" MAPA - Ensino Fundamental, no EMEF "PROFª MARIA CELESTE TOREZANI STORCH", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 11 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 302/2017- LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 82738

**PORTARIA Nº 302/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 973/2017, de 17/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** o(a) Servidor(a) HEMILIO HORTOLANI BOLDRIM, Matrícula 3128, Professor "B" MAPB - MATEMÁTICA, no EMEF "ILDA FERREIRA DA FONSECA MARTINS", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 11 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 303/2017- LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 82737

**PORTARIA Nº 303/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 973/2017, de 17/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** o(a) Servidor(a) CLEBER JUNIOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 5707, Professor(a) "B" MAPB - ARTES, no EMEF "PROFª MARIA CELESTE TOREZANI STORCH", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 11 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 304/2017- LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 82736

**PORTARIA Nº 304/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 973/2017, de 17/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** o(a) Servidor(a) MIRIAN XAVIER DE ALMEIDA, Matrícula 5715, Professor "B" MAPB - ARTES, no EMEF "IRMA ADELAIDE BERTOCCHI", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 11 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 305/2017- LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 82735

**PORTARIA Nº 305/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 973/2017, de 17/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** o(a) Servidor(a) DULCIA SCHMIDT ALVES, Matrícula 5843, Professor(a) "B" MAPB - ARTES, no EMEF "BERTOLO MALACARNE", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 11 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 306/2017- LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 82734

**PORTARIA Nº 306/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 973/2017, de 17/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

**R E S O L V E:**



**Art. 1º - LOCALIZAR** o(a) Servidor(a) MARIA JOSÉ GOMES, Matrícula 5713, Professor(a) "B" MAPB - ARTES, na EMEIEF "JOÃO GABRIEL", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 11 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 307/2017- LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 82733

**PORTARIA Nº 307/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 973/2017, de 17/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** o(a) Servidor(a) BRUNA FERREIRA DA FONSECA, Matrícula 5691, Professor(a) "B" MAPB - CIÊNCIAS, no EMEF "IRMÃ ADELAIDE BERTOCCHI", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 11 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 308/2017- LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 82732

**PORTARIA Nº 308/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 973/2017, de 17/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** o(a) Servidor(a) ADRIANA CARLA PILON, Matrícula 5907, Professor(a) "B" MAPB - EDUCAÇÃO FÍSICA, nas EMEF "BERTOLO MALACARNE, ILDA FERREIRA DA FONSECA MARTINS e BEM VIVER", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 11 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 309/2017- LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 82731

**PORTARIA Nº 309/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 973/2017, de 17/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** o(a) Servidor(a) LYDIA PUPIM ENCARNÇÃO COLOMBI, Matrícula 3209, Professor(a) "B" MAPB - EDUCAÇÃO FÍSICA, na EMEF "BERTOLO MALACARNE", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 11 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 310/2017- LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 82730

**PORTARIA Nº 310/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 973/2017, de 17/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** o(a) Servidor(a) DIONATA MARTILIANO AHNERT, Matrícula 5710, Professor(a) "B" MAPB - EDUCAÇÃO FÍSICA, no EMEIEF "JOÃO GABRIEL", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 11 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 311/2017- LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 82729

**PORTARIA Nº 311/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 973/2017, de 17/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** o(a) Servidor(a) MARIANA MARÇAL DE LAIA, Matrícula 5712, Professor(a) "B" MAPB - EDUCAÇÃO FÍSICA, na EMEF "PROFª MARIA CELESTE TOREZANI STORCH", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 11 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 312/2017- LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 82728

**PORTARIA Nº 312/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 973/2017, de 17/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** o(a) Servidor(a) GUIDO LUIS GATTI, Matrícula 5697, Professor(a) "B" MAPB - EDUCAÇÃO FÍSICA, nas EMEF "PROFª MARIA CELESTE TOREZANI STORCH e IRMÃ ADELAIDE BERTOCCHI", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 11 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 313/2017- LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 82727

**PORTARIA Nº 313/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 973/2017, de 17/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** o(a) Servidor(a) ALESSANDRO DE OLIVEIRA BARROS, Matrícula 5698, Professor(a) "B" MAPB - EDUCAÇÃO FÍSICA, na EMEF "ILDA FERREIRA DA FONSECA MARTINS", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 11 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 314/2017- LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 82726

**PORTARIA Nº 314/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 973/2017, de 17/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** o(a) Servidor(a) VANDERSON ALAN UICKER, Matrícula 5700, Professor(a) "B" MAPB - EDUCAÇÃO FÍSICA, na EMEF "IRMÃ ADELAIDE BERTOCCHI", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 11 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 315/2017- LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 82725

**PORTARIA Nº 315/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 973/2017, de 17/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** o(a) Servidor(a) ROBLEDO DA SILVA ROCHA, Matrícula 5705, Professor(a) "B" MAPB - EDUCAÇÃO FÍSICA, na EMEF "IRMÃ ADELAIDE BERTOCCHI", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 11 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 316/2017- LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 82724

**PORTARIA Nº 316/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 973/2017, de 17/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** o(a) Servidor(a) FRANCINY DAROS ZANI EBERT, Matrícula 3834, Professor(a) "B" MAPB - INGLÊS, na EMEF "IRMÃ ADELAIDE BERTOCCHI", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 11 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 317/2017- LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 82723

**PORTARIA Nº 317/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 973/2017, de 17/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** o(a) Servidor(a) MICHELY CASSANI JULIATTI, Matrícula 4246, Professor(a) "B" MAPB - INGLÊS, no EMEF "ILDA FERREIRA DA FONSECA MARTINS", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 11 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 318/2017 - LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 82721

**PORTARIA Nº 318/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 973/2017, de 17/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** o(a) Servidor(a) RODRIGO SIAN BERGAMIN, Matrícula 2929, Professor(a) "B" MAPB - INGLÊS, no EMEF "IRMÃ ADELAIDE BERTOCCHI", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 11 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 319/2017 - LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 82720

**PORTARIA Nº 319/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 973/2017, de 17/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** o(a) Servidor(a) GEISE MICKELLA SEDEL BERGAMIM, Matrícula 5739, Professor(a) "B" MAPB - LINGUA PORTUGUESA, no EMEF "ILDA FERREIRA DA FONSECA MARTINS", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha -  
ES, em 11 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do  
Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 320/2017 - LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 82719

**PORTARIA Nº 320/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 973/2017, de 17/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** o(a) Servidor(a) MARIA MARILENE ORIGE PRETTI, Matrícula 3129, Professor(a) "B" MAPB - MATEMÁTICA, na EMEF "IRMÃ ADELAIDE BERTOCCHI", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha -  
ES, em 11 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do  
Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 151/2017 - NATUREZA SUPLEMENTAR**

Publicação Nº 82767



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ESPIRITO SANTO**  
**14.774.687/0001-27**  
**DECRETO Nº 0000151/2017**  
**Data 04/04/2017**

DECRETO Nº 0000151/2017 Autoriza pela Lei 0002635/2016

O Prefeito Municipal de Sao Gabriel da Palha, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002635/2016.

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000181	000002000008.0824300812.071	Manutenção e Coordenação do Conselho Tutelar.		
	33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	3.450,00
<b>TOTAL:</b>				<b>3.450,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000184	000002000008.0824400741.135	Construção, Reforma e Ampliação do CRAS		
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000	3.450,00
<b>TOTAL:</b>				<b>3.450,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Gabriel da Palha - ES , 04 abril de 2017

\_\_\_\_\_  
 Lucélia Pim Ferreira da Fonseca  
 Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
 Polyanna Barcelos dos Santos Bragato  
 Secretária Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família

**DECRETO Nº 152/2017 - NATUREZA SUPLEMENTAR**

Publicação Nº 82768



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.174.143/0001-76**  
**DECRETO Nº 0000152/2017**  
**Data 04/04/2017**

DECRETO

O Prefeito Municipal de Sao Gabriel da Palha, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002635/2016,  
**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 6.100,00 (seis mil cem reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000397	000002000013.1236503422.162	Remuneração de Pessoal - Educação Infantil		
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1102000	6.100,00
<b>TOTAL:</b>				<b>6.100,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 6.100,00 (seis mil cem reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000388	000002000013.1236501351.139	Construção, reforma, ampliação e melhoria em escolas do Setor de Educação Infantil		
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1102000	6.100,00
<b>TOTAL:</b>				<b>6.100,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Gabriel da Palha - ES, 04 abril de 2017

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

\_\_\_\_\_  
 Lucélia Pim Ferreira da Fonseca  
 Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
 Rosa Maria Caser Venturim  
 Secretária Municipal de Educação



**DECRETO Nº 153/2017 - NATUREZA SUPLEMENTAR**

Publicação Nº 82769



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.174.143/0001-76**  
**DECRETO Nº 0000153/2017**  
**Data 04/04/2017**

**DECRETO**

**O Prefeito Municipal de Sao Gabriel da Palha, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002635/2016,**  
**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000408	000002000014.1512201812.164 33903900000	Manutenção da Secretaria da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	45.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>45.000,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000429	000002000014.2678202911.055 44905100000	Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário OBRAS E INSTALAÇÕES	1604000	45.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>45.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Gabriel da Palha - ES, 04 abril de 2017

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

\_\_\_\_\_  
 LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA  
 PREFEITA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 LUIZMAR MIELKE  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 155/2017 - NATUREZA SUPLEMENTAR**

Publicação Nº 82771



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ESPIRITO SANTO**  
**14.774.687/0001-27**  
**DECRETO Nº 0000155/2017**  
**Data 06/04/2017**

DECRETO Nº 0000155/2017 Autorizado pela Lei 0002635/2016

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002635/2016.

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000202	000002000008.0824400742.320 33903000000	Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. MATERIAL DE CONSUMO	1301000	16.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>16.000,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000188	000002000008.0824400742.077 33903900000	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1301000	16.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>16.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Palha - ES, 06 de abril de 2017

\_\_\_\_\_  
 Lucélia Pim Ferreira da Fonseca  
 Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
 Polyanna Barcelos dos Santos Bragato  
 Secretária Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família

**DECRETO Nº 157/2017 - NATUREZA SUPLEMENTAR**

Publicação Nº 82772

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA</b>  <b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>  <b>ESPIRITO SANTO</b>  <b>27.174.143/0001-76</b>  <b>DECRETO Nº 0000157/2017</b>  <b>Data 07/04/2017</b></p>				
DECRETO				
O Prefeito Municipal de Sao Gabriel da Palha, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002635/2016, <b>DECRETA</b>				
Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações:				
<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000376	000002000013.1236101522.160 33903000000	Manutenção do Program de Transporte dos Alunos da Educação Básica MATERIAL DE CONSUMO	1102000	30.000,00
0000376	000002000013.1236101522.160 33903000000	Manutenção do Program de Transporte dos Alunos da Educação Básica MATERIAL DE CONSUMO	1108000	70.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>100.000,00</b>
Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				
<b>ANULAÇÕES</b>				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000397	000002000013.1236503422.162 31901100000	Remuneração de Pessoal - Educação Infantil VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1102000	100.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>100.000,00</b>
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
Sao Gabriel da Palha - ES, 07 abril de 2017				
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.				
<hr/> Lucelia Pim Ferreira da Fonseca Prefeita Municipal		<hr/> Rosa Maria Caser Venturim Secretária Municipal de Educação		

**DECRETO Nº 168/2017 - NATUREZA SUPLEMENTAR**

Publicação Nº 82774



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESPIRITO SANTO**  
**13.932.227/0001-17**  
**DECRETO Nº 0000168/2017**  
**Data 11/04/2017**

**DECRETO**

**O Prefeito Municipal de Sao Gabriel da Palha, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002635/2016,**  
**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000262	000002000011.1030100992.100 33903000000	Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica. MATERIAL DE CONSUMO	1201000	8.500,00
0000270	000002000011.1030101002.101 33903000000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Valorização e Capacitação de Servidores Públicos. MATERIAL DE CONSUMO	1201000	2.500,00
0000272	000002000011.1030101002.101 33903900000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Valorização e Capacitação de Servidores Públicos. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000	4.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>15.000,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000299	000002000011.1030101061.370 44505100000	Construção, reforma e ampliação de Imóveis do Fundo Municipal de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES	1502000	15.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>15.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Gabriel da Palha - ES, 11 abril de 2017


Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

\_\_\_\_\_  
 Lucelia Pim Ferreira da Fonseca  
 Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
 Luizmar Mielke  
 Secretário Municipal de Administração


**DECRETO Nº 169/2017 - NATUREZA SUPLEMENTAR**

Publicação Nº 82775

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA</b>  <b>ESPIRITO SANTO</b>  <b>27.174.143/0001-76</b>  <b>DECRETO Nº 0000169/2017</b>  <b>Data 11/04/2017</b></p>				
DECRETO				
O Prefeito Municipal de Sao Gabriel da Palha, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002635/2016, <b>DECRETA</b>				
Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 90.700,00 (noventa mil setecentos reais ), nas seguintes dotações:				
<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000062	00002000002.0412203362.011 33903900000	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	42.000,00
0000109	00002000005.0412203112.025 33901400000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000	2.000,00
0000110	00002000005.0412203112.025 33903000000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração MATERIAL DE CONSUMO	1000000	700,00
0000140	00002000007.0412303132.050 44905200000	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	1.000,00
0000437	00002000015.1512201822.180 33903000000	Manutenção da Secretaria da Secretaria Municipal de Serviços e Transporte MATERIAL DE CONSUMO	1604000	40.000,00
0000491	00002000016.2012202472.208 33903600000	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	4.500,00
0000532	00002000016.2060802322.268 33903900000	Manutenção de Viveiros, Produção e Distribuição de Mudras e Horta Municipal OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	500,00
<b>TOTAL:</b>				<b>90.700,00</b>
Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 90.700,00 (noventa mil setecentos reais )				
<b>ANULAÇÕES</b>				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000112	00002000005.0412203112.025 33903900000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	2.700,00
0000134	00002000007.0412303130.011 33909300000	Ressarcimento de Valores Indébitos INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000000	1.000,00
0000431	00002000014.2678202921.056 33903900000	Construção, Reabertura, Asfaltamento, Cascalhamento e Melhoria de Estradas OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	82.000,00
0000495	00002000016.2012203862.209 31901100000	Remuneração de Pessoal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	5.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>90.700,00</b>
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
Sao Gabriel da Palha - ES, 11 abril de 2017				
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.				
<p>_____  LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA  PREFEITA MUNICIPAL</p> <p>_____  LUIZMAR MIELKE  SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</p>				

**DECRETO Nº 171/2017 - NATUREZA SUPLEMENTAR**

Publicação Nº 82776

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA</b>  <b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>  <b>ESPIRITO SANTO</b>  <b>27.174.143/0001-76</b>  <b>DECRETO Nº 0000171/2017</b>  <b>Data 11/04/2017</b></p>				
DECRETO				
O Prefeito Municipal de Sao Gabriel da Palha, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002635/2016, <b>DECRETA</b>				
Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais ), nas seguintes dotações:				
<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000382	000002000013.1236101592.158 33903900000	Manutenção do Setor de Ensino Fundamental OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1102000	305.000,00
0000394	000002000013.1236501592.161 33903900000	Manutenção do setor de Educação Infantil OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1102000	174.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>479.000,00</b>
Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais )				
<b>ANULAÇÕES</b>				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000375	000002000013.1236101351.038 44905100000	Construção, Reforma e Ampliação em Escolas do Ensino Fundamental OBRAS E INSTALAÇÕES	1107000	305.000,00
0000388	000002000013.1236501351.139 44905100000	Construção, reforma, ampliação e melhoria em escolas do Setor de Educação Infantil OBRAS E INSTALAÇÕES	1107000	150.000,00
0000389	000002000013.1236501551.371 44905100000	Construção de Creches OBRAS E INSTALAÇÕES	1107000	24.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>479.000,00</b>
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
Sao Gabriel da Palha - ES, 11 abril de 2017				
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.				
<hr/> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="text-align: center;"> <p>Lucelia Pim Ferreira da Fonseca Prefeita Municipal</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>Rosa Maria Caser Venturim Secretária Municipal de Educação</p> </div> </div>				

**DECRETO Nº 172/2017 - NATUREZA SUPLEMENTAR**

Publicação Nº 82777



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ESPIRITO SANTO**  
**14.774.687/0001-27**  
**DECRETO Nº 0000172/2017**  
**Data 11/04/2017**

DECRETO Nº 0000172/2017 Autorizado pela Lei 0002635/2016

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002635/2016.

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000181	000002000008.0824300812.071	Manutenção e Coordenação do Conselho Tutelar.		
	33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	1.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>1.000,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000184	000002000008.0824400741.135	Construção, Reforma e Ampliação do CRAS		
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000	1.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>1.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Palha - ES, 11 abril de 2017

\_\_\_\_\_  
 Lucélia Pim Ferreira da Fonseca  
 Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
 Polyanna Barcelos dos Santos Bragato  
 Secretária Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família

**DECRETO Nº 173/2017 - NATUREZA SUPLEMENTAR**

Publicação Nº 82778



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.174.143/0001-76**  
**DECRETO Nº 0000173/2017**  
**Data 11/04/2017**

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000439	000002000015.1512201822.180 33903900000	Manutenção da Secretaria da Secretaria Municipal de Serviços e Transporte OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	10.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>10.000,00</b>

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais )

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000439	000002000015.1512201822.180 33903900000	Manutenção da Secretaria da Secretaria Municipal de Serviços e Transporte OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1605000	10.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>10.000,00</b>

\_\_\_\_\_  
 LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA  
 PREFEITA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 LUIZMAR MIELKE  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# São José do Calçado

## PREFEITURA

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO VALOR DO CONTRATO/PMSJC/Nº 208/2016, REFERENTE AO PREGÃO Nº037/2016.**

Publicação Nº 82563

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO VALOR DO CONTRATO/PMSJC/Nº 208/2016, REFERENTE AO PREGÃO Nº037/2016.**

**Nos termos do art. 65, II, b e § 1º da Lei nº8.666/93**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.**

Contratada: **EMPRESA ADD SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME**

Objeto: Fica aditivado o acréscimo de valor do **CONTRATO/PMSJC/Nº 208/2016**, em **25% (vinte e cinco por cento)**, referente a "Aquisição de material de consumo - Toners" em atendimento, à Secretaria Municipal de Educação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES, em conformidade com o processo administrativo nº 1.399/2017.

**VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$: 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais).**

**Dotação Orçamentária:**

**FONTE DE RECURSOS:** Fonte de Recursos: 1107 – Ficha: 199.

**São José do Calçado-ES, em 17/04/2017**

**JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA/ PREFEITO MUNICIPAL**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO/PMSJC/Nº 207/2016, REFERENTE AO PREGÃO Nº 037/2016.**

**Nos termos do art. 65, II, b e § 1º da Lei nº8.666/93**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.**

Contratada: **EMPRESA JOÃO BATISTA DE MIRANDA INFORMÁTICA-ME**

Objeto: Fica aditivado o acréscimo de valor do **CONTRATO/PMSJC/Nº 207/2016**, em **25% (vinte e cinco por cento)**, referente a "Aquisição de material de consumo - Toners" em atendimento, à Secretaria Municipal de Educação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES, em conformidade com o processo administrativo nº 1401/2017.

**VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$: 788,75 (setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

**Dotação Orçamentária:**

**FONTE DE RECURSOS:** Fonte de Recursos: 1107 – Ficha: 199.

**São José do Calçado-ES, em 17/04/2017**

**JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA/ PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1768, 1769, 1770/2017**

Publicação Nº 82562

### TERMO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1768/2017

O Município de São José do Calçado, torna público que, o Prefeito Municipal, através deste e de acordo com o art. 26, da Lei Federal nº.8.666/93, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação dos serviços no objeto, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

Os serviços objetos do presente termo serão realizados para a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde.

**Fundamentação Legal:**

O presente termo de dispensa encontra fundamentação legal no artigo 24, inciso IV, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição em caráter emergencial de medicamentos, em atendimento às necessidades do paciente Luciano Silva Lima, em cumprimento à Decisão Judicial - Processo nº 0000165-51.2016.8.08.0046, conforme solicitação e descrição do Secretário Municipal de Saúde.

**Prazo e datas:**

Os serviços objeto do presente Termo de Dispensa serão realizados a partir da ordem de fornecimento.

**Contratada: DROGARIA POPULAR LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 86-0001/11.597.594, estabelecida à Rua: Dr. Nildo Tavares Jorge, nº 45, loja, Bairro: Astholfo Virgílio Lobo, Cep: 29.470-000, Tel.: (28) 3556-1271, no município de São José do Calçado - ES.

**Valor Total do Contratado: R\$: 424,65 (Quatrocentos e vinte quatro reais e sessenta e cinco centavos).**

**Dotação Orçamentária:** Ficha 83

São José do Calçado-ES, 17 de Abril de 2017.

**José Carlos de Almeida**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE DISPENSA**  
**PROCESSO Nº 1769/2017**

O Município de São José do Calçado, torna público que, o Prefeito Municipal, através deste e de acordo com o art. 26, da Lei Federal nº.8.666/93, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação dos serviços no objeto, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

Os serviços objetos do presente termo serão realizados para a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde.

**Fundamentação Legal:**

O presente termo de dispensa encontra fundamentação legal no artigo 24, inciso IV, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição em caráter emergencial de medicamentos, em atendimento às necessidades do paciente Antônio José Teixeira Valim, em cumprimento à Decisão Judicial - Processo nº 0000565-02.2015.8.08.0046, conforme solicitação e descrição do Secretário Municipal de Saúde.

**Prazo e datas:**

Os serviços objeto do presente Termo de Dispensa serão realizados a partir da ordem de fornecimento.

**Contratada: DROGARIA POPULAR LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 86-0001/11.597.594, estabelecida à Rua: Dr. Nildo Tavares Jorge, nº 45, loja, Bairro: Astholfo Virgílio Lobo, Cep: 29.470-000, Tel.: (28) 3556-1271, no município de São José do Calçado - ES.

**Valor Total do Contratado: R\$: 693,90 (Seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos).**

**Dotação Orçamentária:** Ficha 83

São José do Calçado-ES, 17 de Abril de 2017.

**José Carlos de Almeida**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE DISPENSA**  
**PROCESSO Nº 1770/2017**

O Município de São José do Calçado, torna público que, o Prefeito Municipal, através deste e de acordo com o art. 26, da Lei Federal nº.8.666/93, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação dos serviços no objeto, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

Os serviços objetos do presente termo serão realizados para a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde.

**Fundamentação Legal:**

O presente termo de dispensa encontra fundamentação legal no artigo 24, inciso IV, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição em caráter emergencial de medicamentos, em atendimento às necessidades da paciente Elzeli Dutra Barros, em cumprimento à Decisão Judicial - Processo nº 0000152-18.2017.8.08.0046, conforme solicitação e descrição do Secretário Municipal de Saúde.

**Prazo e datas:**

Os serviços objeto do presente Termo de Dispensa serão realizados a partir da ordem de fornecimento.

**Contratada: DROGARIA POPULAR LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 86-0001/11.597.594, estabelecida à Rua: Dr. Nildo Tavares Jorge, nº 45, loja, Bairro: Astholfo Virgílio Lobo, Cep: 29.470-000, Tel.: (28) 3556-1271, no município de São José do Calçado - ES.

**Valor Total do Contratado: R\$: 327,90 (Trezentos e vinte sete reais e noventa centavos).**

**Dotação Orçamentária:** Ficha 83

São José do Calçado-ES, 17 de Abril de 2017.

**José Carlos de Almeida**  
**Prefeito Municipal**

## São Roque do Canaã

### PREFEITURA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR**

Publicação Nº 82599

**CONVOCAÇÃO DE FUNCIONÁRIO EM LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA RETORNO AO TRABALHO**

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ torna público através de seu **Prefeito Municipal** com base na lei 564/2009, art. 88, a **CONVOCAÇÃO** do servidor **ANGELO ANTÔNIO REDIGHEIRI**, Servidor Efetivo no Cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico **a retornar ao trabalho** em virtude do inte-

resse da administração pública, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data desta publicação. O não comparecimento do servidor no prazo estipulado, serão tomadas as medidas cabíveis.

São Roque Do Canaã-ES, 25/04/2017.

**RUBENS CASOTTI**  
**Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO PP 026/2017**

Publicação Nº 82685

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL. Nº26/2017

**O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES**, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 3.408/2017, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de consumo necessários a manutenção e a funcionalidade das atividades de varrição e limpeza pública em atendimento a Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos**. O edital encontra-se disponível no site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br). **Abertura:** 09h00min do dia 09/05/2017.

São Roque do Canaã, 25/04/2017.

**Ramon Magnago****Pregoeiro Oficial****DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 1306/2017**

Publicação Nº 82710

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito de São Roque do Canaã-ES, Sr. Rubens Casotti, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, Processo Administrativo 1306/2017 a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestar serviço de manutenção corretiva no veículo Fiat Ducato (UTI Móvel) e aquisição de peças para substituição devida no referido veículo, em favor da empresa MECÂNICA KENNEDY LTDA, pelo período de 05 (cinco) dias a contar da emissão da ordem de serviço e fornecimento, no valor de R\$ 3.375,16 (três mil trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) referente a aquisição de peças e R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), referente a prestação de serviço, perfazendo o total de R\$ 4.315,16 (quatro mil e trezentos e quinze reais e dezesseis centavos).

São Roque do Canaã-Es, 25/04/2017.

**Rubens Casotti****Prefeito Municipal****ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 82328**

Publicação Nº 82684

**ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 82328

Na publicação do DOM/ES, realizada no dia 24/04/2017, pag. 104.

Onde se lê: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento

será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, dia 20/04/2017.

Leia-se: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será até dia 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura,

dia 20/04/2017.

São Roque do Canaã-Es, 25/04/2017.

**Rubens Casotti****Prefeito Municipal****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 016/2017**

Publicação Nº 82661

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Presencial nº. 016/2017**, cujo objeto é **aquisição de Pneus (novos) a fim de serem utilizados para a manutenção dos veículos das secretárias municipais de Administração e Finanças, Assistência Social, Educação, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Meio Ambiente, Obras e Serviços urbanos do município de São Roque do Canaã-ES**. As empresas vencedoras foram: AUTO SALES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP nos lotes 7, 13, 20, 22 e 34 no valor total de R\$ 21.496,00, FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES-ME no lote 16 no valor total de R\$ 2.600,00, MEGA PNEUS E VULCANIZADORA LTDA - ME nos lotes 12 e 28 no valor total de R\$ 28.148,00, MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32 e 33 no valor total de R\$ 76.244,00 e TRACVEL - PEÇAS PARA TRATORES nos lotes 10 e 11 no valor total de R\$ 38.172,00

São Roque Do Canaã-Es, 25/04/2017.

**RUBENS CASOTTI****Prefeito Municipal****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 017/2017**

Publicação Nº 82662

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Presencial nº. 017/2017**, cujo objeto é **Aquisição materiais esportivos para os torneios que acontecerão no exercício de 2017, destinados para premiação e treino desportivo dos eventos: Campeonato de Futebol de Campo da Festa do Trabalhador; Treinamento**

**Desportivo da Escolinha de Futebol Danilo José Zanetti para os campeonatos da Liga Serrana Infante Juvenil, Campeonato de Futebol 7 – Society e Torneio das Famílias. Eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer no município de São Roque do Canaã-ES.** As empresas vencedoras foram: **ALESSANDRA NUNES LORDS ME** nos lotes 2, 4 e 5 no valor total de **R\$ 8.076,00**, **PLACAR MATERIAL ESPORTIVO LTDA EPP** no lote 18 no valor total de **R\$ 96,00**, **POLI COMERCIAL LTDA EPP** nos lotes 3 e 6 no valor total de **R\$ 3.855,90**, **SG MATERIAL ESPORTIVO LTDA - MEE** nos lotes 7, 8, 9 e 13 no valor total de **R\$ 1.935,28** e **SPORTBOL MATERIAL ESPORTIVO EIRELI ME** nos lotes 1, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 17 no valor total de **R\$ 3.254,63**.

São Roque Do Canaã-Es, 25/04/2017.

**RUBENS CASOTTI**

**Prefeito Municipal**

#### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 020/2017**

Publicação Nº 82663

#### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Pre-sencial nº. 020/2017**, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Roque do Canaã-ES, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nas mesmas, pelo período de 06 (Seis) meses. As empresas vencedoras foram: **COMERCIAL CHIARATTI** nos lotes 1, 3, 5, 7, 8, 15, 16, 20, 21, 27, 29, 30, 31, 37, 44, 49, 51, 61, 62, 64, 69, 71, 81, 82, 85, 86, 87, 91, 92, 97, 99 e 100 no valor total de R\$ 38.026,00, **MIRIAM CAMPI-ME** nos lotes 2, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 43, 45, 46, 47, 52, 53, 54, 57, 58, 65, 66, 70, 75, 76, 79, 88, 89, 90, 93 e 94 no valor total de R\$ 36.578,72 e **SR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** nos lotes 4, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 32, 41, 42, 48, 50, 55, 56, 59, 60, 63, 67, 68, 72, 73, 74, 77, 78, 80, 83, 84, 95, 96, 98 e 101 no valor total de R\$ 46.382,55.

São Roque Do Canaã-Es, 25/04/2017.

**RUBENS CASOTTI**

**Prefeito Municipal**

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2016**

Publicação Nº 82570

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2016.

Processo n.º: 2482/2016.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES.

**Contratado:** Gonzales Engenharia LTDA EPP.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo, conforme permitido na Cláusula Oitava, inciso XLII, do contrato original, de R\$ 3.870,13 (três mil, oitocentos e setenta reais e treze centavos) ao valor global, conforme planilha orçamentária de acréscimos e decréscimos, parte integrante do presente termo aditivo, e prorrogação do prazo de execução da obra, até o dia 07 de maio de 2017.

**Valor Global:** R\$ 3.870,13 (três mil, oitocentos e setenta reais e treze centavos).

**Vigência:** O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura, dia 17 de abril de 2017, e findar-se-á em 17 de maio de 2017, conforme Cláusula Sexta do Contrato Original. E o prazo de execução da obra, previsto na Cláusula Sexta, Parágrafo Primeiro do referido contrato será prorrogado até o dia 07 de maio de 2017, iniciando-se a partir do dia 18 de abril de 2017.

São Roque do Canaã - ES, 25/04/2017.

**RUBENS CASOTTI**

**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 003-2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicação Nº 82557

#### **PORTARIA N.º 003/2017**

#### **DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS NO ANO DE 2017.**

A Secretária Municipal de Saúde de São Roque do Canaã - ES, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;

#### **RESOLVE:**

1º - Designar a servidora **MAYARA SPALENZA BOSI** para acompanhar e fiscalizar os contratos n.ºs 029/2017, 030/2017, 031/2017, 032/2017 e 033/2017 para fornecimento de medicamentos e insumos para o exercício de 2017, com poderes amplos e irrestritos para propor penalidades, analisar documentos e vistoriar os medicamentos.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

São Roque do Canaã - ES, 25 de abril de 2017.

**ORLEI AMARAL CARDOSO**

Secretário Municipal de Saúde

# Serra

## PREFEITURA

### 075/2013

Publicação Nº 82659

#### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO Nº 075/2013.

Partes: O Município da Serra Jacques Cândido Moreira. Objeto: Locação de imóvel.

#### Onde se lê:

Data de assinatura: 10 de abril de 2017.

#### Leia-se:

Data de assinatura: 12 de abril de 2017.

Publicado em, 11/04/2017.

### CONVOCAÇÃO PARA PROSEGUIMENTO DA TP 002/2017

Publicação Nº 82649

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Prefeitura Municipal da Serra**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços- CPL/SEOB convoca os licitantes habilitados na **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**: Compacta Construções e Pavimentações Ltda, Telt Engenharia Eireli, STI Construtora de Obras Ltda-ME e Perc Construções e Incorporações Ltda a comparecerem no dia **27/04/2017 às 13:00horas** para abertura das propostas comerciais.

Serra, 25 de março de 2017.

#### Comissão Permanente de Licitação/SEOB

### CONVÊNIO Nº 015/2016

Publicação Nº 82691

#### Resumo do Convênio nº 0152016.

#### Proc. nº 67.068/2016

**Partes:** Convênio de permuta dos servidores que entre si celebram o Município de Cariacica e o Município da Serra para fins de expressos nas cláusulas que o integram.

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a permuta entre o Município de Cariacica e o Município da Serra dos servidores **Laercio Fraga Barros** e **Janaina Barbosa de Souza**.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente convênio é a contar da data de publicação até 31.12.2017.

### CONVÊNIO Nº 078/2017

Publicação Nº 82687

#### Resumo do Convênio nº 078/2017.

#### Proc. nº 1.214/2017

**Partes:** Convênio de permuta dos servidores que entre si celebram o Município de Vila Velha e o Município da Serra para fins de expressos nas cláusulas que o integram.

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a permuta entre o Município de Vila Velha e o Município da Serra das servidoras **Elidiana do Amaral Chaves** e **Linda Mariane Ferreira do Nascimento**.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente convênio é a contar da data de publicação até 31.12.2020.

### CONVÊNIO Nº 079/2017

Publicação Nº 82689

#### Resumo do Convênio nº 079/2017.

#### Proc. nº 1.214/2017

**Partes:** Convênio de permuta dos servidores que entre si celebram o Município de Vila Velha e o Município da Serra para fins de expressos nas cláusulas que o integram.

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a permuta entre o Município de Vila Velha e o Município da Serra das servidoras **Elidiana do Amaral Chaves** e **Linda Mariane Ferreira do Nascimento**.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente convênio é a contar da data de publicação até 31.12.2020.

### CONVÊNIO Nº 081/2017

Publicação Nº 82683

#### Resumo do Convênio nº 081/2017.

#### Proc. nº 1.442/2017

**Partes:** Convênio de permuta dos servidores que entre si celebram o Município de Vila Velha e o Município da Serra para fins de expressos nas cláusulas que o integram.

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a permuta entre o Município de Vila Velha e o Município da Serra das servidoras **Vania CardosoTiburcio** e **Leticia Henriques Viana Pinto**.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente convênio é a contar da data de publicação até 31.12.2020.

## DECRETOS

Publicação Nº 82757

DECRETO Nº 1081, DE 4 DE ABRIL DE 2017

#### Nomeia Secretário Escolar - Sedu.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica

do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 17.159/2017,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **EDELWEISS BYLAARDT MEIRA**, matrícula nº 26.276, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar da EMEF. "Américo Guimarães Costa".

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de abril de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1098, DE 6 DE ABRIL DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que consta no artigo 92 e no § 3º do artigo 97 da Lei Municipal nº 2.915/2005;

**CONSIDERANDO** o que consta no artigo 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 2.228/1999,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Torna público, nos termos do ANEXO ÚNICO deste Decreto, a relação das Autoridades Sanitárias da Gerência de Vigilância Sanitária do Município da Serra, para fins de divulgação e conhecimento dos interessados.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 6 de abril de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1098/2017**

AUTORIDADES SANITARIAS		
NOME	CARGO	MATRÍCULA
Adriana Monerat Sant'ana de Oliveira	Fiscal Municipal	19.758
Analúcia Borges	Farmacêutica	30.404
Antonio Delfino Batista	Fiscal Municipal	5.008
Camila América Monteiro	Nutricionista	54.857
Carlos Renato Marcolan Ravara	Fiscal Municipal	19.673
Celso Christo Coutinho da Silva	Médico Veterinário	22.709

Daniela Cabral Stelzer Dazzi	Farmacêutico Bioquímico	54.603
Eduardo Loureiro	Fiscal Municipal	18.634
Elizeu Lima Vieira	Fiscal Municipal	18.848
Fernanda Lima de Castro	Fiscal Municipal	43.209
Gabriela Stocco Amorim	Fiscal Municipal	54.613
Graciane Daniela Alves de Queiroga	Fiscal Municipal	21.622
João Vicente Felipe Carneiro	Farmacêutico	17.050
Joaquim Azevedo Ferreira	Fiscal Municipal	21.983
Katiuce Lúcio Ribeiro	Fiscal Municipal	20.085
Liderval Gomes	Fiscal Municipal	19.662
Luciene Fernandes Gomes	Gerente de Vigilância Sanitária	59.409
Manoela Patrícia Aleixo Santos Campos	Arquiteta	30.539
Marashaina Sechim Delpupo	Fiscal Municipal	43.238
Marcos Jose dos Santos	Fiscal Municipal	20.084
Mauro Cesar Luz Carneiro	Fiscal Municipal	15.339
Melina Leonelly Rabelo Leonel Cavalcante	Fiscal Municipal	43.208
Milagros Ávila Guerra Campos	Médica Veterinária	17693
Paulo Aparecido Fonseca	Farmacêutico Bioquímico	19.670
Plínio Meira Wetter	Enfermeiro	19.450
Priscila Alves de Freitas	Fiscal Municipal	18.632
Raquel Belhing dos Reis	Fiscal Municipal	18.848
Rodrigo da Silva Cipriano	Fiscal Municipal	43.209
Rodrigo Resende Brandão	Cirurgião Dentista	18.425
Rossana Vieira de Castro	Fiscal Municipal	18.345
Samuel Florêncio	Fiscal Municipal	19.663
Selma Maki Yamamoto	Fiscal Municipal	43.294
Virginia Teixeira do Carmo Emerich	Médico Veterinário	19.611

DECRETO Nº 1137, DE 18 DE ABRIL DE 2017

**Designa representantes do Poder Público no Conselho Municipal de Educação da Serra – CMES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e observando o disposto na Lei Municipal nº 1.647/1992, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.961/1997 e 2.719/2004,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Designa os seguintes representantes do Poder Público para atuarem no Conselho Municipal de Educação da Serra – CMES, mandato 2016 a 2020:

Titular: Rosani da Silva Moraes

Suplente: Dulcineia de Lima Massariol Pereira

Titular: Zilmara Amorim Santiago Guia Graça

Suplente: Marcela Amaral de Miranda Machado

Titular: João Luiz Simplício Porto

Suplente: Ana Selma Ferreira da Silva Xavier

Titular: Claudia Morais da Conceição

Suplente: Rosane Edna da Silva

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de abril de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1138, DE 18 DE ABRIL DE 2017**

**Exonera servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 51.800/2014 e apenso,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera, a pedido, **APARECIDA DE FATIMA CORDEIRO DUTRA**, do cargo de Agente Técnico Administrativo e de Serviços – Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula nº 19.582, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de setembro de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de abril de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1139, DE 18 DE ABRIL DE 2017**

**Exonera servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 11.909/2017,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera, a pedido, **SUZETE ARAUJO DE ASSIS PINTO**, do cargo de Professor MaPB – Ciências, matrícula nº 15.770, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Sedu.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de abril de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2015 PMS SESA**

Publicação Nº 82657

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2015. PROCESSO Nº 95851/2013 – SESA.**

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA** e a Empresa **VR OLIVEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - ME**. Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses a partir de 08/04/2017, **com fulcro no Art. 57, II da Lei 8.666/93**. Valor do presente Termo Aditivo **R\$ 529.992,00** (Quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e dois reais).

SESA/CPL 26/04/2017

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2015 PMS SESA**

Publicação Nº 82652

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2015. PROCESSO Nº 66468/2014 – SESA.**

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA** e a Empresa **WF TECNOLOGIA CIENTIFICA EIRELI - EPP**. Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses a partir de 09/04/2017, **com fulcro no Art. 57, II da Lei 8.666/93**. Valor do presente Termo Aditivo **R\$ 110.850,64** (Cento e dez mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária:

10.302.0190.2.107 – 3.3.90.39.00

1.203.000 - SERVIÇOS

10.302.0190.2.107 – 3.3.90.30.00

1.203.000 - PEÇAS

SESA/CPL 26/04/2017

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 104/2013 PMS SESA**

Publicação Nº 82654

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 104/2013. PROCESSO Nº 2463/2016 –**

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA** e o Sr. **ANTONIO MARTINS VITOR**. Objeto: **Prorrogação do contrato de locação de imóvel destinado para uso e funcionamento da UAPS de Carapebus, por mais 12 (dozes) meses, a partir de 13/04/2017**. Valor global: **R\$ 39.733,68** (Trinta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

**SERRA/ES 26/04/2017****EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2012 PMS SESA**

Publicação Nº 82653

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2012. PROCESSO Nº 79014/2011 e apensos – SESA.**

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA** e a Empresa **ATIVA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**. Objeto: **Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a partir de 10/04/2017, com fulcro no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93**. Valor do presente Aditivo **R\$ 2.189.121,30** (Dois milhões, cento e oitenta e nove mil, cento e vinte e um reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária:

10.122.0540.2.520- 3.3.90.34.00 FR 1.201.000

SESA/CPL 26/04/2017

**PORTARIAS**

Publicação Nº 82760

PORTARIA Nº 35, DE 3 DE ABRIL DE 2017

**Licença sem vencimento.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 2.884/2017,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **VERUSA VERONICA DOS SANTOS**, matrícula nº 43.965, Professor MaPA – Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Sedu, pelo período de 2 anos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 17 de abril de 2017.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de abril de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 36, DE 6 DE ABRIL DE 2017****Prorrogação de licença sem vencimento.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 58.387/2016,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Prorrogar a licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida por meio da Portaria nº 168, de 19 de setembro de 2016, ao servidor **WALTER AMORIM BEZERRA**, matrícula nº 3.490, Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços - Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Sesa, pelo período de 18 meses.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 6 de abril de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 37, DE 6 DE ABRIL DE 2017****Cessa os efeitos da Portaria nº 206, de 11 de dezembro de 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 68.293/2016,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Cessar os efeitos da Portaria nº 206, de 11 de dezembro de 2014, que declarou vacância do cargo de Professor MaPB – Educação Física, ocupado pelo servidor



**ANGELO JOSE BARBOSA RIBEIRO JUNIOR**, matrícula nº 30.270, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Sedu, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 6 de abril de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 40, DE 10 DE ABRIL DE 2017**

**Licença sem vencimento.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 3.327/2017,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **MARISTANE GODINHO DE SALES**, matrícula nº 26.025, Professor MaPB – Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Sedu, pelo período de 2 anos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 17 de abril de 2017.

Palácio Municipal em Serra, aos 10 de abril de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 41, DE 10 DE ABRIL DE 2017**

**Licença sem vencimento.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 9.759/2017,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, ao servidor **FABIO GUSS STRE-LHOW**, matrícula nº 32.699, Agente Técnico Administrativo e de Serviços – Auxiliar de Secretaria Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Sedu, pelo período de 2 anos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 10 de abril de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 42, DE 10 DE ABRIL DE 2017**

**Prorrogação de licença sem vencimento.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 1.403/2017,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Prorrogar a licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida por meio da Portaria nº 58, de 17 de março de 2016, à servidora **CHEILANE MEDEIROS DA CUNHA PINHEIRO**, matrícula nº 31.207, Professor MaPB – Assessoramento Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Sedu, pelo período de 1 ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 2 de maio de 2017.

Palácio Municipal em Serra, aos 10 de abril de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 43, DE 11 DE ABRIL DE 2017**

**Licença sem vencimento.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 8.463/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, ao servidor **MAYCON CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 41.600, Técnico de Nível Superior – Gestor Público em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Sesa, pelo período de 1 ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 17 de abril de 2017.

Palácio Municipal em Serra, aos 11 de abril de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 44, DE 11 DE ABRIL DE 2017****Licença sem vencimento.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 7.450/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **MARCILENE FRAGA DOS SANTOS**, matrícula nº 25.829, Professor MaPA – Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Sedu, pelo período de 2 anos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de abril de 2017.

Palácio Municipal em Serra, aos 11 de abril de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 45, DE 11 DE ABRIL DE 2017****Licença sem vencimento.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 1.313/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **INGRID ZON SASSINE**, matrícula nº 43.236, Técnico de Nível Superior – Médico Dermatologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Sesa, pelo período de 1 ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 5 de maio de 2017.

Palácio Municipal em Serra, aos 11 de abril de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 46, DE 12 DE ABRIL DE 2017****Licença sem vencimento.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 6.129/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **ANGELA ROMANHA DOS PASSOS**, matrícula nº 43.889, Professor MaPA – Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Sedu, pelo período de 2 anos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de abril de 2017.

Palácio Municipal em Serra, aos 12 de abril de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 47, DE 12 DE ABRIL DE 2017****Licença sem vencimento.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 5.644/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **KEILA DE PAULA DO NASCIMENTO LEAL**, matrícula nº 44.209, Professor MaPA – Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Sedu, pelo período de 2 anos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 17 de abril de 2017.

Palácio Municipal em Serra, aos 12 de abril de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 48, DE 18 DE ABRIL DE 2017**

**Licença sem vencimento.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 5.432/2017,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **MICHELLE SILVA SANTOS**, matrícula nº 43.910, Professor MaPA – Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Sedu, pelo período de 2 anos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 2 de maio de 2017.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de abril de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**RESULTADO DE PE 010-2017 - 175 - 199**

Publicação Nº 82580

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, torna público o resultado das licitações abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 010 /2017**; PROCESSO: 2.417/2017.

**LOTE 01**

ANALISES CLINICAS – REGIAO 1, CONFORME ANEXO I

LABORCLINICA THONSON LTDA

R\$ 3.170.280,07

**LOTE 02**

ANALISES CLINICAS – REGIAO 2, CONFORME ANEXO I

LABORATORIO PAIVA E LABORTELT LTDA

R\$ 3.544.625,70

**PREGÃO ELETRÔNICO 199 /2016**; PROCESSO: 36.292/2016.

**LOTE 01**

FRACASSADO

**LOTE 02**

KIT DE SAUDE BUCAL INFANTIL, CONFORME ANEXO I

UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MED. E HOSPITALARES

R\$ 35.750,00

**LOTE 03**

KIT DE SAUDE BUCAL ADULTO, CONFORME ANEXO I

IN-DENTAL PROD. ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES

R\$ 111.000,00

**LOTE 04**

KIT DE SAUDE BUCAL ADULTO, CONFORME ANEXO I

UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MED. E HOSPITALARES

R\$ 37.000,00

**PREGÃO ELETRÔNICO 175 /2016**; PROCESSO: 39.497/2016.

**LOTE 01**

DESERTO

**LOTE 02**

DESERTO

**LOTE 03**

NALTREAXONA COMPRIMIDO 50MG, CONFORME ANEXO I

VILA COMERCIAL LTDA ME

R\$ 43.950,00

**LOTE 04**

RISPERIDONA COMPRIMIDO 1 MG, CONFORME ANEXO I  
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS  
LTDA

R\$ 82.875,00

**LOTE 05**

FRACASSADO

**LOTE 06**

CLORPROMAZINA CLORIDRATO COMPRIMIDO 100MG,  
CONFORME ANEXO I

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS  
LTDA

R\$ 51.000,00

**LOTE 07**

FRACASSADO

**LOTE 08**

FRACASSADO

**LOTE 09**

FRACASSADO

**LOTE 10**

DESERTO

**LOTE 11**

FRACASSADO

**LOTE 12**

CLONAZEPAM COMPRIMIDO 02MG, CONFORME ANEXO I

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME

R\$ 157.500,00

**LOTE 13**

FRACASSADO

**LOTE 14**

DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG, CONFORME ANEXO I

VILA COMERCIAL LTDA ME

R\$ 51.000,00

**LOTE 15**

CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200MG, CONFORME ANEXO I

DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA

R\$ 64.935,00

**LOTE 16**

FRACASSADO

**LOTE 17**

FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG, CONFORME ANEXO I

DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA

R\$ 53.280,00

**LOTE 18**

FRACASSADO

**LOTE 19**

FRACASSADO

**LOTE 20**

FRACASSADO

**LOTE 21**

AMITRIPTILINA CLORIDRATO COMPRIMIDO 25 MG,  
CONFORME ANEXO I

DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA

R\$ 42.795,00

**LOTE 22**

FRACASSADO

**LOTE 23**

NORTRIPTILINA CLORIDRATO CAPSULA 50MG, CONFORME ANEXO I

COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA

R\$ 31.993,50

**LOTE 24**

NORTRIPTILINA CLORIDRATO CAPSULA 50MG, CONFORME ANEXO I

EREFARMA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI

R\$ 25.107,50

EQUIPE DE PREGÃO

Serra, 25 de abril de 2017

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA**

**TERMO ADITIVO**

Publicação Nº 82694

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2017 PROCESSO Nº 28232/2015.** Partes: Município da Serra e a Empresa **HOPE RECURSOS HUMANOS S.A.** Objeto: Redução dos preços registrados no item 01, lote 02 da Ata de registro de preço 01/2017.

Data de assinatura: 25 de abril de 2017.

**ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**NONA CONVOCAÇÃO - EDITAL 009/2016**

Publicação Nº 82642



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE SAÚDE

**NONA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 009/2016**

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convocam os profissionais abaixo relacionados, para manifestar interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cuja vaga será preenchida, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 009/2016, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **25 à 28 de abril de 2017, de 09h às 15h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro – Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe – Serra – ES (antigo Shopping Norte).

**Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.**

**ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.**

**2.1 MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA (PLANTONISTA)**

Class.	Candidato
5º	JOSÉ CARLOS DE SOUZA

Serra/ES, 25 de abril de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE SAÚDE

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais**

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência (**se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel**)
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por **Médico do Trabalho**.
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais.
16. Uma Foto ¾
17. Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

---

**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**CONVÊNIO PROCESSO Nº 10.334/2017**

Publicação Nº 82669

PROCESSO Nº 10.334/2017

**CONVÊNIO**

O MUNICÍPIO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro – Serra/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.174.093/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS e pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr. ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA e a CÂMARA

MUNICIPAL DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro – Serra/ES – CEP: 29176-020, neste ato representada pela Presidente, Sra. NEIDIA MAURA PIMENTEL, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Convênio nº 57/2017 de cessão de servidor que entre si celebram o MUNICÍPIO DA SERRA E A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA.

NEIDIA MAURA PIMENTEL

PRESIDENTE

**CONVÊNIO PROCESSO Nº 3.682/2017**

Publicação Nº 82668

PROCESSO Nº 3.682/2017

**CONVÊNIO**

O MUNICÍPIO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro – Serra/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.174.093/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS e pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr. ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA e a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, pessoa jurídica de direito público,

com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro – Serra/ES – CEP: 29176-020, neste ato representada pela Presidente, Sra. NEIDIA MAURA PIMENTEL, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem celebrar os presentes Convênios nº 46/2017, 45/2017, 44/2017, 43/2017 e 41/2017 de cessão de servidor que entre si celebram o MUNICÍPIO DA SERRA E A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA.

NEIDIA MAURA PIMENTEL  
PRESIDENTE

## Venda Nova do Imigrante

### PREFEITURA

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº042/2017**

Publicação Nº 82601

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº042/2017

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, *caput* e § Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

**CONTRATADO:** M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.971,00 (nove mil novecentos e setenta e um reais).

**VIGÊNCIA:** 17 de abril de 2017 à 17 de abril de 2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de abril de 2017.

Venda Nova do Imigrante, 17 de abril de 2017.

**BRAZ DELPUPO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESUMO DO CONTRATO Nº008/2017**

Publicação Nº 82600

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESUMO DO CONTRATO Nº008/2017

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, *caput* e § Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

**CONTRATADO:** JOSE BRIOSCHI.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI POR KM RODADO, PARA O ANO DE 2017, DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS DENTRO DO MUNICÍPIO (SEDE E ÁREA RURAL), INCLUINDO FIM DE SEMANA E FERIADOS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 20 de abril de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de abril de 2017.

Venda Nova do Imigrante, 20 de abril de 2017.

**BRAZ DELPUPO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017**

Publicação Nº 82664

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP)  
Nº 045/2017**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 147/14, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA 0KM), COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **ABERTURA:** 15/05/2017, às 12:30 horas.

**Informações:** Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site [www.venda-nova.es.gov.br](http://www.venda-nova.es.gov.br).

Alexandra de Oliveira Vinco  
Pregoeira Oficial

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº031/2017**

Publicação Nº 82585

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº031/2017**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, *caput* e § Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

**CONTRATADO:** ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 104.606,00 (cento e quatro mil seiscentos e seis reais).

**VIGÊNCIA:** 12 de abril de 2017 à 12 de abril de 2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de abril de 2017.

Venda Nova do Imigrante, 12 de abril de 2017.

**BRAZ DELPUPO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº038/2017**

Publicação Nº 82586

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº038/2017**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, *caput* e § Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

**CONTRATADO:** GRAFICA TRIANGULO LTDA EPP.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 13 de abril de 2017 à 13 de abril de 2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de abril de 2017.

Venda Nova do Imigrante, 13 de abril de 2017.

**BRAZ DELPUPO  
PREFEITO MUNICIPAL**



# Viana

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 073/2017

Publicação Nº 82749

#### DECRETO Nº 073/2017

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo para formalização da adesão ao programa "Fique em Dia" instituído pela Lei Municipal Nº 2.831, de 05 de janeiro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 61, inc. I, alíneas "a" e "h" da Lei Orgânica Municipal, e pelo Art. 2º, §3º, da Lei Municipal 2.831/2017, art. 116 e 152, ambos do Código Tributário de Viana,

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica prorrogado para o dia **24 de junho de 2017**, o prazo previsto no Artigo 2º, § 1º da Lei Municipal 2.831/2017, para os contribuintes formalizarem o requerimento de adesão ao Programa Fique em Dia.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 20 de abril de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

### ERRATA E RESUMOS DE CONTRATO

Publicação Nº 82780

#### ERRATA

No RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 042/2016, publicado no DOM/ES – Edição nº 739, na data de 11.04.2017.

#### Onde se lê:

Valor Global: R\$ 99.067,47 (noventa e nove mil, sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

#### Leia-se:

Valor Global: R\$ 99.064,47 (noventa e nove mil, sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Viana/ES, 20 de abril de 2017.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Secretário Municipal de Saúde

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 106/2013

**Processo nº.** 2763/2013

Pregão Eletrônico nº 011/2017.

Ata de Registro de Preços nº 005/2013

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

**Contratada:** MCK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME

Objeto PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 106/2013 firmado entre as partes, por mais 06 (seis) meses, nos termos previstos na Clausula Segunda do Contrato e fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

**Valor Global:** R\$ 235.459,92 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, noventa e dois centavos).

**Vigência:** 06 (seis) meses a partir do dia **19 de março de 2017**.

Viana, 15 de março de 2017

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Secretário Municipal de Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 204/2014

**Processo nº.** 11825/2014

Pregão Eletrônico nº 011/2017.

Ata de Registro de Preços nº 005/2013

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

**Contratada:** PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 204/2014 firmado entre as partes, por mais 06 (seis) meses, nos termos previstos na Clausula Segunda do Contrato e fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93

**Valor Global:** R\$ 35.521,20 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos)

**Vigência:** 06 (seis) meses a partir do dia **09 de março de 2017**.

Viana, 06 de março de 2017

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Secretário Municipal de Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.  
076/2017****Processo nº.** 5688/2017

Pregão Presencial para Registros de Preços nº 001/2017

Ata de Registro de Preços nº 014/2017

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA, por meio da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**Contratada:** DM LOPES COMERCIO VEREJISTA LTDA ME**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CEREAIS, CARNES, HORTIFRÚTIS, PÃES E DIVERSOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE VIANA-ES**Valor Global:** R\$ 96.760,00 (noventa e seis mil, setecentos e sessenta reais)**Vigência:** 12 (doze) meses a partir do ato de assinatura do contrato.

Viana, 12 de abril de 2017

**LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
ESPORTES E LAZER****PORTARIA Nº 0473/2017 - CORREÇÃO**

Publicação Nº 82703

**\*PORTARIA Nº 0473/2017****O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **ROSIANE MARIA DOS SANTOS POLEZ COELHO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Enfermagem - PC - T2, na Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 17 de abril de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
Prefeito Municipal de Viana

\*Republicado com correção

**4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - IPREVI**

Publicação Nº 82715



**EDITAL Nº. 001/2016 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VIANA  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO IPREVI**

**4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI no uso de suas atribuições legais e estatutárias, através da Comissão do Concurso Público designada pelos Decretos nº 211/2015 e 028/2016, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso II da Constituição Federal e da Lei Municipal 2.722/15, estabelece as normas e torna público a 4ª Retificação do Edital do Concurso Público destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL DO IPREVI.

**ANEXO I – CRONOGRAMA DO CONCURSO**

O cronograma passa a ter as seguintes datas:

Divulgação gabarito definitivo das provas	<del>17/04/2017</del> <b>20/04/2017</b>
Resultado preliminar das provas objetivas e discursiva	<del>17/04/2017</del> <b>20/04/2017</b>
Recurso do resultado preliminar das provas objetivas e discursivas	<del>18 e 19/04/2017</del> <b>24 e 25/04/2017</b>
<b>Resultado definitivo das provas objetivas e discursivas</b>	<del>24/04/2017</del> <b>26/04/2017</b>
<b>Entrega dos Títulos (inserção no sistema) – Nível Superior</b>	<b>27 e 28/04/2017</b>
Resultado preliminar Títulos – Nível Superior	03/05/2017
Recurso do Resultado preliminar Títulos – Nível Superior	04 e 05/05/2017
Resultado definitivo Títulos – Nível Superior	09/05/2017
<b>Resultado Final do Concurso</b>	<b>12/05/2017</b>

VIANA/ES, 17 de março de 2017.

**Adeleia Rufino**  
Presidente da Comissão do Concurso

**LISTA DE CANDIDATOS - CONVÊNIO**

Publicação Nº 82779



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
Secretaria Municipal de Governo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA, em parceria com a instituição de Ensino Superior FACULDADE EUROPEIA DE VITÓRIA - FAEV por meio do Convênio nº 017/2017, em referência ao Edital nº 002/2017, torna público a lista de candidatos desistentes e suplentes.

**BOLSISTAS DESISTENTES – PEDAGOGIA**

	CANDIDATO	CPF	GRUPO	
			SERVIDOR	MUNICIPE
PED1-02	FLAVIO BRANDÃO	854.464.59768	X	
PED1-10	ISABELA AUGUSTA NASCIMENTO BRANDÃO	130.983.117-38		X
PED1-17	BRUNA DA SILVA OLIVEIRA	136.892.607-01		X
PED1-18	PRISCILA DE OLIVEIRA MOREIR SOUZA	136.892.597-97		X
PED1-31	ALEXANDRA JENNIFER BARBOSA DA SILVA	169.264.417-31		X
PED1-32	LUDMILA DUARTE CALDEIRA	174.248.557-00		X
PED3-02	GEILANE DA SILVA CARDOSO	033.445.545.65	X	
PED4-02	GELSIANA PAULINA DA CRUZ RAMOS	106.008.497-08	X	

**BOLSISTAS DESISTENTES – PSICOLOGIA**

PSIC1-09	VALERIA CRISTINA DA CRUZ LIRA	016.325.867-89	X	
PSIC1-12	JUAN FRANCISCO HELKER	148.930.717-69	X	
PSIC1-15	ROVENA LEAL FERRARI	820.444.067-72	X	
PSIC1-29	ROSIANE DA COSTA	027.494.187-20	X	
PSIC1-33	ALDASIR DA PENHA CARDOSO	754.863.857-49	X	

**SUPLENTES PEDAGOGIA – 1ª CHAMADA**

PED1-33	LARISSA DUARTE CALDEIRA	151.318.387-70		X
PED1-34	EDSON COUTINHO RODRIGUES	157.479.947-04		X
PED1-35	SOSTENES DA SILA COELHO	057.986.877-08		X
PED1-36	PRISCILA ALMEIDA DE MORAIS	859.222.075-04		X
PED1-37	GENILSA DE SOUZA DELFINO	079.857-607-33		X
PED1-38	GEILZA DE SOUZA DELFINO GOMES	093.295.587-80		X



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
Secretaria Municipal de Governo

<b>PED1-39</b>	STEFANNY LAILA DOS SANTOS ROCHA	128.873.527-84		X
<b>PED1-40</b>	ADRIANA DA FONSECA GAVA	090.424.707-47		X
<b>PED1-41</b>	AMANDA DE FATIMA BERNARDES WANDERLEY	132.785.987-41		X
<b>PED1-42</b>	JOYCE FELICIA FONSECA	151.002.367-44		X
<b>PED1-43</b>	EVELYN ALVES DA CRUZ	061.351.637-01		X
<b>PED1-44</b>	KAILA SANTOS PLINIO	164.868.367-33		X

**SUPLENTES PSICOLOGIA – 1ª CHAMADA**

<b>PSIC1-47</b>	RITA DE CASSIA MARTIRES E SILVA	139.770.027-08		X
<b>PSIC1-48</b>	MARIANA QUINTO SANTOS	148.523.987-71		X
<b>PSIC1-49</b>	KATISSIANI TRINDADE PIRES	170.593.737-30		X
<b>PSIC1-50</b>	VANESSA DE ANDRADE LIMA	171.230.317-17		X
<b>PSIC1-51</b>	ISADORA STEFANI DE OLIVEIRA SILVA	156.517.307-45		X
<b>PSIC1-52</b>	GUSTAVO CHAIDER DE PAULA	148.906.977-13		X

Viana - ES, 19 de abril de 2017.

**LEDIR DA SILVA PORTO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

# Vila Pavão

## PREFEITURA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - P.P. Nº 007/2017

Publicação Nº 82622

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

#### PROCESSO Nº 000283/2017

O **Município de Vila Pavão/ES**, através de seu pregoeiro oficial, torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº 007/2017**, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de consultoria contábil, financeira e orçamentaria.

**Empresa Vencedora:** FJF - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME

**Valor Total:** R\$ 78.000,00.

Vila Pavão/ES, 25/04/2017.

**João Victor Oliveira Furtado**

**Pregoeiro**